



# DISCIPLINA DE MERCADO 2022

**BANCO DE FOMENTO ANGOLA**

DATA DE REFERÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: PÚBLICO

## ÍNDICE

Disposições Gerais .....	3
I. <b>Declaração de Responsabilidade</b> .....	4
II. <b>Âmbito de Aplicação</b> .....	5
1. Âmbito de Aplicação .....	5
2. Diferenças entre o Perímetro Contabilístico e o Perímetro Prudencial .....	6
III. <b>Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão do Risco</b> .....	7
1 Cultura do Risco .....	7
2 Estratégia de Gestão do Risco .....	7
3 Elementos do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) .....	7
4 Estrutura Global da função de Gestão do Risco .....	10
5 Modelo de Governo do Sistema de Gestão do Risco .....	11
6 Fluxos de Informação sobre o Risco para o Órgão de Administração .....	13
7 Responsabilidades da Função de Gestão do Risco .....	14
8 Gestão dos Riscos ESG .....	14
9 Modelo de Governo do BFA .....	15
IV. <b>Adequação de Capital</b> .....	21
1 Estrutura Global do ICAAP .....	21
2 Conclusão sobre a Adequação do Capital .....	24
3 Estrutura de Testes de Esforço para a Gestão da Adequação de Capital .....	25
4 Necessidades Totais de Capital por Risco .....	25
5 Composição dos Fundos Próprios Principais e Adicionais de Tier 1 e Tier 2 .....	26
6 Rácio de ICAAP .....	26
7 Rácio de Alavancagem .....	28
V. <b>Risco de Crédito</b> .....	29
1 Estratégias e Processos de Gestão do Risco de Crédito .....	29
2 Estrutura e Organização das Unidades de Gestão do Risco de Crédito .....	33
3 Quantificação do Risco de Crédito .....	34
4 Testes de Esforço na Gestão do Risco de Crédito .....	35
5 Políticas relativas ao Risco de Correlação Desfavorável .....	35
6 Qualidade do Crédito .....	35
7 ECAI e respectivas Classes de Risco Associadas .....	48
8 Políticas e Processos de Compensação Patrimonial e Extrapatrimonial .....	50
9 Mitigação do Risco de Crédito .....	50
10 Resultados do Risco de Crédito .....	53
VI. <b>Risco de Crédito de Contraparte</b> .....	54
1 Estratégias e Processos de Gestão do Risco de Contraparte .....	54
2 Resultados do Risco de Crédito de Contraparte .....	55
VII. <b>Risco de Mercado</b> .....	56

1	Estratégias e Processos de Gestão do Risco de Mercado.....	56
2	Estrutura e Organização da Unidade de Gestão do Risco de Mercado.....	59
3	Testes de Esforço na Gestão do Risco de Mercado.....	60
4	Resultados do Risco de Mercado.....	61
VIII.	<b>Risco Operacional</b> .....	62
1	Estratégias e Processos de Gestão do Risco Operacional.....	62
2	Quantificação dos Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional.....	65
3	Testes de Esforço para Risco Operacional.....	66
4	Resultados do Risco Operacional.....	66
IX.	<b>Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (IRRBB)</b> .....	67
1	Estratégias e Processos de Gestão do IRRBB.....	67
2	Resultados do IRRBB.....	70
X.	<b>Outros Riscos sobre a Posição de Capital</b> .....	71
1	Identificação dos Riscos Materialmente Relevantes.....	71
2	Resultados dos Outros Riscos Materiais.....	73
XI.	<b>Adequação da Liquidez</b> .....	74
1	Estrutura Global do ILAAP.....	74
2	Conclusão sobre a Adequação da Posição de Liquidez.....	77
3	Estratégias e Processos de Gestão do Risco de Liquidez.....	78
4	Estrutura e Organização da unidade de Gestão do Risco de Liquidez.....	82
5	Quantificação do Risco de Liquidez.....	83
6	Testes de Esforço na Gestão do Risco de Liquidez.....	84
7	Diversificação das Fontes de Financiamento.....	85
8	Políticas de Cobertura e de Redução do Risco de Liquidez.....	85
9	Contingência de Liquidez.....	87
10	Rácio de Liquidez.....	88
11	Rácio de Observação.....	89
12	Decisões de Liquidez no Âmbito do SREP.....	89
13	Resultados do Risco de Liquidez.....	90
XII.	<b>Política de Remuneração</b> .....	91
1	Comissão de Governo, Nomeações Avaliações e Remunerações (CGNAR).....	91
2	Política de Remuneração.....	91
3	Propósito e Responsabilidades da Política.....	92
4	Informação Quantitativa.....	99

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Em 2020 foi iniciado pelo Banco Nacional de Angola (BNA) um projecto que tem como objectivo reformar a regulamentação e os procedimentos de supervisão prudencial aplicados ao sistema financeiro angolano, com vista à obtenção da equivalência regulamentar e de supervisão junto da Comissão Europeia (CE). Nesse sentido, o sector financeiro em Angola tem vindo a assistir ao reforço da regulamentação prudencial, a qual tem por base os Acordos de Basileia e assenta em três pilares:

- Pilar I – que engloba os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos a que o Banco se encontra exposto;
- Pilar II – que estabelece o processo de supervisão e gestão de riscos, numa óptica de monitorização e prevenção;
- Pilar III – que define os requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital com o objectivo de robustecer a transparência na divulgação da informação.

Assim, é neste contexto regulamentar, com especial enfoque no referido Pilar III, que o Banco de Fomento Angola S.A. (doravante também designado por “BFA” ou “Banco”) elabora e publica o presente “Relatório de Disciplina de Mercado”.

Este relatório visa dar cumprimento à divulgação pública de informação prudencial, conforme exposto no Instrutivo n.º 05/2022 relativo ao sistema financeiro, publicado pelo BNA no dia 13 de Junho de 2022.

O “Relatório de Disciplina de Mercado” complementa o Anexo ao Relatório e Contas Anual, facultando ao mercado informação prudencial sobre a solvabilidade do Banco, as políticas e práticas de gestão dos riscos, assim como o sistema de governo e a política de remuneração do Banco.

A informação apresentada reporta-se a 31 de Dezembro de 2022, em base individual para o BFA.

Os valores monetários reportados, salvo quando seja, expressamente, dada outra indicação, correspondem a milhões de Kwanzas, tendo sido apurados numa óptica predominantemente prudencial.

O presente documento foi aprovado pelo órgão de administração do Banco no dia 30 de Maio de 2023 e encontra-se disponível no sítio da internet (<https://www.bfa.ao/>), sem restrições de acesso e de forma gratuita.

## I. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A actual declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração (CA) do Banco incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2022, dando cumprimento aos requisitos descritos no Anexo I do Instrutivo n.º 05/2022 do BNA.

O presente relatório foi elaborado no âmbito do Pilar III de Basileia, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

Este relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco, uma vez que não se encontra prevista, nas disposições legais e regulamentares, esta obrigatoriedade. Contudo, refere-se que este relatório integra informação divulgada nas Demonstrações Financeiras auditadas, as quais são reportadas no Relatório e Contas de 2022.

No que concerne à informação exposta neste relatório, o CA:

- Atesta que foram desenvolvidos todos os procedimentos compreendidos como necessários e que, no melhor do seu entendimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Garante que a qualidade da informação divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente a 31 de Dezembro de 2022;
- Aprova a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez do Banco.

Não ocorreu nenhum evento relevante entre o termo do exercício a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere e a data da sua publicação, pelo que o CA considera a informação reportada a mais actual possível e ausente de outros impactos externos.

Luanda, 30 de Maio de 2023

O Conselho de Administração do Banco de Fomento de Angola, S.A.

## II. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O BFA foi constituído por escritura pública de 26 de Agosto de 2002, no seguimento da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito angolano.

Até ao início de 2017, o BFA era detido maioritariamente pelo Grupo BPI, com 50,1% do respectivo capital social, e os restantes 49,9% eram detidos pela UNITEL, S.A. No dia 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 7 de Outubro de 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI, da participação representativa de 2% do capital social do BFA à UNITEL, que passou a ser o accionista maioritário do BFA.

Por escritura pública divulgada no Diário da República III Série – Nº 11, de 17 de Janeiro de 2017, no seguimento da deliberação unânime por escrito dos respectivos accionistas, datada de 14 de Outubro de 2016, e da correspondente autorização do BNA, foi promovida uma profunda reformulação dos estatutos do BFA, em sequência da alteração da sua estrutura accionista.

Em 31 de Dezembro de 2022, o capital social do Banco apresentava (e apresenta à data de publicação desta Disciplina de Mercado) a seguinte repartição:

- 48,1% Grupo BPI;
- 51,9% Unitel S.A.

Adicionalmente, refere-se que o BFA participa no capital das seguintes sociedades:

- EMIS – Sociedade Interbancária de Serviços – 17,3%;
- Sociedade de Fomento Habitacional – 50,0%;
- Instituto de Mercado de Capitais – 2,0%;
- BFA Gestão de Activos – 100%;
- BFA Fundo de Pensões – 97,4% e
- BFA Capital Markets – 95,0%.

De referir que, não obstante a participação maioritária detida pelo Banco na sua subsidiária BFA Gestão de Activos, a qual iniciou a sua actividade no exercício de 2017, à luz dos princípios base e da estrutura conceptual das IFRS, o Banco considera que não é relevante a preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2022, tendo nomeadamente presente, por um lado a reduzida actividade desenvolvida por esta sociedade desde a sua constituição e, por outro lado, o reduzido impacto que resultaria da consolidação das suas demonstrações financeiras, após ajustamentos de consolidação, nas demonstrações financeiras do BFA a essa data.

Adicionalmente, o Banco detém participações maioritárias em duas entidades, a BFA – Capital Markets e BFA – Sociedade Gestora de Fundo de Pensões SGFP, S.A., ambas constituídas em 2022, no entanto ainda sem actividade a 31 de Dezembro de 2022, pelo que à data o Banco considera que não é relevante a preparação de demonstrações financeiras consolidadas.

Neste contexto, toda a informação reportada neste documento apresenta uma base individual.

## 2. DIFERENÇAS ENTRE O PERÍMETRO CONTABILÍSTICO E O PERÍMETRO PRUDENCIAL

O mapa abaixo apresenta a informação detalhada das rubricas do activo, passivo e capitais próprios provenientes do balanço nas demonstrações financeiras auditadas, demonstrando a inexistência de diferenças entre o perímetro contabilístico e perímetro de consolidação prudencial.

RUBRICA	PERÍMETRO CONTABILÍSTICO	PERÍMETRO PRUDENCIAL	DIFERENÇA
<b>ACTIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 305	426 305	"Perímetro Contabilístico e Prudencial Iguais"
Disponibilidades em OIC	24 122	24 122	
Aplicações em bancos centrais e em OIC	726 047	726 047	
Activos ao JV através de resultados	104 831	104 831	
Investimentos ao custo amortizado	948 368	948 368	
Crédito a clientes	417 426	417 426	
Activos não correntes detidos para venda	0	0	
Investimentos filiais, associadas e empreendimentos Conjuntos	1 117	1 117	
Outros activos tangíveis	36 685	36 685	
Activos Intangíveis	8 120	8 120	
Activos por impostos correntes	145	145	
Activos por impostos diferidos	0	0	
Outros activos	15 739	15 739	
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>2 708 905</b>	<b>2 708 905</b>	
<b>PASSIVO</b>			
Recursos de bancos centrais de outras instituições de crédito	3 697	3 697	"Perímetro Contabilístico e Prudencial Iguais"
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 040 285	2 040 285	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	546	546	
Provisões	51 578	51 578	
Passivos por impostos correntes	10 985	10 985	
Passivos de locação	4 623	4 623	
Outros passivos	112 902	112 902	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2 224 615</b>	<b>2 224 615</b>	
Capital Social	15 000	15 000	"Perímetro Contabilístico e Prudencial Iguais"
Outras reservas e resultados transitados	328 834	328 834	
Resultado líquido do exercício	140 455	140 455	
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>484 290</b>	<b>484 290</b>	

Tabela 1 – Mapa II.1 – Diferenças entre o Perímetro Contabilístico e o Perímetro Prudencial

### III. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DO RISCO

O BFA considera a gestão dos riscos como um elemento fundamental na definição da sua estratégia e no funcionamento da sua actividade, procurando manter um perfil de risco moderado e sustentável, com níveis de capital e liquidez adequados ao modelo de negócio e assim contribuir para aumentar a confiança dos *stakeholders*.

Para tal, o Banco implementou sistemas de controlo interno e de gestão dos riscos alinhados ao modelo de negócio e considerando a sua dimensão, natureza e complexidade, os quais considera adequados face ao perfil de risco e estratégia do Banco, integrados numa lógica de melhoria contínua, necessária para garantir o alinhamento face à dinâmica dos mercados e evolução regulamentar.

#### 1 CULTURA DO RISCO

A cultura do risco do Banco corresponde aos valores, conhecimentos e atitudes dos seus colaboradores perante a tomada do risco. Esta cultura é vertida e reflectida nos normativos internos e nos comportamentos diários dos colaboradores do Banco e contribui para garantir a efectividade e a qualidade do sistema de gestão dos riscos do Banco.

Considerando o contexto a que o parágrafo anterior se refere, o Banco promove uma cultura do risco através dos elementos analisados nas secções seguintes, os quais são baseados nos seguintes princípios: (i) Consistência entre a sustentabilidade do Banco e o desempenho das suas actividades; (ii) Qualidade dos seus recursos humanos; e (iii) Conhecimento, comunicação e discussão transversal sobre as matérias do risco.

#### 2 ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO RISCO

A gestão global do risco considera o Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) e a Declaração de Apetência pelo Risco (RAS) como elementos centrais do sistema de gestão do risco do Banco, consistindo na abordagem geral, segundo a qual a tolerância e a estratégia de gestão de cada um dos riscos é definida e os mesmos são monitorizados e reportados.

A estratégia de gestão do risco é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos, a relevância da exposição a riscos e a importância sistémica da instituição. A sua definição considera os princípios gerais do sistema de gestão do risco e as declarações qualitativas emitidas pelo órgão de administração.

#### 3 ELEMENTOS DO QUADRO DE APETÊNCIA PELO RISCO (RAF)

O Quadro de Apetência pelo Risco (*Risk Appetite Framework* - RAF) constitui um elemento central do sistema de gestão do risco do Banco, no qual são definidos: (i) a Declaração de Apetência pelo Risco do Banco (*Risk Appetite Statement* - RAS); (ii) o seu modelo de governação; (iii) o sistema de limites que o suporta e os mecanismos de acompanhamento e resposta a quebra das tolerâncias definidas; e (iv) o modelo de integração da apetência pelo risco nas práticas de gestão do Banco.

### 3.1 DECLARAÇÃO DE APETÊNCIA PELO RISCO (RAS)

A RAS consiste na formalização/documentação dos riscos que o Banco está disposto a aceitar para atingir os seus objectivos estratégicos. Esta Declaração inclui os objectivos, indicadores e tolerâncias relativos a capital (económico e regulamentar), liquidez e financiamento, resultados e desempenho financeiros, bem como outros considerados adequados, os quais estabelecem, formalmente, limites à tomada do risco no desenvolvimento das actividades do Banco.

### 3.2 MODELO DE GOVERNAÇÃO DA APETÊNCIA PELO RISCO

O CA revê e aprova, periodicamente, o modelo de governação do RAF, o qual define os participantes, as responsabilidades, o calendário e os resultados dos processos de estabelecimento, monitorização, reporte e revisão do RAF e de cada uma das suas componentes.

Não obstante os objectivos estabelecidos no RAF terem um horizonte de médio prazo, o Banco reconhece que o mercado onde actua é dinâmico e os veículos de transmissão das alterações económicas são rápidos. Desta forma, o CA, com o apoio da CR e da FGR, promove uma revisão, pelo menos anual, da Declaração de Apetência pelo Risco do Banco, tomando pelo menos em consideração:

- a. Os resultados da monitorização da RAS;
- b. A emergência de novos riscos ou a alteração das circunstâncias relativamente aos já identificados;
- c. As alterações regulatórias;
- d. A revisão das expectativas e objectivos dos accionistas; e
- e. A revisão da estratégia de negócio do Banco.

### 3.3 DECLARAÇÃO DE APETÊNCIA PELO RISCO (RAS)

O Banco possui um sistema de limites do risco, o qual tem como objectivos:

- Alocar a apetência pelo risco a diferentes segmentos e unidades de negócio, assegurando assim a consistência entre a gestão do negócio e do risco do Banco;
- Envolver as unidades de negócio nos processos de gestão do risco, comunicando-lhes quais os objectivos, tipos e montantes de risco definidos pelo CA e que orientam e limitam a realização das actividades de negócio;
- Permitir ao Banco estabelecer mecanismos que possibilitem, de forma preventiva e tempestiva, identificar a deterioração das exposições aos riscos e despoletar medidas correctivas.

A definição do sistema de limites de risco é sustentada pelo:

- Planeamento estratégico e de negócio do Banco – o qual informa a Direcção e a coerência das métricas e limites do risco;
- Auto-avaliação do perfil de risco do Banco;
- Programa de testes de esforço do Banco;
- Processos de avaliação interna da adequação do capital económico e da posição de liquidez; e
- Processos operacionais de gestão dos riscos.

### 3.4 MODELO DE INTEGRAÇÃO DA APETÊNCIA PELO RISCO NAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO BANCO

A integração da apetência pelo risco do Banco com os processos estratégicos de gestão do risco e de negócio é realizada da seguinte forma:

- a. Através de **cenários macroeconómicos**, ou seja, o BFA para o desenvolvimento da sua estratégia de médio e longo prazo incorpora no Plano Estratégico uma perspectiva sobre a sua visão macroeconómica. Assim, para além do cenário base, considerado como o cenário mais provável, o Banco desenvolve ainda cenários alternativos com alteração dos principais *drivers* económicos;
- b. No âmbito do **Plano de Financiamento e Capital (FCP) e Orçamento**: a estratégia de curto, médio e longo prazo, bem como a avaliação do capital e financiamento necessários para o cumprimento dessa estratégia são reflectidas no FCP e no Orçamento. Este plano é utilizado como *input*, bem como a perspectiva macroeconómica, sendo posteriormente alinhado e revisto tendo em consideração a apetência pelo risco. Numa perspectiva de stress o FCP e o Orçamento são ainda *inputs* para a realização dos exercícios de testes de esforço, para o ICAAP (processo de avaliação e adequação do capital interno) e ILAAP (processo de auto-avaliação de adequação da liquidez interna);
- c. Através da **auto-avaliação dos riscos**: a auto-avaliação dos riscos corresponde à identificação dos riscos materiais e dos indicadores que os permitem monitorizar. Esta informação serve de input ao RAS e ao ICAAP;
- d. No **Quadro de Apetência pelo Risco (RAF/RAS)**: o RAF tem como finalidade a definição do nível óptimo de risco que o Banco pretende assumir, tendo em consideração a sua capacidade para assumir risco e a sua tolerância ao mesmo. O perfil de risco do BFA engloba o nível objectivo, margens de tolerância e limite máximo de risco aceitável. O nível objectivo é baseado na apetência pelo risco tendo em consideração a evolução do cenário macroeconómico. Deste modo, a definição da apetência pelo risco tem como *inputs* o cenário macroeconómico, os resultados do último exercício de testes de esforço, do ICAAP e do ILAAP e serve de *output* ao FCP e ao Orçamento, sempre numa óptica de alinhamento contínuo entre o RAS, o FCP e o Orçamento;
- e. Nos **testes de esforço**: os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco das instituições, cuja utilidade consiste num melhor entendimento do seu perfil de risco. Em particular, os testes de esforço desempenham um papel de relevo no planeamento do capital interno e da liquidez, de modo a assegurar a capacidade das instituições para absorver choques adversos. Neste contexto, os testes de esforço têm como input o cenário base desenvolvido pelo Banco, nomeadamente o FCP e o Orçamento, e servem de *output* para a realização do ICAAP e do ILAAP. Na realização dos testes de esforço são avaliados os impactos ao cenário de base, nomeadamente quais os impactos ao nível do RAS de forma a avaliar a quebra de limites num cenário adverso, mas plausível.
- f. Nos processos de auto-avaliação do capital interno e da liquidez interna (**ICAAP e ILAAP**): a avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno e de liquidez interna subjacente ao perfil de risco do Banco são condição essencial para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis. Em particular, o planeamento da evolução do capital interno e da liquidez interna são considerados fundamentais para garantir a sua adequação, numa base permanente, ao perfil de risco do Banco, designadamente perante conjunturas de crise ou recessão. O ICAAP e o ILAAP servem de input ao desenvolvimento do FCP, do Orçamento e do RAS e são alinhados com os testes de esforço desenvolvidos.

Adicionalmente, de forma a responder a circunstâncias excepcionais de risco e tomando por base os resultados dos processos, estratégicos e operacionais, de controlo de cada um dos riscos, o Banco estabelece um planeamento de contingência o qual, de acordo com os indicadores e limites definidos no RAS, é efectivado tendo em vista assegurar a normal continuidade das suas actividades de negócio.

## 4 ESTRUTURA GLOBAL DA FUNÇÃO DE GESTÃO DO RISCO

De forma consistente entre todos os elementos do sistema de gestão do risco do Banco, o CA é globalmente responsável por manter e supervisionar uma governação adequada do sistema de gestão do risco do Banco. Em particular, essa governação traduz-se na definição das responsabilidades pela gestão dos riscos, em que o Banco adopta uma estrutura organizacional consistente com o princípio das três-linhas de defesa e o CA estabelece órgãos aos quais atribui responsabilidades pelo acompanhamento dos riscos do Banco.

### 4.1 PRINCÍPIO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA

A organização do sistema de gestão do risco do Banco segue uma estrutura baseada no princípio da segregação de funções, assegurando uma completa segregação entre as responsabilidades de originação (ou tomada) dos riscos e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo.

O princípio a que o parágrafo anterior se refere é operacionalizado de acordo com o modelo das três-linhas de defesa, sendo que a utilização deste modelo tem como objectivo clarificar a distribuição de responsabilidades entre áreas de negócio e suporte, áreas de supervisão e controlo e as de revisão independente.

#### 4.1.1 PRIMEIRA LINHA DE DEFESA

Neste âmbito, as unidades situadas na primeira linha de defesa são responsáveis pela tomada e gestão dos riscos inerentes às suas actividades, devendo implementar controlos internos adequados à gestão e tratamento dos riscos identificados. As actividades que desempenham são condicionadas por limites estabelecidos pela gestão do Banco.

Estas unidades são as primeiras responsáveis por identificar e gerir os riscos que resultam das suas actividades e são inerentes à estratégia de negócio do Banco, tendo como responsabilidade:

- Estabelecer os objectivos de negócio, incluindo a variação aceitável no desempenho do mesmo; e
- Assegurar a adequação de recursos e reforçar a resposta aos riscos, de acordo com as directrizes estabelecidas nas políticas e nos limites de gestão dos riscos do Banco.

Incluem-se nesta linha as Direcções que, de acordo com a organização corporativa do BFA, formam as áreas de negócio designadamente Banca de Empresas; Banca de Particulares e Negócios, o Crédito e Financeira e as áreas de apoio operacional e contabilístico em que se incluem o Marketing, Organização e Sistemas de Informação e outras áreas operacionais.

#### 4.1.2 SEGUNDA LINHA DE DEFESA

As unidades situadas na segunda linha de defesa têm um papel pró-activo e reactivo. Do lado pró-activo, as unidades da segunda linha contribuem para o desenvolvimento e desempenho globais do sistema de gestão do risco, da gestão do Banco e para a tomada de decisões informadas, apoiando o desenvolvimento das actividades da primeira linha de defesa. Do lado

reactivo, as unidades da segunda linha de defesa asseguram, de forma independente, a monitorização e o controlo das actividades do Banco, identificando qualquer desvio face à estratégia, políticas e limites estabelecidos e promovendo (ou determinando) as medidas de reacção a esse desvio. Constituem a segunda linha de defesa a Função de Gestão de Risco (FGR) e a Função de Compliance (FC).

#### 4.1.3 TERCEIRA LINHA DE DEFESA

Por fim, a terceira linha de defesa é assegurada pela Função de Auditoria Interna (FAI), a qual avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e do sistema de gestão do risco do Banco. Ao ter como responsabilidade a revisão completa do sistema de gestão do risco e, em particular, de cada um dos seus elementos, esta linha de defesa identifica insuficiências e oportunidades de melhoria, apresenta recomendações e mantém os órgãos de administração e fiscalização informados sobre essas matérias.

## 5 MODELO DE GOVERNO DO SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO

Conforme referido, o CA é globalmente responsável pelo sistema de gestão do risco do Banco, tendo delegado as responsabilidades pelo acompanhamento, monitorização e controlo dos riscos, bem como a gestão diária das actividades do Banco em comissões e comités especializados, nomeadamente:

- a. **Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)** - responsável por fiscalizar a independência e a eficácia das Funções de Compliance e de Auditoria Interna, bem como do sistema de controlo interno como um todo;
- b. **Comissão de Riscos (CR)** – responsável por acompanhar as políticas integradas e individuais de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros no BFA;
- c. **Comissão de Governo, Nomeações, Avaliações e Remunerações** – responsável por aconselhar os órgãos sociais em matérias conexas ao governo (designadamente na adopção de políticas em matéria de governo societário e na implementação da política de prevenção e gestão de conflito de interesses, transacções com partes relacionadas e do código de conduta) e em matérias conexas com a avaliação e remuneração dos órgãos sociais e de Colaboradores associados a funções críticas, em alinhamento com a estratégia de risco definida;
- d. **Comissão de Informática e Inovação** – responsável por aconselhar o CA no que respeita à estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação do Banco e à respectiva implementação;
- e. **Comissão de Responsabilidade Social e Ambiente** – responsável por acompanhar os tópicos relacionados com a estratégia para os riscos Ambiental, Social e de Governo (*Environmental, Social, and Governance risks* ou riscos ESG) e posterior acompanhamento do seu risco através da definição de métricas e sistemas de limites que possam reflectir de forma adequada a sua tolerância ao risco;
- f. **Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA)** - responsável pela gestão corrente do Banco e a primeira responsável pela implementação do seu sistema de gestão do risco, respectivas políticas e limites do risco.
- g. **Comité de Activos e Passivos (CAP)** – responsável por propor à CECA as políticas de gestão de Activos e Passivos, no que concerne a gestão dos riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial e de mercado, bem como de realizar o seu acompanhamento e monitorização.

## 5.1 COMISSÃO DE RISCOS (CR)

Para acompanhamento autónomo do Sistema de Gestão de Risco, o Banco criou a Comissão de Riscos (CR). Esta Comissão é composta por três a cinco membros não executivos do CA, bem como, se o CA assim o entender, por pessoas que não pertençam a esse órgão, por ele livremente escolhidas tendo em consideração o seu conhecimento especializado na área de intervenção da CR. Não obstante, o número de membros da CR que não tenham a qualidade de membros do CA, será sempre inferior a metade do número total dos membros que a compõem.

Os membros da CR são nomeados pelo CA, responsável igualmente pela nomeação do seu presidente e, caso assim o entenda, do vice-presidente. Actualmente, a CR é composta por um presidente (administrador não executivo) e dois administradores não executivos.

A Comissão reúne, por princípio, mensalmente ou sempre que for convocada pelo seu presidente. De salientar que, durante o exercício de 2022, foram realizadas 12 reuniões da Comissão de Riscos.

Nas reuniões, participam como intervenientes, sem direito de voto, o Administrador Executivo com o pelouro do Risco e Controlo Interno, o Administrador Executivo com o pelouro do Crédito, o responsável pela Direcção de Compliance (DC), o responsável pela DGR e o responsável pela Direcção de Risco de Crédito de Grandes Empresas, Institucionais e Projectos. Adicionalmente, poderão ser chamados a participar nas reuniões da Comissão de Riscos, como convidados, outros Administradores e Directores responsáveis pelas áreas cujos assuntos são analisados.

Sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, compete à CR:

- Avaliar e promover a eficácia da FGR e da FC, bem como dos processos e procedimentos em vigor para a gestão dos riscos materialmente relevantes, mais concretamente, avaliar se as funções internas responsáveis por controlar os riscos dispõem de recursos adequados para a execução apropriada das suas responsabilidades;
- Avaliar e emitir parecer sobre o plano de actividades das funções e avaliar os relatórios anuais de actividade;
- Acompanhar a execução da estratégia de gestão de todos os riscos da actividade do Banco, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado, de crédito, operacional, de estratégia de compliance e de reputação;
- Analisar e dar parecer relativo às operações de crédito cuja competência de aprovação seja do CA;
- Acompanhar a conformidade, com os requisitos regulamentares de capital e liquidez e a adequabilidade do capital interno e da liquidez interna, tendo em conta as políticas definidas para a implementação do perfil do risco do BFA;
- Analisar um conjunto de possíveis cenários de esforço (testes de esforço) para avaliar a forma como o perfil de risco do Banco reagiria a acontecimentos externos e internos, identificando as vulnerabilidades e medidas correctivas, sempre que aplicável e monitorizando a implementação das mesmas;
- Apoiar e aconselhar o CA na definição de estratégias e políticas de gestão de risco;
- Receber e analisar as informações sobre os diferentes riscos, inclusive informação individualizada sobre exposições individuais, segmentos, produtos ou carteiras;
- Acompanhar e avaliar os resultados dos instrumentos de gestão de risco, inclusive os projectos (internos ou externos) destinados ao apoio ao desenvolvimento desses instrumentos;
- Supervisionar e avaliar a actuação da FGR; e
- Emitir pareceres sobre normas e políticas de gestão de risco e Compliance.

## 6 FLUXOS DE INFORMAÇÃO SOBRE O RISCO PARA O ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A informação sobre o risco encontra-se suportada por processos e sistemas para a sua recolha, estando sujeita a controlos de qualidade regulares, incluindo a reconciliação com as diferentes fontes de informação, os quais assegurem que a mesma é oportuna, fiável, concisa, compreensiva e relevante para a gestão das actividades do BFA.

Neste sentido, a DGR elabora vários relatórios de acompanhamento e monitorização sobre o risco, salientando-se os seguintes:

- Mensalmente, é realizado o Relatório de Gestão Integrada dos Riscos (RGIR), o qual consiste num Relatório de Gestão Integrada de Riscos, sendo apreciado em sede de CR e, posteriormente, aprovado em CA;
- Mensalmente, é elaborado o relatório de monitorização do risco de crédito, o qual é apreciado em sede de CR e, posteriormente, aprovado em CA;
- Mensalmente, o Banco prepara o relatório de monitorização das actividades da DGR onde apresenta a evolução do plano anual de actividades, bem como os principais desenvolvimentos regulamentares, desenvolvimentos externos e as actividades desenvolvidas no período;
- Trimestralmente, o Banco efectua o relatório de gestão dos riscos de balanço, o qual é partilhado com o Comité de Activos e Passivos (ALCO);
- Trimestralmente, é feito o reporte ao CA das recomendações da Auditoria à DGR;
- Trimestralmente, é monitorizado o RAS com apreciação em CR e posterior aprovação em CA. Este relatório tem como principal objectivo avaliar a evolução do perfil de risco do Banco e para os indicadores fora da zona objectivo apresentar os planos de acção e a eficiência dos mesmos, caso aplicável;
- Semestralmente, é efectuado o relatório de provisões para riscos gerais, com análise das obrigações contingentes e o potencial de perda associado às mesmas.

Note-se que, neste sentido, em matéria de prestação de informação, a FGR assegura a preparação de informação ao mercado sobre o sistema de gestão do risco do BFA, a qual inclui a descrição dos riscos materialmente relevantes e das políticas e processos implementados para a sua gestão e controlo, bem como a previsão da evolução dos principais factores desses riscos e a preparação e o reporte prudencial de informação sobre o risco.

Complementarmente, a FGR prepara ainda, com uma periodicidade mínima anual, um relatório global sobre o sistema de gestão do risco, dirigido à CR e ao CA, no qual relata:

- Os resultados dos procedimentos de identificação e avaliação dos riscos;
- A sua análise e opinião sobre a adequação e eficácia do sistema de gestão do risco; e
- A síntese das suas recomendações para a melhoria do sistema de gestão do risco.

Por último, acrescenta-se que a FGR do Banco é responsável por estabelecer procedimentos de reporte específicos em caso de incumprimento da estratégia de gestão do risco ou dos limites estabelecidos, os quais devem contemplar diferentes níveis de escalamento e tratamento da informação, ao nível das áreas e órgãos do BFA, em função da severidade desse incumprimento.

## 7 RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO DE GESTÃO DO RISCO

A FGR tem como missão principal assegurar que o sistema de gestão do risco é adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materiais são devidamente identificados, avaliados, monitorizados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os mesmos riscos.

O Responsável pela Função Essencial de Gestão de Risco é um membro da CECA do BFA, o qual assume as responsabilidades de *Chief Risk Officer* (CRO), exercendo as suas funções de forma objectiva e totalmente independente de toda e quaisquer unidades de negócio do Banco, assegurando uma absoluta segregação de funções entre a primeira e segunda linha de defesa. O CRO é directamente suportado pelo Director da Direcção de Gestão do Risco (DGR) no desempenho das suas funções. A FGR reporta funcionalmente à CR do Banco, a qual assume a supervisão da sua actuação por delegação do CA.

Conforme referido anteriormente, a FGR e a FC actuam como segunda linha de defesa do sistema de gestão do risco.

No cumprimento da sua missão, a FGR é responsável por:

- Identificar, avaliar, monitorizar e controlar os principais riscos a que o Banco se encontra exposto (ou poderá vir a estar);
- Apoiar o órgão de administração na definição da estratégia de gestão do risco;
- Sujeito à apreciação e aprovação pelo órgão de administração, desenvolver e implementar as políticas de gestão do risco, a apetência pelo risco e os seus respectivos limites;
- Monitorizar as actividades, operações e exposições de risco, em linha com (a) as orientações das políticas de gestão e apetência pelo risco; e (b) as correspondentes necessidades de capital e liquidez;
- Estabelecer os sistemas ou os mecanismos que, preventivamente, detectem a quebra ou excesso face aos limites de risco aprovados;
- Recomendar e, quando necessário, questionar as decisões que dão origem a exposições materiais aos riscos;
- Prestar informação sobre o risco aos diferentes órgãos e áreas do BFA;
- Assegurar a preparação e o reporte prudencial de informação sobre o risco;
- Reportar ao órgão de administração os resultados das alíneas anteriores, incluindo, quando relevante, a proposta de medidas mitigadoras dos riscos identificados e avaliados.

## 8 GESTÃO DOS RISCOS ESG

O Banco encontra-se focado na melhoria contínua dos seus processos de gestão dos riscos, progredindo na evolução dos mesmos e na identificação de riscos emergentes. Em 2021, o BFA começou a dar os primeiros passos em termos de análise e gestão dos riscos ESG, tendo em 2022 sido constituída a Comissão de Responsabilidade Social e Ambiental que irá validar a estratégia ESG, bem como as prioridades na gestão destes riscos.

Esta Comissão tem como objectivo acompanhar os tópicos relacionados com a estratégia para o ESG e posterior acompanhamento do seu risco através da definição de métricas e sistemas de limites que possam reflectir de forma adequada a sua tolerância ao risco.

Contudo, o Banco ainda considera os riscos ESG como emergentes e imateriais, pese embora reconheça a necessidade de incorporar os riscos sócio-ambientais de forma mais objectiva, quantitativa e transparente na gestão dos riscos.

Neste contexto, o Banco pretende preparar-se para as exigências futuras, munindo-se da capacidade de oferecer uma resposta mais eficiente e eficaz. Adicionalmente, em 2023, o BFA prevê reforçar as iniciativas realizadas no âmbito das temáticas do ESG, de forma a consolidar o seu compromisso de Responsabilidade Social.

## 9 MODELO DE GOVERNO DO BFA

O modelo de funcionamento do BFA obedece aos requisitos da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n. 914/21, de 19 de Maio) e está estabelecido nos seus estatutos o seguinte Modelo Organizacional:

- a. Assembleia Geral
- b. CA, que conta com as seguintes Comissões de apoio:
  - Comissão de Riscos;
  - Comissão de Auditoria e Controlo Interno;
  - Comissão de Informática e Inovação;
  - Comissão de Governo, Nomeação, Avaliações e Remunerações; e
  - Comissão de Responsabilidade Social e Ambiental
- c. CECA, que conta com os seguintes Comitês de apoio:
  - Comité de Activos e Passivos;
  - Comité de Capital Humano;
  - Comité de Custos e Produtividade;
  - Comité Financeiro;
  - Comité de Fixing;
  - Comité de Negócio;
  - Comité de Produtos e Serviços;
  - Comité de Projectos e Iniciativas Estratégicas; e
  - Comité de Segurança e Informação;
- d. Conselho Fiscal; e
- e. Auditor Externo.

Verifica-se, no âmbito do modelo de governo, uma segregação de funções clara com administradores distintos entre as Direcções de primeira linha (tomadoras de risco - Direcções de negócio e de suporte ao negócio), segunda linha (unidades de controlo) e terceira linha (auditoria).

### 9.1 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão do Banco que detém os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade. Os poderes e competências encontram-se estipulados nos estatutos da sociedade, bem como em regulamento próprio e incluem, nomeadamente:

- Definir as políticas gerais e as linhas gerais da organização interna do Banco;

- Preparar os documentos de apresentação de contas e a proposta de aplicação de resultados, a apresentar à Assembleia Geral;
- Tomar a iniciativa de propor eventuais alterações dos estatutos e de aumento de capital, e ainda emissão de obrigações que não caibam na sua competência, apresentando as correspondentes propostas à Assembleia Geral;
- Assegurar a existência e integridade dos sistemas de controlo interno, em particular o sistema de gestão de riscos, os sistemas contabilístico e de informação financeira, o sistema de gestão e prevenção de infracções à integridade do Banco, incluindo a corrupção, suborno e conflito de interesses, e os canais seguros de reporte de irregularidades e infracções (whistleblowing);
- Aprovar e supervisionar a implementação da estratégia de risco, definindo uma estratégia do risco viável, capaz de resistir aos ciclos económicos e consistente com a capacidade de assumir riscos e apetite ao risco, nos termos definidos na regulamentação em vigor e na Política de Gestão Global dos Riscos.

Compete ainda ao CA praticar todos os demais actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social, nomeadamente:

- Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais arbitrais, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções e comprometer-se em árbitros;
- Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;
- Constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- Abertura e encerramento de representações a nível nacional ou internacional; abertura e encerramento de agências ou outras unidades da estrutura orgânica do Banco;
- Apreçar o relatório anual de gestão das sociedades, em que Banco detenha o domínio total;
- Supervisionar o processo de divulgação e dos deveres de informação ao Banco Nacional de Angola;
- Acompanhar e controlar a actividade das direcções de gestão de riscos, nos termos previstos nas suas políticas e/ou regulamentos;
- Registar e manter em arquivo os dados documentais relativos aos créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, devendo os mesmos serem disponibilizados ao Banco Nacional de Angola sempre que este os solicite;
- Proceder à contratação, renomeação, ou exoneração do auditor externo.

No que diz respeito à sua composição, e em conformidade com que disposto nos Estatutos do Banco, bem como no Regulamento do Conselho de Administração, este é composto por um número ímpar de membros, com o mínimo de 7 e o máximo de 15, a serem eleitos pela Assembleia Geral, a quem cabe, de igual modo, a responsabilidade pela designação do presidente e/ou dos vice-presidentes.

De entre os membros constituintes do Conselho de Administração deverão constar membros não executivos, dos quais, pelo menos, três dos membros não executivos do Conselho de Administração devem cumprir com os requisitos de independência definidos na regulamentação em vigor, nomeadamente os referidos na alínea r) do artigo 3.º do Aviso n.º 01/2022, e cujas funções são exercidas por um mandato único, não renovável.

Aos administradores não executivos compete efectuar o acompanhamento do desempenho da Comissão Executiva, nos termos previstos na legislação aplicável, nomeadamente:

- Garantir que os membros executivos realizam a gestão corrente de forma sã, prudente e efectiva;
- Fornecer uma opinião independente no processo de tomada de decisão;
- Participar na definição e monitorização da estratégia de negócio;
- Analisar e debater os relatórios produzidos pelas funções chave do sistema de controlo interno, ou seja, auditoria interna, compliance e gestão do risco;
- Supervisionar o processo de divulgação da informação contabilística e de gestão;
- Actuar enquanto membro ou participar mediante convite nas Comissões societárias constituídas.

Actualmente, o Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros, cujo respectivo curriculum vitae são divulgados no site público do Banco, conforme estipulado no Aviso n.º 01/2022.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Presidente (Não Executivo)</b>	Rui Jorge Carneiro Mangueira
<b>Vice-Presidente (Não Executivo)</b>	Osvaldo Salvador de Lemos Macaia
<b>Vogais Não Executivos e Independentes</b>	Filomeno da Costa Alegre Alves de Ceita
	João Fernando Quiúma
<b>Vogais Não Executivos</b>	Divaldo Quienda Feijó Palhares
	Jacinto Manuel Veloso
<b>Vogais Executivos</b>	Luís Roberto Fernandes Gonçalves
	António Simões Matias
	Vera Cristina dos Anjos Tanguê Escórcio
	Natacha Sofia da Silva Barradas
	Sebastião Machado Francisco Massango
	Paulo Lélis de Freitas Alves
	António Manuel Costa Alfaia

O CA reúne ordinariamente uma (1) vez por mês, ou sempre que convocado pelo seu presidente, quer por iniciativa própria quer por solicitação de dois ou mais de seus administradores, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos membros presentes ou representados, salvo quando estiverem em discussão matérias classificadas como reservadas, caso em que é exigida uma maioria de três quartos dos votos dos membros eleitos do Conselho de Administração.

De acordo com o definido nos Estatutos, consideram-se matérias reservadas, e, portanto, exigindo uma maioria qualificada de três quartos dos membros do Conselho de Administração presentes, as seguintes:

- A aprovação do plano de negócio, do plano estratégico e do orçamento e qualquer alteração aos mesmos da qual possa resultar uma variação que, após compensação com eventuais variações negativas, seja, de per si, ou se adicionada a variações pretéritas iguais ou inferiores a 12,5% dos resultados anuais previstos, seja superior a 12,5% dos mesmos resultados;

- Decisões com impacto material significativo (ou seja, com valor superior a 7,5% dos capitais próprios) ou estratégicos que não estejam previstas no Plano de Negócio ou no Orçamento, nomeadamente despesas e/ou investimentos que despoletem a necessidade de aumento dos capitais próprios e acordos de parceria, joint-ventures ou similares;
- Qualquer mudança significativa na área geográfica de actuação da sociedade, salvo se prevista no plano estratégico ou no plano de negócio;
- A aprovação da proposta a submeter à Assembleia Geral em matéria de distribuição de lucros, reservas ou outros bens aos accionistas, quando em percentagem diferente à que decorre do previsto na alínea e) do número 1 do artigo 22.º dos Estatutos da sociedade;
- Operações com partes relacionadas que excedam USD 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América), salvo se, se tratar de operações bancárias realizadas em condições de mercado e dentro dos limites para o efeito fixados pelo Conselho de Administração;
- A alteração dos regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como dos regulamentos de crédito, gestão de risco, governo societário e controlo interno;
- O adiantamento por conta de lucros, salvo se previstos no orçamento ou no plano de negócio;
- A constituição de qualquer subsidiária (ou seja, sociedade cujo capital seja controlo em mais de 50% pelo BFA), ou a tomada de participação de que resulte a formação de uma subsidiária, bem como a perda de controlo de subsidiárias ou a alienação de unidades de negócio, salvo, em qualquer caso, as operações previstas no plano de negócio;
- O relatório do Conselho de Administração em sede de oferta pública de aquisição tendo por objecto valores mobiliários emitidos pela sociedade;
- A tomada de qualquer decisão relativamente ao sentido de voto de representantes da sociedade nos órgãos estatutários das subsidiárias, sempre que neles se apreciem alguma das matérias qualificadas como matérias reservadas;
- Aprovação ou alterações ao plano de pensões do fundo dos colaboradores do BFA.

No âmbito do desempenho das suas funções, o CA conta com o apoio e auxílio de 5 comissões especializadas, para além da Comissão Executiva do Conselho de Administração, nomeadamente (i) a Comissão de Riscos, (ii) Comissão de Auditoria e Controlo Interno, (iii) Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações, (iv) Comissão de Responsabilidade Social e Ambiental e (v) Comissão de Informática e Inovação.

Relativamente à descrição da composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Riscos, Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações, as mesmas encontram-se em descritas em normativos internos, nomeadamente no que diz respeito às entidades ou órgãos em que se foram delegadas as competências de acompanhamento do sistema de controlo interno, sistema de gestão de risco e nomeação, avaliação e remuneração dos colaboradores.

## 9.2 POLÍTICA DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O Banco tem implementada uma Política de Selecção e Avaliação dos Membros dos Órgãos Sociais e dos Titulares de funções essenciais ou cargos de gestão relevante, a qual estabelece as orientações subjacentes ao respectivo processo, formalizando

princípios, responsabilidades e procedimentos de avaliação à luz dos requisitos de adequação legalmente estabelecidos no ordenamento jurídico angolano, bem como por referência às normas internacionais.

Assim, no âmbito do processo de recrutamento dos órgãos sociais, o Banco realiza uma avaliação à adequação para o exercício das respectivas funções dos membros dos seus órgãos de administração e fiscalização para o exercício do cargo antes e durante o decurso de todo o seu mandato. Os requisitos de adequação assim como o processo de avaliação encontram-se segregados entre os (i) Requisitos de adequação a nível individual, para os membros dos órgãos sociais; e (ii) requisitos de adequação a nível colectivo, para órgão de administração e para o órgão de fiscalização.

### **Requisitos de adequação a nível individual**

Com o intuito de avaliar os membros dos órgãos sociais a nível individual, o Banco estabeleceu os seguintes critérios de avaliação da adequação:

- **Idoneidade:** na avaliação da idoneidade, o Banco tem em consideração o modo como a pessoa gere habitualmente os negócios, profissionais ou pessoais, ou exerce a profissão, em especial nos aspectos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado, tomando em consideração todas as circunstâncias que permitam avaliar o comportamento profissional para as funções em causa;
- **Qualificação Profissional e Experiência:** o Banco analisa as competências e qualificações necessárias ao exercício das suas funções, adquiridas através de habilitação académica ou de formação especializada apropriada ao cargo e da experiência profissional que estejam em consonância com as características, a complexidade e a dimensão do Banco, bem como com os riscos associados à actividade por este desenvolvida;
- **Independência e Conflito de Interesses:** o Banco preocupa-se com a prevenção do risco de sujeição dos membros dos CA e CF à influência indevida de outras pessoas ou entidades, promovendo condições adequadas ao exercício das suas funções de forma isenta. O Banco analisa também a existência dos diferentes tipos de conflitos de interesse, designadamente de político, pessoal, passado e recente de acordo com a sua Política de Identificação, Prevenção, Gestão de Conflito de Interesses e Transacções com Partes Relacionadas; e
- **Disponibilidade:** é averiguado se os membros têm disponibilidade adequada para a execução das funções no pleno exercício dos poderes conferidos, de acordo com a dimensão do Banco e a complexidade da sua actividade.

### **Requisitos de adequação a nível colectivo**

O Banco realiza uma avaliação colectiva dos órgãos sociais de modo a verificar que estes reúnem, em termos colectivos, as competências e de qualificações profissionais adequadas e a disponibilidade suficientes para cumprir as respectivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes da sua actuação.

Desta forma, o Banco garante que os órgãos de administração e de fiscalização são constituídos por um conjunto de pessoas capaz de trazer múltiplas perspectivas no processo de análise e decisão, bem como assegura que a diversidade entre os membros dos órgãos sociais, nomeadamente, diversidade de género, de competências e de qualificações profissionais.

Em particular, no âmbito da avaliação da experiência de um membro do Órgão de Administração, o Banco avaliou a experiência teórica e prática em matéria de:

- Mercados de produtos e serviços financeiros;

- Enquadramento regulamentar e requisitos legais;
- Planeamento estratégico, compreensão da estratégia comercial ou plano de negócios de uma Instituição de crédito e da sua realização;
- Gestão dos riscos (identificação, avaliação, monitorização, controlo e mitigação dos principais tipos de risco de uma Instituição financeira) incluindo a experiência directamente relacionada com as responsabilidades do membro;
- Avaliação da eficácia dos mecanismos de controlo e da estrutura de governação e fiscalização;
- Interpretação da informação financeira de uma Instituição financeira, identificação das questões-chave com base nessa informação e controlos e medidas apropriadas;
- Gestão de equipa e liderança;
- Experiência na condução de temáticas complexas.

## IV. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

### 1 ESTRUTURA GLOBAL DO ICAAP

No âmbito do processo de supervisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*), o BNA implementou o Instrutivo n.º 10/2021 referente ao ICAAP, em conformidade com as recomendações emitidas pelos organismos internacionais de referência, tendo como principal objectivo garantir que os riscos a que as Instituições Financeiras se encontram expostas são correctamente e exaustivamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao seu perfil de risco.

Pela sua abrangência, o ICAAP é interpretado como uma ferramenta e uma oportunidade para o Banco aprofundar os actuais processos e políticas de gestão de risco e de planeamento e gestão da base de capital. A este respeito, o Banco desenvolveu estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, os montantes, tipos e distribuição de capital interno que considera adequado para fazer face à natureza e o nível de riscos a que se encontra exposto.

Enquadrado no Pilar II – *Supervisory Review Process* - da arquitectura de três pilares de Basileia II, o ICAAP compreende todos os procedimentos, abordagens e medidas que assegurem:

- Uma identificação e medição apropriada dos riscos;
- Um nível adequado de capital interno, relativamente ao perfil de risco do Banco;
- Uma aplicação, manutenção e evolução adequada dos sistemas de gestão do risco.

O objectivo primordial do ICAAP é assim motivar os Bancos para a adopção de um processo de auto-avaliação do alinhamento entre os seus níveis de capital e o perfil de risco do seu negócio, estimulando a adopção de estratégias dinâmicas e prospectivas para a sua planificação e manutenção.

O processo de ICAAP do BFA encontra-se assente nos três passos apresentados em seguida:

- Identificação dos riscos materialmente relevantes:** o Banco identifica e controla todos os riscos materialmente relevantes, os quais foram definidos aquando da elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco;
- Desenvolvimento de metodologias para a avaliação e quantificação dos riscos:** as metodologias definidas para a medição dos riscos encontram-se directamente relacionadas com a natureza, o nível de risco e a complexidade da actividade do Banco. Adicionalmente, e de forma complementar à identificação do nível de requisitos para cada um dos riscos de forma individual, este passo deve também ter em consideração o processo de agregação dos riscos;
- Avaliação da adequação do capital interno disponível:** após a identificação, avaliação e agregação dos riscos, o Banco compara o valor dos requisitos de capital apurado com o nível de capital interno disponível, de modo a aferir sobre a capacidade do Banco em fazer face a eventos inesperados.

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES

A actividade do sector bancário é influenciada, à escala global, por riscos de natureza distinta relacionados com os principais mercados onde os Bancos operam e com as actividades que desenvolvem.

A gestão desses riscos é essencial para o desenvolvimento, rentabilidade e sustentabilidade do negócio, bem como para o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, nomeadamente ao nível da manutenção de níveis de fundos próprios e liquidez suficientes e adequados para fazer face aos diversos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A este respeito, e tendo como propósito testar a viabilidade e robustez da situação de solvabilidade e liquidez do Banco, torna-se particularmente relevante que o foco do exercício ICAAP se encontre orientado para os riscos que o Banco considera como materialmente relevantes.

Neste sentido, o cálculo dos requisitos de capital incide sobre os riscos materialmente relevantes definidos pelo Banco no Quadro de Apetência pelo Risco, nomeadamente sobre os riscos de Pilar I (risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de câmbio e risco operacional) e sobre os riscos de Pilar II (risco de taxa de juro, risco de concentração, risco de negócio e estratégia, risco de reputação, risco soberano). Destaca-se que, não obstante o risco de financiamento e liquidez ter sido considerado material, este não é analisado no âmbito do ICAAP, dado que o Banco considera que devem ser constituídas reservas específicas e requisitos específicos para este risco, os quais são analisados no processo ILAAP.

## 1.2 MEDIÇÃO E AGREGAÇÃO DOS RISCOS

Após a identificação dos riscos materialmente relevantes, o Banco quantifica o nível de requisitos de capital interno global, partindo da mediação do nível de requisitos de capital associado a cada risco individualmente.

O exercício ICAAP tem por base a definição de metodologias internas de avaliação de risco que sejam adequadas à realidade do Banco e aos processos internos de gestão de risco, de modo a assegurar a correcta aferição do nível de risco a que o Banco se encontra exposto.

A este respeito, o Banco considera a medição dos requisitos de capital interno relativamente a todos os riscos materialmente relevantes, de modo a assegurar que todas as fontes de risco do Banco são devidamente e adequadamente identificadas e mensuradas. Isto significa que, por comparação com os riscos considerados em Pilar 1, o exercício ICAAP apresenta um leque mais abrangente de riscos, representando assim os riscos a que o Banco se encontra, efectivamente, exposto no decorrer da sua actividade.

Importa ressaltar que a escolha das metodologias a implementar no âmbito do ICAAP é independente dos métodos regulamentares considerados para apuramento dos requisitos de capital de Pilar 1. Tal acontece, uma vez que o objectivo do exercício passa pela selecção dos métodos de mensuração de risco mais alinhados com o processo de gestão de risco e meios actualmente implementados no Banco (processo de auto-avaliação sobre a mensuração de riscos), os quais são distintos dos métodos definidos por parte do regulador.

Neste contexto, o cálculo dos requisitos com base nestas metodologias internas corresponde ao cenário base. Desta forma, e por comparação com a abordagem regulamentar, considera-se que:

- a. Reporte regulamentar: cálculo dos riscos contemplados em Pilar 1, designadamente risco de crédito, risco de mercado (incluindo o risco cambial) e risco operacional, tendo por base as metodologias definidas nos Avisos e Instrutivos emitidos pelo BNA (método standard);
- b. Cenário Base: cálculo dos riscos numa óptica de Pilar 2, abrangendo todos os riscos materialmente relevantes identificados pelo Banco. Estes riscos são mensurados tendo em consideração as metodologias internas do Banco,

sendo que os choques que são aplicados assumem, sempre que aplicável, um carácter prospectivo e contemplam variações que são expectáveis num futuro próximo;

- c. Cenário Adverso (*stress testing*): complementarmente ao cálculo dos requisitos de capital interno para o cenário base, o exercício ICAAP considera também, em conformidade com as melhores práticas internacionais que regem o exercício, a ocorrência de eventos adversos, de modo a avaliar a adequação do capital interno em situações de stress moderado, mas plausível;
- d. Abordagem prospectiva: o exercício ICAAP considera no cálculo dos requisitos de capital interno um contexto prospectivo e que se caracteriza como correspondendo ao cálculo dos riscos materialmente relevantes, tendo em consideração a perspectiva de evolução do negócio. Deste modo, esta abordagem procura preparar o Banco para contextos de evolução acomodando a estratégia ajustada ao risco.

### 1.2.1 AGREGAÇÃO, AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Após terem sido apurados os requisitos de capital para os riscos materialmente relevantes, o Banco agrega todos os riscos, por forma a calcular o risco global.

Para este cálculo, existem duas abordagens possíveis: (i) soma algébrica dos riscos; ou (ii) Cálculo do risco global, tendo por base a utilização de uma matriz de correlação entre os riscos.

Para efeitos do exercício do ICAAP de 2022, o Banco optou por uma abordagem híbrida, baseada, sempre que possível, na utilização de uma matriz de correlação entre os riscos, de modo a possibilitar a contabilização do efeito de diversificação entre riscos.

Neste contexto, foi considerada a matriz de correlação de riscos definida pela *Standard & Poors* no documento "*Rating Scale for Internal Rating Systems*" da *Credit Risk Management Solutions from Standard & Poors Solutions*.

Esta matriz contempla o risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro e risco operacional. Adicionalmente, e tendo em consideração que o risco de negócio e estratégia apresenta componentes associadas a estes riscos, a matriz utilizada é também considerada dentro deste risco (e.g. risco de mercado calculado no âmbito do risco de negócio e estratégia apresenta o mesmo coeficiente de correlação com os demais riscos da matriz que os requisitos para risco de mercado).

Para os restantes riscos não previstos na matriz de correlação, o método de agregação assenta na soma simples dos requisitos de capital associado a cada risco. O valor total é, posteriormente, somado ao valor dos requisitos provenientes da aplicação da matriz de correlação.

Importa notar que, de acordo com as melhores práticas, as Instituições Financeiras devem garantir que os riscos se encontram adequadamente cobertos por capital, mesmo em períodos de tensão, quando os efeitos de diversificação possam desaparecer ou ter um comportamento não linear. Como tal, e aquando da apresentação dos resultados totais e avaliação da adequação do capital interno, o Banco efectua a análise do valor dos requisitos de capital sem a contabilização dos efeitos de diversificação (equivalente à adopção da metodologia de soma simples).

Neste contexto, os requisitos de capital interno ICAAP do Banco correspondem ao montante de requisitos de capital interno calculados de acordo com o cenário base, acrescidos do *add-on* referente ao cenário adverso e contabilizando o efeito de diversificação, conforme a seguinte fórmula:

*Requisitos de Capital Interno ICAAP = Requisitos de Capital Cenário Base + Add – on Cenário Adverso + Efeitos de Diversificação*

Note-se que o add-on associado ao cenário adverso é calculado para cada um dos riscos, de forma individual e com base num choque distinto ao choque aplicado no cenário base.

### 1.3 AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

Uma vez calculados os requisitos de capital interno globais, considerando todos os riscos materialmente relevantes e os efeitos de diversificação, o Banco procede à avaliação da adequação do seu capital interno disponível, de modo a compreender se o capital interno que detém é suficiente para fazer face aos requisitos calculados.

Com base nesta informação, torna-se possível, para cada um dos cenários definidos (cenário base e adverso) e cada um dos níveis de fundos próprios (fundos próprios de base e complementares), avaliar o nível de adequação do capital existente para cobrir as necessidades de capital identificadas.

## 2 CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CAPITAL

A 31 de Dezembro de 2022, o BFA apresentava um Rácio de Fundos Próprios Regulamentares de 43,5%, que se encontra confortavelmente acima do mínimo regulamentar que lhe é exigido (8%).

No que se refere à análise realizada no âmbito do ICAAP de 2022, o Banco apurou as seguintes conclusões:

- O exercício prevê a definição de um conjunto de processos internos (modelo de governação) que permitem assegurar a gestão e acompanhamento adequado de cada um dos riscos e do nível de capital interno;
- À data de 31 de Dezembro de 2022, o BFA apresenta um nível de capital interno adequado ao seu Perfil de Risco, na medida em que o capital disponível é superior ao capital interno necessário para cobertura dos riscos materialmente relevantes, em qualquer um dos cenários analisados (incluindo o cenário adverso sem contabilização do efeito de diversificação); e
- O capital interno disponível é de elevada qualidade sendo constituído maioritariamente por Fundos Próprios de Base (*Common Equity Tier 1*), o que confere uma maior robustez às reservas de capital detidas pelo BFA para suportar perdas.

Desta forma, os resultados do ICAAP de 2022 do BFA reflectem por um lado a robustez do seu capital e, por outro, um perfil de risco médio/baixo, o que faz com que o Banco permaneça como uma das entidades mais sólidas no sistema financeiro, preservando o capital dos accionistas e assegurando um equilíbrio entre o retorno gerado e o risco assumido.

Assim, tendo em consideração a informação supramencionada, o Banco não perspectiva a necessidade de reforçar o seu capital num futuro próximo, dada a composição sólida, adequada e suficiente que detém actualmente. Não obstante, refere-se que, mesmo numa situação de stress de capital, o Banco tem definido um Plano de Contingência de Capital, o qual poderá ser activado e, consequentemente, dar resposta a uma necessidade tempestivamente.

### 3 ESTRUTURA DE TESTES DE ESFORÇO PARA A GESTÃO DA ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

Os testes de esforço têm como objectivo construir ferramentas de gestão de risco, os quais permitem (i) identificar novos riscos ou riscos emergentes; (ii) avaliar ou reavaliar a exposição aos riscos materiais; e (iii) suportar a avaliação da adequação do capital económico e da posição de liquidez, tendo por base cenários adversos, mas plausíveis.

O programa de testes de esforço implementado pelo Banco é abrangente, e inclui todos os riscos e os seus factores, e resulta na avaliação da adequação do capital económico e da posição de liquidez do Banco. Os testes de esforço baseiam-se na definição e simulação de cenários-limite, mas plausíveis, a que o Banco está (ou possa estar) exposto.

Os testes de esforço regulamentares desenvolvidos pelo BFA em 2022, ao contrário dos anos anteriores em que a abordagem era definida pelo banco (*bottom/up*), apresentam uma abordagem *top/down* e consideram os critérios apresentados na Directiva nº 02/DSB/DRI/2022 do BNA, relativa aos testes de esforço padronizados para efeito de supervisão.

Adicionalmente, o BFA realiza testes de esforço no âmbito do seu exercício de ICAAP. Nesse sentido, após a identificação dos riscos materialmente relevantes e a definição das metodologias a serem implementadas, são definidos dois cenários para os quais é efectuado o cálculo dos requisitos de capital interno. Numa primeira fase, é efectuado o cálculo dos requisitos de capital para um cenário base, sendo os riscos materialmente relevantes identificados pelo Banco e mensurados de acordo com as metodologias internas de avaliação de risco. Posteriormente, sobre este cenário são definidas variáveis de choque e as respectivas magnitudes a serem consideradas no cenário adverso. Importa notar que os choques definidos neste cenário devem apresentar um carácter prospectivo e contemplar variações que sejam expectáveis num futuro próximo.

### 4 NECESSIDADES TOTAIS DE CAPITAL POR RISCO

Conforme supramencionado, o Banco, em linha com o exercício de identificação de riscos materiais, procedeu ao apuramento de necessidades de capital na perspectiva do ICAAP, que conjugados com os requisitos de Pilar I calculados de acordo com as metodologias regulamentares, perfazem a totalidade de reservas de capital que o Banco necessita compor para fazer face à possibilidade de efectivação dos riscos materiais.

Neste contexto, o mapa seguinte apresenta os requisitos de capital e respectivos rácios regulamentares, os quais são apurados para os riscos de Pilar 1 e, adicionalmente, as necessidades de capital na perspectiva do ICAAP para todos os riscos considerados materialmente relevantes para o Banco:

ID	DESCRIÇÃO	REQUISITOS FP PILAR 1		REQUISITOS ICAAP	
		2022	2021	2022	2021
1	Risco de Crédito	33 018	39 483	41 583	72 885
2	Risco de Mercado	2 357	5 847	4 787	3 608
3	Risco Operacional	39 124	36 078	38 826	36 249
4	Outros Riscos Pilar 1	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	<b>Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1</b>	<b>74 499</b>	<b>81 408</b>	<b>85 196</b>	<b>112 741</b>
5	<b>Subtotal de Activos Ponderados Pelo Risco</b>	<b>931 242</b>	<b>814 075</b>	<b>1 064 951</b>	<b>1 127 412</b>
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			218	10 512
7	Risco de Negócio e Estratégico			494	23 358
8	Risco Ambiental, Social e de Governo			0	0

ID	DESCRIÇÃO	REQUISITOS FP PILAR 1		REQUISITOS ICAAP	
		2022	2021	2022	2021
9	Outros Riscos de Pilar 2			3 619	4 866
	<b>Subtotal Necessidades de Capital de ICAAP Para Riscos Pilar 2</b>			<b>4 331</b>	<b>38 736</b>
<b>10</b>	<b>Subtotal de Riscos de Pilar 2</b>			<b>54 138</b>	<b>387 358</b>
11	Efeitos de Diversificação			-12 334	-17 871
12	RP2 de ICAAP (%)			1,61%	8,61%
13	Reservas Macroprudenciais de ICAAP (%)			n.a.	n.a.
14	Margem de Testes de Esforço de ICAAP (%)			4,39%	15,35%

Tabela 2 - Mapa IV.A.1 - Necessidades Totais de Capital por Risco

## 5 COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS E ADICIONAIS DE TIER 1 E TIER 2

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso nº 08/2021 do BNA. Os fundos próprios totais do BFA são constituídos por fundos próprios principais e adicionais de nível 1.

No final do exercício de 2022, os fundos próprios principais de nível 1 representam 100% dos fundos próprios totais (a componente de fundos próprios de nível 2 é nula).

Relativamente aos fundos próprios principais de nível 1, estes são essencialmente compostos por: (i) capital social realizado; (ii) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (iii) resultado líquido positivo do exercício em curso e (iv) outros elementos a deduzir a fundos próprios principais de nível 1, nomeadamente, referentes a imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações. No que se refere aos fundos próprios adicionais de nível 1, estes são compostos pelos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de instituições financeiras nas quais o BFA tem um investimento significativo, sendo este considerado um elemento negativo.

### 5.1 OS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS AOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS E ADICIONAIS DE TIER 1 E TIER 2

A 31 de Dezembro de 2022, o capital social realizado do Banco ascendia a 15 000 milhões de Kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de mil Kwanzas cada, detidas da seguinte forma:

- (i) 7 785 000 detidas pela Unitel, S.A.;
- (ii) 7 213 950 detidas pelo Banco BPI, S.A.;
- (iii) 1 050 detidas por outras entidades do Grupo BPI.

## 6 RÁCIO DE ICAAP

Para o cálculo do rácio de ICAAP, o Banco considera no numerador o valor do capital interno e no denominador o montante total de activos ponderados pelo risco (*risk-weighted assets* ou RWAs) apurados no ICAAP.

Em 2022, o BFA considerou que o seu capital interno correspondia ao valor dos Fundos Próprios Principais de Nível 1. Relativamente aos RWAs de ICAAP, estes são quantificados multiplicando por 12,5 os requisitos de capital de ICAAP. Por sua vez, os requisitos de capital de ICAAP são calculados tendo em conta todos os riscos materiais com impactos em capital

considerados pelo Banco (riscos de Pilar 1 e riscos de Pilar 2) em cenário base e acrescidos do impacto do cenário adverso e do cenário prospectivo. De referir ainda que, no cálculo dos requisitos de ICAAP para efeito de cálculo do Rácio de ICAAP, o BFA não considera os efeitos de diversificação (por forma a garantir que os riscos a que está exposto são adequadamente cobertos por capital mesmo em períodos de tensão, quando os efeitos de diversificação podem desaparecer).

Na tabela seguinte apresentam-se os principais agregados de fundos próprios:

ID	DESCRIÇÃO	2021	2022
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	342 085	405 942
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	-50	-1 117
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	342 035	404 825
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	342 035	405 942

Tabela 3 – Mapa IV.B.1 - Fundos Próprios

Analisando a evolução dos fundos próprios na tabela supra, observa-se aumento na ordem dos 18,68% face a 2021, o qual advém, maioritariamente, do resultado líquido do período em análise.

Na tabela seguinte, apresentam-se os rácios dos principais agregados dos fundos próprios:

ID	DESCRIÇÃO	2021	2022	REQUISITO MÍNIMO CAPITAL	2023	
					CENÁRIO BASE	CENARIO ESFORÇO
1	Rácio De Fundos Próprios Principais De Nível 1	33,62%	43,59%	4,00%		
2	Rácio De Fundos Próprios De Nível 1	33,61%	43,47%	6,50%		
3	Rácio De Fundos Próprios Regulamentares	33,61%	43,47%	8,00%		
4	Rácio de ICAAP	21,01%	36,27%	15,90%	43,50%	43,50%
5	Requisitos De Pilar 2 (RP2 Em %)	2,90%	2,90%			
6	Requisito Combinado De Reservas	4,00%	4,00%			
6,1	Reserva De Conservação	2,50%	2,50%			
6,2	Reserva Contra Cíclica	0,00%	0,00%			
6,3	Reserva Para Instituições De Importância Sistémica	1,50%	1,50%			
7	Orientações De Pilar 2 (OP2 Em %)	1,00%	1,00%			

Tabela 4 - Mapa IV.B.2 - Rácios de Solvabilidade

Neste sentido, face aos resultados obtidos nos diversos rácios de solvabilidade, é possível concluir que o Banco se encontra numa situação de cumprimento dos limites regulamentares impostos pelo BNA, sendo que o BFA dispõe de um conjunto de métricas e funções internas que visam a manutenção de um adequado nível de capital que garanta a sustentabilidade do negócio. Com a introdução do processo de ICAAP, o Banco constituiu uma componente essencial na gestão de risco que lhe permite uma análise dos seus níveis de capital interno, considerando uma base qualitativa e quantitativa dos riscos que o Banco considera materiais para a prossecução da sua actividade.

O quadro supra permite igualmente verificar que, em termos comparativos com o ano transacto, o Banco melhorou a sua solvabilidade de forma significativa e, assim, dispõe à data de referência de uma margem mais significativa para fazer face aos limites regulamentares.

## 7 RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O Banco divulga com uma periodicidade trimestral as informações relativas ao rácio de alavancagem com base na definição deste indicador por parte do supervisor, de acordo com o Instrutivo n.º 20/2021 do BNA. Em detalhe, o apuramento dos rácios de alavancagem é realizado com base nos níveis de fundos próprios de nível 1 estabelecidos regulamentarmente e na medida de exposição total (considerando ou não reservas obrigatórias). Salienta-se que o BNA desenvolveu um requisito mínimo para este rácio com o propósito de limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível. O requisito mínimo obrigatório imposto pelo BNA, no Aviso n.º 08/21, corresponde a 3%.

O rácio de alavancagem está incluído no Quadro de Apetite de Risco do Banco desde 2018, como parte do seu compromisso de preservar rácios de capital robustos e adequados ao risco a que está exposto. A monitorização e comunicação permanentes deste indicador visam garantir que qualquer alteração significativa nas rubricas que integram este rácio seja atempadamente analisada e comunicada internamente de modo a evitar que os limites óptimos de risco sejam ultrapassados. Em caso de ultrapassagem dos limites internamente definidos, esta situação despoletará o desenvolvimento de um plano de acção com base na sua origem e criticidade, com vista a reposição do indicador nos níveis óptimos de risco definidos na Declaração de Apetência pelo Risco (RAS).

Os valores do rácio de alavancagem individual do Banco são apresentados no mapa abaixo:

ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Rácio De Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	24,74%
2	Rácio De Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	29,04%
3	Fundos Próprios De Nível 1	404 825
4	Total De Exposição	2 827 205
5	Total De Activos	2 708 905
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	117 741
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	559
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	1 191 193
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	9 237
10	Posições Intragrupo	0
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	0
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	1 181 956
13	Reservas Obrigatórias	241 831

Tabela 5 - Mapa IV.C.1 - Rácio de alavancagem

Conforme é possível observar na tabela acima, em 31 de Dezembro de 2022, o valor do rácio de alavancagem do Banco era de 24,74%, um valor muito superior ao mínimo de referência. Deste modo, o rácio de alavancagem apresenta um valor acima do limite regulamentar por uma margem significativa, revelando que o nível de solvabilidade desconsiderando a ponderação pelo nível de risco é também robusto. Ainda na tabela supra é apresentada a quantificação dos demais elementos para o cálculo dos rácios anteriormente mencionados. Desta forma, para o rácio de alavancagem verificado no período de referência, contribui o nível confortável de fundos próprios de nível 1 apresentado pelo Banco, bem como o montante de posições sobre entidades do sector público que são elegíveis para exclusão à medida de exposição.

## V. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito consiste no risco proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações do Banco. Adicionalmente, na sua gestão do risco de crédito, o Banco considera ainda o risco de concentração, o qual é definido como o risco proveniente da exposição, ou grupo de exposições de contrapartes ligadas entre si, com expressão quantitativa suficientemente elevada para produzir perdas potenciais significativas, que coloquem em causa a solvabilidade do Banco ou a sua capacidade para manter a actividade corrente.

### 1 ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, contribuindo para a concretização dos objectivos estratégicos definidos, nomeadamente para (i) garantir níveis adequados de solvência e liquidez; (ii) assegurar a sustentabilidade a longo prazo; e (iii) adoptar práticas de excelência na gestão dos riscos. Tendo em conta os objectivos da estratégia de negócio e os resultados dos processos de identificação e avaliação dos riscos, compete à DGR propor indicadores de apetência pelo risco e os seus respectivos limites para aprovação pelo CA, sendo estes revistos e actualizados, no mínimo, anualmente.

No BFA, a política de gestão do risco de crédito visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre risco e rentabilidade, assim como a avaliação contínua do perfil de risco definido. A implementação realizada pelo Banco de processos de gestão do risco de crédito tem como objectivo garantir que é optimizada a rentabilidade ajustada ao risco, salvaguardando sempre que o risco assumido não ultrapassa os níveis de tolerância definidos de acordo com o perfil de risco do Banco.

Os processos operacionais do sistema de gestão do risco do BFA estão estruturados ao longo das seguintes fases do ciclo de gestão dos riscos, nomeadamente:

- Identificação e avaliação do risco de crédito;
- Monitorização e controlo do risco de crédito; e
- Reporte do risco de crédito.

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A identificação do risco de crédito é baseada na capacidade de analisar todas as posições (patrimoniais e extrapatrimoniais), actividades desenvolvidas e a oferta de produtos do Banco, em termos comportamentais e contratuais, para as quais existe a possibilidade de um Cliente ou contraparte incumprir com os seus compromissos financeiros.

Atendendo aos resultados do processo de identificação do risco, o Banco procede à identificação e à avaliação do risco de crédito nas diferentes dimensões e moedas relevantes, analisando as suas fontes e causas.

A exposição total de crédito de um determinado Cliente ou grupo de Clientes é determinada pela soma de todas as posições em risco de balanço e extrapatrimoniais (revogáveis ou irrevogáveis).

A análise e decisão de crédito são o instrumento primordial da avaliação e caracterização do risco de crédito das operações durante a fase de concessão, obedecendo ao princípio de visão global do Cliente, independentemente dos detalhes específicos de cada operação.

Desta forma, no BFA todas as operações de crédito são objecto de parecer, com o objectivo de assegurar:

- A avaliação da capacidade de reembolso do cliente, através de uma visão sobre a sua actividade e relacionamento bancário;
- Um conhecimento profundo do cliente (e respectivos grupos económicos), potencialmente resultante da prévia experiência de relacionamento creditício;
- A aplicação de metodologias, critérios e práticas consistentes na avaliação do risco, como sejam os modelos de atribuição de notações de risco (*rating* ou *scoring*);
- Que a avaliação do risco se desenrola de forma independente, isenta, rigorosa e de acordo com os critérios éticos e profissionais que regem o Banco; e
- Que se encontra de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais a que o Banco está sujeito.

Constitui responsabilidade das Direcções de risco de crédito produzir uma análise de risco que suporte a decisão final, sendo que a tipologia do parecer a emitir difere consoante:

- A tipologia de cliente;
- O montante de exposição total perante o cliente; e
- O nível de decisão à qual a operação é posteriormente submetida.

O Banco organiza o processo de decisão através de diferentes escalões, os quais são definidos através de critérios de materialidade e risco (v.g. montante, segmento), garantindo assim que operações materiais ou as quais exponham o Banco a um maior nível de risco são decididas por estruturas/órgãos de decisão superior na hierarquia definida.

crédito.

## 1.2 MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO RISCO DE CRÉDITO

A monitorização e o controlo da exposição do BFA ao risco de crédito, nas suas diferentes dimensões, é assegurada através do acompanhamento permanente de indicadores, níveis de tolerância e limites internamente definidos, os quais abrangem tanto os clientes ou operações individualmente como o posicionamento global da carteira. Os procedimentos de controlo do risco de crédito englobam ainda elementos de reacção aos diferentes factores de risco, como:

- Instrumentos de mitigação do risco;
- Reconhecimento de perdas esperadas (imparidade); ou
- Abordagem à recuperação de crédito.

O objectivo do Banco, no âmbito do modelo de acompanhamento de clientes consiste na detecção atempada de potenciais situações de risco, evidenciadas por sinais de deterioração das condições creditícias dos clientes, e as quais permitam ao Banco a prossecução de acções que evitem a materialização de tais situações ou minimizem as suas consequências, bem como que criem condições favoráveis ao desenvolvimento dos esforços de recuperação, potenciando os seus resultados. Neste sentido,

é da responsabilidade das Direcções Comerciais, com o suporte da Direcção de Gestão de Crédito (DGC), o acompanhamento de todo o crédito em situação regular.

O Banco estabeleceu ainda um processo de vigilância permanente, da responsabilidade da DGR, sem depender de datas contratuais de revisão de limites ou de novas operações de crédito, para grupos económicos, cujo valor de exposição cumpra os critérios de inclusão no processo de análise individual de imparidade. Este processo encontra-se reflectido em duas listagens/subgrupos sujeitos a actualização e acompanhamento mensal:

- Watchlist de crédito: grupos económicos nos quais se identifiquem sinais antecipados de degradação de risco (por princípio, corresponde a alocação de exposições ao Stage 2 de imparidade); e
- Lista de entidades em acompanhamento activo: grupos que desenvolvem a sua actividade em sectores, aos quais o Banco entende dedicar atenção mais activa, em função da volatilidade e riscos associados ao contexto económico da República de Angola (casos em que as exposições estão maioritariamente alocadas ao Stage 1 de imparidade).

No âmbito da monitorização e controlo do risco de crédito, o BFA acompanha as concentrações significativas que não sejam explicáveis pela conjuntura económica ou pelas características do negócio do Banco. Assim, o Banco considera relevante avaliar o risco de concentração decorrente de:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco (*single name concentration risk* ou “grandes riscos”); e
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como, por exemplo: (a) sector económico; (b) zona geográfica; (c) moeda; e (d) dependência do desempenho económico-financeiro da mesma actividade ou produto/serviço.

A gestão do risco de concentração de crédito no BFA tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte, notações de risco e/ou em determinado instrumento financeiro ou tipo de crédito. Estes limites são monitorizados regularmente pela DGR e actualizados periodicamente em função da evolução das exposições e das condições do mercado. As concentrações máximas a assumir são alvo de aprovação pelo CA, sob proposta da DGR, e limitam o perímetro de acção dos processos de concessão e gestão de crédito. Esta especificação considera não só as restrições regulamentares existentes, mas também as características estruturais do BFA. Por fim, salienta-se que na fase de monitorização e controlo do risco de crédito, o Banco tem implementado um processo de recuperação de crédito.

A recuperação de crédito é exercida de forma tempestiva e solidária por todas as áreas envolvidas do Banco, tendo em conta a exposição creditícia global do cliente/grupo de clientes e as suas características. No sentido de adoptar a melhor solução de recuperação é tida em consideração:

- A existência de garantias;
- As características específicas do cliente e das operações associadas;
- As condições de mercado e a envolvente macroeconómica; e
- A legislação em vigor.

A Direcção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DARC) é responsável por definir a estratégia de recuperação, com base na sua experiência e nas especificidades do processo, privilegiando uma recuperação extrajudicial e concentrando-se em

medidas destinadas a minimizar tanto as perdas como o tempo de recuperação, se possível com reforço de garantias existentes.

Os órgãos intervenientes nas actividades de acompanhamento e recuperação de crédito avaliam, permanentemente, a possibilidade de reestruturação das obrigações dos clientes com dificuldades financeiras, com base numa avaliação da solvabilidade adequada à situação, e sendo viável, apresentam ao cliente propostas de regularização adequadas à sua situação financeira.

### 1.3 REPORTE DO RISCO DE CRÉDITO

O sistema de gestão do risco de crédito do Banco assenta sobre uma estrutura de informação que assegura a difusão periódica de relatórios de controlo e acompanhamento da exposição do Banco a este risco.

A DGR reporta aos órgãos de administração, com uma periodicidade não superior a mensal, a exposição ao risco de crédito, incluindo análises à qualidade da carteira de crédito, das demais quantificações de risco elaboradas e dos resultados das análises de cenários ou testes de esforço. Estes relatórios conferem ao órgão de administração e a outros órgãos relevantes uma visão integrada e prospectiva da exposição ao risco do Banco.

No âmbito da gestão do risco de crédito, a DGR, DARC e DGC são responsáveis por preparar e apresentar os elementos de informação apresentados na tabela abaixo:

REPORTE	ÂMBITO	DESTINATÁRIOS	PERIODICIDADE
Relatório de Monitorização do Risco de Crédito	Acompanhamento da evolução da carteira de crédito, indicadores-chave, ENPs (Exposições Não Produtivas), imparidade e recuperação de crédito	CECA/CR/CA	Mensal
Relatório de Gestão Integrada dos Riscos	Monitorização do perfil global de risco de acordo com o RAS, capital e liquidez, tendo em consideração as expectativas económicas. Monitorização dos riscos de mercado, taxa de juro, taxa de câmbio, crédito, concentração, operacional, reputacional e de <i>compliance</i> . Análise da qualidade do crédito e concentração de crédito e depósitos.	CECA/CR/CA	Mensal
Perdas por Imparidade & Provisões Regulamentares	Apresentação dos valores mensais de Imparidade (IFRS9) e Provisões de Crédito, bem como o TOP10 de variações de exposição, CV e NPL.	CECA	Mensal
RAS Trimestral	Inclui as métricas de risco de crédito o sistema de limites e planos de acção, caso os limites estejam fora da zona objectivo.	CR/CA	Trimestral
Documento com o Resultado do Exercício de <i>Backtesting</i>	Apresentação dos resultados do exercício de <i>backtesting</i>	CECA/CR/CA	Anual
Documento com Revisão dos FPRs e Impactos	Apresentação dos resultados da revisão dos factores de riscos e respectivos impactos	CECA/CR/CA	Anual
Operações de Crédito dos Clientes	Reporte referente a operações de crédito para Central de Informação e Risco de Crédito – CIRC	BNA	Mensal
Crédito concedidos ao sector real da economia (Aviso n.º 10/2020)	Reporte de informação sobre a concessão de crédito ao sector real da economia	BNA	Mensal
Activos Executados em Dação	Alienação de imóveis adquiridos em dação do pagamento de crédito	BNA	Mensal
Qualidade da reestruturação da Directiva 02/DSB/DRO/2020	Reporte de exposições reestruturadas mais de 2 vezes e reestruturados enquadrados nas Exposições Não Produtivas	BNA	Trimestral

REPORTE	ÂMBITO	DESTINATÁRIOS	PERIODICIDADE
Carteira Total de ENP	Monitorização da carteira de ENP	BNA	Trimestral
Activos Executados em Dação	Acompanhamento de activos executados em dação de pagamentos	BNA	Semestral
Operações de Crédito com Participação Qualificada e Entidades com Relação de Grupo	Reporte de informação sobre o montante total de créditos concedidos aos detentores de participações qualificadas	BNA	Mensal

Tabela 6 – Reportes no âmbito do Risco de Crédito

## 2 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

O CA do Banco assume a responsabilidade última e global pelo sistema de gestão do risco de crédito, definindo, supervisionando e assegurando a aplicação de um quadro de gestão de risco que garanta a gestão efectiva e prudente da exposição a este risco – nas suas diferentes vertentes e relativamente aos diferentes produtos, serviços e actividades do Banco. Compete ao CA, de igual forma, a definição da estratégia global de assunção de risco, incluindo os objectivos mensuráveis relativamente ao risco que se pretende assumir, a rentabilidade que se deseja alcançar, bem como a formalização e a aprovação da apetência pelo risco de crédito do Banco.

No âmbito da delegação de poderes dada pelo CA e com o objectivo de assegurar a independência no processo de gestão do risco de crédito e aumentar o nível de especialização/conhecimento, a CECA criou o Conselho de Crédito, com poderes de decisão de crédito. O CA delegou também à Comissão de Riscos, poderes de definição e monitorização dos limites.

Não obstante o supramencionado, acrescenta-se que a organização do sistema de gestão do risco de crédito do Banco segue o modelo das três linhas de defesa, assegurando uma completa segregação entre as responsabilidades de originação (ou tomada) do risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo.

Em detalhe, a primeira linha de defesa é responsável pela assunção e gestão do risco de crédito, implementando controlos internos adequados à gestão e tratamento do risco. As actividades que desempenham são condicionadas pelos limites estabelecidos pelo respectivo órgão de administração.

As unidades orgânicas posicionadas na primeira linha são responsáveis pela identificação e gestão do risco de crédito que emerge do desenvolvimento das suas actividades e que são inerentes à estratégia de negócio do Banco. Enquanto primeiros responsáveis pelos riscos: (i) estabelecem os objectivos de negócio, incluindo os desvios aos mesmos, e (ii) asseguram a adequação de recursos e reforçam a resposta ao risco, de acordo com as orientações e limites de gestão do risco de crédito do Banco.

Incluem-se nesta linha as seguintes unidades orgânicas que, dentro da estrutura orgânica do Banco, são responsáveis pela gestão do risco de crédito do Banco, dispondo de competências de decisão, aprovação, análise e formalização de operações de crédito, incluindo reestruturações:

- Áreas comerciais e de operações: Direcção de Empresas (DE), Direcção de Particulares e Negócios – Norte (DPN Norte), Direcção de Particulares e Negócios – Sul (DPN Sul), Direcção de Centros de Investimento (DCI), Direcção de Agronegócio (DAN), Direcção de Private Banking (DPB) e Direcção de Operações de Processamento e Controlo (DOPC);

- Concessão e acompanhamento de crédito: Direcção de Gestão de Crédito (DGC), Direcção de Risco de Crédito de Particulares (DRCP), Direcção de Risco de Crédito de Empresas e Negócios (DRCEN) e Direcção de Risco de Crédito de Grandes Empresas, Institucionais e Projectos (DRCGEIP);
- Recuperação de Crédito: Direcção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DARC).

Relativamente à segunda linha de defesa, esta engloba a FGR e a FC, as quais assumem responsabilidades de promoção de implementação e controlo e que contribuem para o desempenho do sistema de gestão do risco de crédito.

Cabe à DRG assegurar, de forma independente, a monitorização e o controlo das actividades das unidades da primeira linha de defesa relativamente ao risco de crédito, identificando qualquer desvio face à estratégia, políticas e limites estabelecidas e promovendo (ou determinado) as medidas de reacção a esse desvio. A DGR é assim a principal responsável pela definição e implementação da estratégia e das políticas de gestão do risco do Banco, integrando na sua estrutura uma área especializada na gestão e controlo do risco de crédito (Área de Risco de Crédito).

Incluída, igualmente, na segunda linha de defesa do Banco está a DC, a qual é responsável por controlar o cumprimento das obrigações legais e das políticas e directrizes internas respeitantes ao risco de crédito.

Por fim, a terceira linha de defesa é assegurada pela Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI), a qual avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e do sistema de gestão do risco de crédito do Banco, identificando insuficiências e oportunidades de melhoria, apresentando recomendações e mantendo os órgãos de administração e fiscalização informados sobre essas matérias.

### 3 QUANTIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

O Banco realiza o cálculo dos requisitos de capital regulamentares de acordo a metodologia prevista no Aviso n.º 08/2021 e Instrutivo n.º 15/2021 sobre o “Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte e Respectiva Prestação de Informação Periódica”. Para o apuramento dos requisitos de capital para o risco de crédito é considerado o método standard, tendo em consideração os ponderadores aplicáveis à posição em risco por classe de risco.

No âmbito do ICAAP, a quantificação dos requisitos de capital interno para risco de crédito é realizada com recurso à metodologia regulamentar. Adicionalmente, é considerado o impacto dos testes de esforço com a finalidade de promover uma deterioração da qualidade dos activos através da degradação da qualidade da carteira de crédito e agravamento das LGDs no caso de activos com risco de Administrações Centrais e Sector Público. Complementarmente, o Banco considera o impacto do efeito de diversificação, com o auxílio da matriz de correlação de riscos definida pela Standard & Poors no documento “*Rating Scale for Internal Rating Systems*” da *Credit Risk Management Solutions from Standard & Poors Solutions*. É ainda considerado o impacto de um cenário prospectivo, que permite apurar os requisitos de capital para a evolução do negócio e considerando igualmente as evoluções regulamentares no sistema financeiro para o horizonte temporal de um ano. As metodologias de quantificação são iguais às do cenário base, mas considerando a evolução do negócio bem como a estrutura do balanço para o horizonte temporal de um ano, conforme apresentado no Plano de Financiamento e Capital.

Relativamente ao risco de concentração, uma vez que se trata de um risco de Pilar 2 não são calculados requisitos de capital regulamentar. No âmbito do ICAAP, em termos metodológicos, é considerada a abordagem definida pelo Banco da Inglaterra para cálculo dos requisitos para risco de concentração, onde a avaliação da concentração *single name* e da concentração

sectorial são medidas com recurso ao Índice de Herfindahl. Em adição, é tido em consideração o impacto de um cenário prospectivo através de um método aditivo mediante concentração individual e sectorial aplicável à evolução do negócio no horizonte temporal de um ano.

#### 4 TESTES DE ESFORÇO NA GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

O Banco realiza testes de esforço de forma regular com o objectivo de identificar factores de risco adicionais e assegurar que a actual exposição ao risco de crédito permanece em conformidade com a tolerância ao risco da instituição. Os testes de esforço consideram cenários com incidência no risco de crédito, que contemplem alterações de dimensão razoável, mas ainda assim extraordinária, face ao perfil de risco do Banco e ao contexto macroeconómico esperado.

O BFA realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, os quais pretendem apurar os requisitos de capital necessários, tendo em consideração a aplicação de choques num cenário adverso. A metodologia utilizada para o cálculo dos requisitos de risco de crédito em cenário adverso considera os resultados dos testes de esforço padronizados cujo detalhe é apresentado em seguida:

RISCO	PRESSUPOSTO	DESCRIÇÃO	IMPACTO
Risco de Crédito	Aumento do incumprimento do crédito por parte do sector privado (Empresas e Retalho)	Agravamento de <i>stage</i> de imparidade: 10% dos montantes em <i>stage</i> 1 transitam para <i>stage</i> 2 e 15% dos montantes <i>stage</i> 2 transitam para <i>stage</i> 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Posição original</li> <li>• RWAs</li> <li>• Imparidade acumulada</li> <li>• Resultado líquido</li> <li>• Rácio de exposições não produtivas sobre crédito total</li> <li>• Rácio de fundos próprios regulamentares</li> </ul>
	Diminuição da taxa de recuperação associada às exposições ao sector público	Aumento da LGD em 10 p.p.	

Tabela 7 - Testes para o Risco de Crédito no âmbito do exercício de Testes de Esforço

#### 5 POLÍTICAS RELATIVAS AO RISCO DE CORRELAÇÃO DESFAVORÁVEL

O risco de correlação desfavorável corresponde ao risco de uma determinada exposição estar negativamente correlacionado com o risco de crédito da respectiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja directamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflecte na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

No BFA este risco trata-se de um risco considerado como não aplicável, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. Não existem operações de crédito com penhor de acções cotadas em bolsa ou operações de crédito com penhor de títulos emitidos pelo próprio devedor.

#### 6 QUALIDADE DO CRÉDITO

De modo a pautar a qualidade de crédito dos activos, o Banco definiu uma série de conceitos e respectivo âmbito de aplicação, os quais se encontram abaixo identificados. Note-se que não existem diferenças entre as definições destes elementos para efeitos contabilísticos e prudenciais:

**Crédito em incumprimento:** o Banco considera que se verifica uma situação de incumprimento (“*default*”) quando existe um atraso superior a 90 dias relativamente à obrigação de pagamento ou quando o Banco considera que, se não recorrer a medidas de accionamento de eventuais garantias detidas, existe uma reduzida probabilidade de pagamento por parte do cliente/contraparte. Note-se que a situação de incumprimento é determinada pela classificação em *Stage 3*, no âmbito do modelo de imparidade, sendo que todas as exposições assim classificadas são consideradas ENP.

O Banco tem um sistema de gestão de exposições não produtivas em linha com o definido na Directiva nº 02/DSB/DRO/2020 do BNA, apresentando uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidades bem definidas, transparentes e coerentes com processos eficazes para identificar, gerir, controlar e comunicar os riscos a que estão ou possam vir a estar expostas, bem como os seus mecanismos adequados de controlo e monitorização destas exposições.

**Crédito vencido:** relativamente ao crédito vencido, este corresponde a todas as exposições em que qualquer montante de capital, juros, rendas ou comissões não foi pago na data em que era devido.

**Crédito reestruturado por dificuldades financeiras:** O Banco define que existe uma reestruturação de crédito sempre que ocorra uma prorrogação, renovação, refinanciamento, renegociação dos créditos ou qualquer procedimento que altere parcial ou integralmente quaisquer condições do contracto originalmente acordado, sendo que o principal objectivo destas medidas de reestruturação consiste em recolocar o mutuário numa exposição produtiva de reembolso sustentável, considerando o montante em dívida e minimizando as perdas esperadas.

Já um cliente é considerado como em dificuldades financeiras sempre que após a aplicação de um conjunto de critérios (definidos no Regulamento Geral de Crédito do Banco), o devedor é considerado como estando a atravessar (ou como muito provável que atravessasse num futuro próximo) um período de dificuldades económicas ou financeiras susceptíveis de afectar a capacidade de cumprimento dos seus compromissos financeiros.

Desta forma, o Banco considera que são créditos reestruturados por dificuldades financeiras todas as operações de crédito em que ocorreram alterações contratuais motivadas por dificuldades financeiras dos clientes.

## 6.1 APURAMENTO DAS PERDAS POR IMPARIDADE

A mensuração de perdas esperadas na carteira de crédito, em conformidade com o disposto nas normas contabilísticas, é suportada por metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos aplicáveis, ajustadas aos dados históricos, às características da carteira do Banco e à informação económica actual e futura. Este procedimento permite ao Banco valorizar adequadamente, do ponto de vista contabilístico, a sua carteira de crédito, reflectindo nas suas demonstrações financeiras as perdas de crédito esperadas, em função de alterações ao risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo.

Segundo a norma IFRS 9, todos os créditos devem ser submetidos à avaliação de imparidade. De acordo com a norma referida, a provisão de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda de Crédito Esperada (ECL), considerando um período de doze meses ou *lifetime*, este último utilizado consoante se verifique uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação (operações em estágio 2 ou estágio 3). As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de *forward-looking*.

Face à materialidade dos créditos, estes podem ser sujeitos a um de dois tipos de análise:

- a. Análise Individual: a metodologia adoptada pelo Banco prevê, numa primeira fase, a identificação dos Grupos Económicos (e clientes particulares) considerados como individualmente significativos. Estes, são analisados individualmente através do preenchimento de uma ficha de avaliação definida para o efeito e cujos resultados são utilizados para o cálculo da imparidade em base individual. As análises individuais são feitas numa base semestral, ou sempre que se entender necessário por agravamento das condições de risco do cliente com créditos com exposições individualmente significativas;
- b. Análise Colectiva: consiste na estimação das perdas esperadas para a carteira de crédito do Banco, analisada em grupos homogéneos, tendo por base parâmetros de risco, calculados através de métodos estatísticos e em conformidade com a metodologia de cálculo definida pelo Banco. Neste sentido, é efectuada uma segmentação da carteira, a qual pretende identificar conjuntos de operações de crédito com características semelhantes e comportamento de risco específico e homogéneo.

O montante de perdas por imparidade é determinado em função de se verificar, ou não, uma deterioração significativa do risco desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de *default*. Consequentemente, o Banco classifica os instrumentos financeiros em três estágios de imparidade:

- Estágio 1: classificação a aplicar no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros ou no caso de não cumprir com nenhum dos critérios de classificação dos outros estágios de imparidade;
- Estágio 2: classificação a aplicar aos instrumentos financeiros que observem um aumento significativo do risco de crédito desde a originação;
- Estágio 3: são classificados neste estágio todos os instrumentos financeiros que se encontrem em situação de incumprimento de acordo com a definição interna do Banco e alinhada com o Instrutivo n.º 8/2019.

O Banco tem definidos como critérios para marcação em estágio 2, os seguintes:

- Contratos de produtos diferentes de descobertos, com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Contratos de produtos de descobertos com crédito vencido há mais de 15 dias;
- Cliente com pelo menos uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 12 meses;
- Clientes com uma operação em contencioso nos últimos 5 anos;
- Clientes com cheques devolvidos e/ou inibição do uso de cheques de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Clientes com descobertos não autorizados;
- Clientes com operações *revolving* (descobertos, cartões de crédito e contas caucionadas) acima do limite formalmente contratado, ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente, em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 12 meses;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes com uma operação de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital ou juros abatidos/anulados ou em situação de contencioso;

- Clientes com descobertos autorizados acima do limite formalmente contratado com os clientes ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 12 meses;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%;
- Clientes objecto de Programas Especiais de Recuperação;
- Clientes com dívidas à Administração Fiscal e/ou à Segurança Social;
- Penhoras bancárias ou expectativa de insolvência ou objecto do processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional;
- Alteração significativa dos resultados operacionais do cliente (empresas), para clientes sujeitos a Análise Individual.

Para os clientes em estágio 3, os critérios de marcação de *default* são os seguintes:

- Materialidade absoluta:  $\geq 5\,000$  Kwanzas de crédito vencido;
- Materialidade relativa: 1% Empresas e 2,5% Particulares, da exposição patrimonial do cliente;
- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Contratos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Reestruturações com perda material ou exercício de carência de capital ou originadas de contratos já em estágio 3.

No que se refere à desmarcação, para os clientes em estágio 3, acima referidos, os critérios utilizados são os seguintes:

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias: exercício de quarentena 12 meses (pelo menos 6 meses em estágio 3, e 6 meses em estágio 2) sem nenhum critério de activação de *default*; e
- Créditos reestruturados: exercício de quarentena (pelo menos 12 meses) com liquidação de capital e juros sem exposição vencida por um exercício superior a 30 dias.

No apuramento da imparidade colectiva, o Banco considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

- a. *Exposure at default* (EAD): corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*). O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização actuais e do valor do limite;
- b. Probabilidade de *default* (PD): o Banco aplica uma metodologia de apuramento da previsão da PD de cada mutuário para a totalidade da carteira de crédito e por cada segmento de risco. Este parâmetro é utilizado directamente para o cálculo das perdas esperadas de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para estágio 1 é considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação;
- c. Perda dado o *default* (*Loss Given Default* – LGD): corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em

que não existam expectativas de recuperação relevantes. Incorporam-se também no cálculo das estimativas de custos associados aos processos de recuperação de crédito.

Os parâmetros considerados para a determinação da imparidade são na sua generalidade baseados na experiência histórica interna de *defaults* e recuperações do Banco. Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Aos modelos são ainda incorporadas perspectivas de evolução económica futura (*forward-looking*) para determinação da perda esperada considerando os factores macroeconómicos que se relacionem com a probabilidade de incumprimento e/ou os indicadores de recuperabilidade do Banco.

A metodologia e pressupostos utilizados para estimar a imparidade das exposições analisadas de forma colectiva são testados anualmente, comparando os valores observados num determinado período e os valores que haviam sido estimados pelo modelo (*backtesting*), por forma a calibrar os pressupostos adoptados, com o objectivo de minimizar as diferenças entre as perdas estimadas e as perdas efectivamente ocorridas e aferir o grau de aderência do modelo estatístico à realidade.

## 6.2 CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS NO APURAMENTO DAS PERDAS POR IMPARIDADE

Existem circunstâncias nas quais um crédito ou cliente pode ter imparidade nula e montantes vencidos há mais de 90 dias, ou situações de exposições vencidas (há mais de 90 dias) que não são consideradas como estando em imparidade. Estas situações estão relacionadas com a tipologia de colaterais que mitigam o risco de tal forma que o mesmo fica totalmente coberto por garantias, mesmo após aplicação dos factores de desconto (*haircut*).

Adicionalmente, o Banco no âmbito da análise individual pode ter em consideração outro tipo de garantias além das previstas neste modelo colectivo e que sejam suficientes para justificar a imparidade nula, pese embora a existência de montantes vencidos há mais de 90 dias, ou situações de exposições vencidas (há mais de 90 dias).

## 6.3 CONTAMINAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES EM INCUMPRIMENTO

O Banco adopta procedimentos de contágio de exposições, isto é, sempre que um cliente apresente uma exposição em incumprimento e esta represente 20% da exposição total desse mesmo cliente, o Banco procede à marcação de todas as operações associadas ao cliente em análise.

Nos dois mapas seguinte é ilustrada a exposição desagregada por classe, apresentando o saldo bruto e imparidade para todas as classes, sendo que os elementos vencidos são apresentados nas colunas para as posições vencidas. Adicionalmente, são apresentados os montantes de garantias financeiras e imobiliárias antes de *haircuts* prudenciais:

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL		IMPARIDADE ACUMULADA		ABATES PARCIAIS ACUMULADOS	GARANTIAS REAIS SOBRE AS EXPOSIÇÕES	
		EXPOSIÇÃO	VENCIDO	EXPOSIÇÃO	VENCIDO		EXPOSIÇÃO	VENCIDO
1	Elementos Do Activo	2 659 354	1 664	64 680	1 080	0	119 672	0
2	Administrações Centrais	1 653 813	0	11 542	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades do Sector Público	2 527	0	48	0	0	1 407	0

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL		IMPARIDADE ACUMULADA		ABATES PARCIAIS ACUMULADOS	GARANTIAS REAIS SOBRE AS EXPOSIÇÕES	
		EXPOSIÇÃO	VENCIDO	EXPOSIÇÃO	VENCIDO		EXPOSIÇÃO	VENCIDO
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	574 400	3	327	2	0	492	0
7	Empresas	154 788	0	32 628	0	0	72 532	0
8	Carteira De Retalho	101 100	1 661	8 276	1 078	0	6 521	0
9	PGBI <sup>1</sup>	94 477	1	11 706	0	0	38 719	0
10	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	78 249	0	151	0	0	0	0
<b>12</b>	<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>118 403</b>	<b>23</b>	<b>661</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>30 043</b>	<b>0</b>
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	15 605	0	3	0	0	0	0
18	Empresas	80 457	0	545	0	0	26 749	0
19	Carteira De Retalho	21 309	23	106	3	0	2 838	0
20	PRGBI <sup>1</sup>	1 032	0	6	0	0	456	0
21	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
<b>23</b>	<b>Total</b>	<b>2 777 757</b>	<b>1 688</b>	<b>65 341</b>	<b>1 083</b>	<b>0</b>	<b>149 715</b>	<b>0</b>

Tabela 8 - Mapa V.1 - Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL LÍQUIDA DE IMPARIDADE					
		À VISTA	≤ 1 ANO	≤ 5 ANOS	>5 ANOS	SEM PRAZO	TOTAL
1	Administrações Centrais	501 458	508 095	419 071	213 646	0	1 642 271
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	1 979	500	0	0	0	2 479
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	392 108	186 774	10 793	0	0	589 675
6	Empresas	10 097	61 244	94 708	36 022	0	202 071
7	Carteira De Retalho	13 931	21 196	67 985	10 914	0	114 026
8	PRGBI <sup>1</sup>	1 050	16 459	27 218	39 069	0	83 797
9	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	70 704	7 393	0	0	0	78 097
<b>11</b>	<b>Total</b>	<b>991 328</b>	<b>801 662</b>	<b>619 776</b>	<b>299 651</b>	<b>0</b>	<b>2 712 416</b>

Tabela 9 - Mapa V.2 - Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

<sup>1</sup> Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis

<sup>2</sup> Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público

De acordo com a informação das tabelas acima, as classes mais significativas a nível de risco de crédito são: “Administrações Centrais” com um peso de 60,55%, classe que é composta por títulos do Estado detidos ao custo amortizado, cedências de liquidez junto do BNA, reservas obrigatória e livres junto do BNA e créditos concedidos ao Estado; “Instituições Financeiras” com um peso de 21,74%, classe que é composta por disponibilidades em instituições de crédito, cedências junto de instituições de crédito e créditos patrimoniais e extrapatrimoniais concedidos a instituições; e “Empresas” com um peso de 7,45%, classe constituída por créditos patrimoniais e extrapatrimoniais concedidos a empresas não financeiras.

A classe de risco associada a elementos vencidos, de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 15/2021, referente aos requisitos de capital para risco de crédito, corresponde à fracção não garantida de qualquer posição em risco que o Banco identifique que existe uma reduzida probabilidade de cumprimento por parte do devedor com as suas obrigações ou cuja data de vencimento tenha ocorrido há mais de 90 dias. Adicionalmente, deve ainda ser verificado o limite mínimo de 15 000 Kwanzas, para que possa ser enquadrado nesta classe de risco.

Neste sentido, o Banco procedeu à identificação de todas as exposições que se enquadram na definição acima mencionada e obteve os resultados ilustrados no mapa seguinte, onde é possível observar as variações do saldo da classe de risco “Elementos Vencidos”:

ID	DESCRIÇÃO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	3 405
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	748
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	-2 465
4	Saídas Devidas a Abates	0
5	Saídas Devidas a Outros Motivos	0
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	1 688

Tabela 10 - Mapa V.3 - Variações no Saldo da Classe de Risco “Elementos Vencidos”

Face aos resultados obtidos, salienta-se que o Banco conseguiu reduzir significativamente a sua exposição à classe de risco de “Elementos Vencidos”, tendo registado um volume de saídas por via de abates na ordem dos 2 500 milhões de Kwanzas, em contrapartida de cerca de 750 milhões de Kwanzas de entradas.

Importa ainda realçar que, tendo em conta o elevado ponderador associado a esta classe de risco (entre os 100% e os 150%, consoante o nível de imparidade já registada à data da análise), existe uma diminuição significativa de requisitos associados a estes elementos.

Outra medida habitualmente adoptada pelo Banco quando este identifica exposições com dificuldades de cumprimentos de prazos e/ou condições estabelecidas são as reestruturações de operações, com alterações das condições acordadas. O quadro seguinte é representativo do levantamento realizado pelo Banco sobre as posições em risco que foram submetidas a reestruturação:

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL DE EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS		IMPARIDADE SOBRE EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS		GARANTIAS REAIS SOBRE EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS	
		EXPOSIÇÃO	VENCIDO	EXPOSIÇÃO	VENCIDO	EXPOSIÇÃO	VENCIDO
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL DE EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS		IMPARIDADE SOBRE EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS		GARANTIAS REAIS SOBRE EXPOSIÇÕES REESTRUTURADAS	
		EXPOSIÇÃO	VENCIDO	EXPOSIÇÃO	VENCIDO	EXPOSIÇÃO	VENCIDO
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	25 811	0	17 473	0	6 802	0
7	Carteira De Retalho	5 268	0	2 585	0	5	0
8	PGBI <sup>1</sup>	23 421	0	5 275	0	8 437	0
9	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
<b>11</b>	<b>Total</b>	<b>54 500</b>	<b>0</b>	<b>25 334</b>	<b>0</b>	<b>15 244</b>	<b>0</b>

Tabela 11 - Mapa V.4 – Exposições e Exposições Vencidas Reestruturas por Classe de Risco

Face ao exposto, é possível verificar que o Banco dispõe de exposições reestruturadas apenas em três classes de risco, nomeadamente “Empresas”, “Carteira de Retalho” e “Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis”.

No quadro anterior, é também possível observar os diversos elementos referentes à qualidade de crédito das exposições reestruturadas. Assim, relativamente à classe de risco de “Empresas”, constata-se que cerca de 67,69% da posição em risco original já está totalmente provisionada e da posição remanescente cerca de 81,57% está coberta por cauções/garantias financeiras ou imobiliárias.

No que concerne à “Carteira de Retalho”, cerca de 49,08% já foi sujeita a imparidade, não existindo uma posição em risco muito significativa coberta por técnicas de redução de risco. Por fim, as “Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis” encontram-se com uma imparidade acumulada média na ordem dos 22,52%, sendo que da parcela remanescente cerca de 46,50% está coberto por garantias financeiras ou imobiliárias.

Relativamente às exposições em incumprimento, no mapa abaixo, o Banco divulga as informações quantitativas referentes à antiguidade das operações de crédito por dias em incumprimento:

ID	CLASSES DE RISCO	Nº OPERAÇÕES / CLIENTES						TOTAL
		ATRASSO >30 DIAS ≤ 60 DIAS	ATRASSO >60 DIAS ≤ 90 DIAS	ATRASSO >90 DIAS ≤ 1 ANO	ATRASSO >1 ANO ≤ 2 ANOS	ATRASSO >2 ANOS ≤ 5 ANOS	ATRASSO >5 ANOS	
<b>1</b>	<b>Operações</b>	<b>1 735</b>	<b>1 093</b>	<b>4 396</b>	<b>2 325</b>	<b>2 846</b>	<b>22</b>	<b>12 417</b>
2	Administrações Centrais	0	0	40	0	0	0	40
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades Do Sector Público	2	1	1	1	0	0	5
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	
6	Instituições Financeiras	0	0	6	2	1	0	9
7	Empresas	0	0	0	0	3	0	3
8	Carteira De Retalho	1 729	1 090	4 342	2 315	2 786	20	12 282

<sup>1</sup> Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis

<sup>2</sup> Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público

ID	CLASSES DE RISCO	Nº OPERAÇÕES / CLIENTES						TOTAL
		ATRASSO >30 DIAS ≤ 60 DIAS	ATRASSO >60 DIAS ≤ 90 DIAS	ATRASSO >90 DIAS ≤ 1 ANO	ATRASSO >1 ANO ≤ 2 ANOS	ATRASSO >2 ANOS ≤ 5 ANOS	ATRASSO >5 ANOS	
9	PGBI <sup>1</sup>	4	2	7	7	56	2	78
10	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
<b>12</b>	<b>Clientes</b>	<b>1 707</b>	<b>1 072</b>	<b>4 249</b>	<b>2 282</b>	<b>2 810</b>	<b>22</b>	<b>12 142</b>
13	Administrações Centrais	0	0	1	0	0	0	1
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades Do Sector Público	2	1	1	1	0	0	5
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	
17	Instituições Financeiras	0	0	6	2	1	0	9
18	Empresas	0	0	0	0	2	0	2
19	Carteira De Retalho	1 701	1 069	4 234	2 272	2 751	20	12 047
20	PRGBI <sup>1</sup>	4	2	7	7	56	2	78
21	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 12 - Mapa V.5 – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

Conforme presente no quadro supra, as operações e número de clientes do Banco em incumprimento são na sua grande maioria referentes a clientes de retalho. Adicionalmente, importa salientar que a maioria das operações e clientes em situação de incumprimento se situam nas bandas de maturidade até um ano, perfazendo cerca de 58% (58,18% das operações e 57,88% dos clientes, respectivamente) nas primeiras três bandas apresentadas.

Neste seguimento, a tabela posterior representa exactamente a mesma informação que a anterior, mas em valor absoluto da exposição por banda temporal de dias de vencimento e por classe de risco. Tal como em número de operações e clientes, também em exposição a carteira de retalho é a classe de risco mais representativa, contudo, como é possível verificar, apenas duas operações com empresas perfazem cerca de 33,09% do total de exposição com registo de incumprimento. A carteira de retalho, combinada com as posições em risco garantidas por bens imóveis, correspondem praticamente à totalidade da exposição remanescente em incumprimento.

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL					
		ATRASSO >30 DIAS ≤ 60 DIAS	ATRASSO >60 DIAS ≤ 90 DIAS	ATRASSO >90 DIAS ≤ 1 ANO	ATRASSO >1 ANO ≤ 2 ANOS	ATRASSO >2 ANOS ≤ 5 ANOS	ATRASSO >5 ANOS
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	3	0	0	0
6	Empresas	0	0	0	0	6 520	0

<sup>1</sup> Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis

<sup>2</sup> Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL					
		ATRASO >30 DIAS ≤ 60 DIAS	ATRASO >60 DIAS ≤ 90 DIAS	ATRASO >90 DIAS ≤ 1 ANO	ATRASO >1 ANO ≤ 2 ANOS	ATRASO >2 ANOS ≤ 5 ANOS	ATRASO >5 ANOS
7	Carteira De Retalho	507	274	1 136	855	5 065	6
8	PGBI <sup>1</sup>	572	171	1 091	238	3 260	7
9	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
<b>11</b>	<b>Total (Elementos do Activo)</b>	<b>1 079</b>	<b>444</b>	<b>2 230</b>	<b>1 093</b>	<b>14 845</b>	<b>14</b>

Tabela 13 - Mapa V.6 – Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)

Já no mapa seguinte, o Banco apresenta a exposição ao risco de crédito detalhada por geografias, sendo demonstrada a exposição a Angola, outros países de África, Europa, América, Ásia e entre outros:

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL		IMPARIDADE ACUMULADA
		TOTAL EXPOSIÇÃO	EXPOSIÇÃO VENCIDA	
<b>1</b>	<b>Elementos Do Activo</b>	<b>2 659 354</b>	<b>1 664</b>	<b>64 680</b>
2	Angola	1 722 096	1 664	64 223
3	África	531 317	0	200
4	Europa	383 045	0	253
5	América	19 134	0	4
6	Ásia	3 333	0	0
7	Outros	428	0	0
<b>8</b>	<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>118 403</b>	<b>23</b>	<b>661</b>
9	Angola	102 797	23	658
10	África	0	0	0
11	Europa	14 943	0	3
12	América	0	0	0
13	Ásia	662	0	0
14	Outros	0	0	0
<b>15</b>	<b>Total</b>	<b>2 777 757</b>	<b>1 688</b>	<b>65 341</b>

Tabela 14 - Mapa V.7 – Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Neste sentido, é possível verificar que o BFA concentra grande parte da sua exposição ao risco de crédito em Angola, apresentando 62,00% da sua exposição a entidades em Angola. A restante exposição está concentrada maioritariamente noutros países africanos que não Angola, com uma representatividade de 19,13% do total da exposição, e uma representatividade de 13,79% na Europa.

A tabela seguinte é representativa da distribuição da exposição que o BFA dispõe face a empresas do sector não financeiro, assim como a parcela dessa exposição que já se encontra vencida e a imparidade já registada também segmentada por sector de actividade:

<sup>1</sup> Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis

<sup>2</sup> Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL		IMPARIDADE ACUMULADA	SECTORES UTILIZAÇÃO INTENSIVA CARBONO
		EXPOSIÇÃO	VENCIDO		
<b>1</b>	<b>Elementos Do Activo</b>	<b>361 691</b>	<b>145</b>	<b>45 599</b>	
2	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	64 789	1	23 839	S
3	Indústrias extractivas	1 990	0	1 891	S
4	Indústrias transformadoras	54 453	4	9 625	S
5	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0	0	S
6	Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, higiene pública e actividades similares	2	0	0	N
7	Construção	53 569	3	1 740	S
8	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	60 149	76	1 607	N
9	Transportes e armazenagem	2 760	1	59	S
10	Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	2 306	7	175	N
11	Actividades de informação e de comunicação	6 478	36	4 792	N
12	Actividades imobiliárias	0	0	0	N
13	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 540	1	9	N
14	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	2 992	3	268	N
15	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	109 362	0	1 261	N
16	Educação	664	2	241	N
17	Actividades de saúde humana e acção social	406	1	68	N
18	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0	0	0	N
19	Outras actividades de serviços	231	7	24	N
<b>20</b>	<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>93 266</b>	<b>0</b>	<b>595</b>	
21	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	700	0	2	S
22	Indústrias extractivas	8	0	0	S
23	Indústrias transformadoras	20 111	0	56	S
24	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0	0	S
25	Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, higiene pública e actividades similares	0	0	0	N
26	Construção	29 803	0	403	S
27	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	17 997	0	76	N
28	Transportes e armazenagem	209	0	1	S
29	Alojamento, restauração (restaurantes e similares)	300	0	1	N
30	Actividades de informação e de comunicação	18 352	0	37	N
31	Actividades imobiliárias	0	0	0	N
32	Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 735	0	9	N
33	Actividades administrativas e dos serviços de apoio	855	0	4	N
34	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	0	0	0	N
35	Educação	7	0	0	N
36	Actividades de saúde humana e acção social	659	0	1	N
37	Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0	0	0	N

ID	CLASSES DE RISCO	POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL		IMPARIDADE ACUMULADA	SECTORES UTILIZAÇÃO INTENSIVA CARBONO
		EXPOSIÇÃO	VENCIDO		
38	Outras actividades de serviços	2 528	0	4	N
39	<b>Total</b>	<b>454 957</b>	<b>145</b>	<b>46 193</b>	

Tabela 15 - Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Tendo em consideração os resultados obtidos, é notório que a estratégia do Banco passa pela exposição em cinco sectores principais que representam cerca de 94,64% do total de exposição patrimonial, nomeadamente:

- Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca;
- Indústrias Transformadoras;
- Construção;
- Comércio por Grosso e retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos; e
- Administração Pública e Defesa / Segurança Social Obrigatória.

Adicionalmente, no que concerne à exposição extrapatrimonial, é possível concluir que cerca de 73,57% da exposição concentra-se igualmente em quatro dos cinco sectores supracitados, sendo que o sector da Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca deixa de ter a mesma significância em exposição extrapatrimonial e, por outro lado, destaca-se a importância do sector Actividades de informação e de comunicação com uma representatividade de 19,68%.

Importa ainda salientar que, tanto em exposição patrimonial como extrapatrimonial, os sectores com utilização intensiva de carbono representam cerca de 50,20% do total, o que demonstra que não existe uma sobre-exposição excessiva a este tipo de sectores.

Relativamente às garantias obtidas por dação e processos de execução, realça-se para o facto de a totalidade destas garantias terem sido obtidas por via de bens imóveis, sendo que apresentam neste momento uma variação negativa acumulada da totalidade do seu valor por via de imparidade registadas, conforme ilustrado na tabela abaixo:

ID	CLASSES DE RISCO	DAÇÃO EM CASO DE INCUMPRIMENTO	
		VALOR NO RECONHECIMENTO INICIAL	VARIAÇÕES NEGATIVAS ACUMULADAS
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	0	0
2	Outros Activos (Não PP&E)	351	- 351
3	Bens Imóveis de Habitação e Comerciais	351	- 351
4	Instrumentos de Capital Próprio e de Dívida	0	0
5	Outros Tipos de Cauções	0	0
6	<b>Total</b>	<b>351</b>	<b>- 351</b>

Tabela 16 - Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

Na tabela seguinte é apresentada a evolução do número de operações/clientes de crédito, a qual é representativa da estratégia de crescimento do Banco, dado que se verifica um acréscimo de cerca de oito mil operações de crédito realizadas em 2022 face a 2020 e um acréscimo de cinco mil clientes nesse mesmo período:

ID	CLASSES DE RISCO	Nº OPERAÇÕES / CLIENTES DE CRÉDITO [A]			Nº OPERAÇÕES CRÉDITO VENCIDO / Nº CLIENTES CRÉDITO VENCIDO [B]			[B] / [A]		
		2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
1	<b>Operações</b>	<b>75 897</b>	<b>67 461</b>	<b>67 933</b>	<b>12 417</b>	<b>8 630</b>	<b>11 419</b>	<b>16,36%</b>	<b>12,79%</b>	<b>16,81%</b>
2	Administrações Centrais	47	8	10	40	1	1	85,11%	12,50%	10,00%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	9	0	0	5	0	0	55,56%	0,00%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	36	21	19	9	8	8	25,00%	38,10%	42,11%
7	Empresas	164	244	328	3	14	22	1,83%	5,74%	6,71%
8	Carteira De Retalho	75 185	66 729	67 107	12 282	8 521	11 297	16,34%	12,77%	16,83%
9	PGBI <sup>1</sup>	456	459	469	78	86	91	17,11%	18,74%	19,40%
10	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
12	<b>Clientes</b>	<b>63 949</b>	<b>56 855</b>	<b>58 289</b>	<b>12 142</b>	<b>8 426</b>	<b>11 175</b>	<b>18,99%</b>	<b>14,82%</b>	<b>19,17%</b>
13	Administrações Centrais	2	4	5	1	1	1	50,00%	25,00%	20,00%
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades Do Sector Público	8	0	0	5	0	0	62,50%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
17	Instituições Financeiras	20	14	12	9	7	7	45,00%	50,00%	58,33%
18	Empresas	39	93	111	2	12	17	5,13%	12,90%	15,32%
19	Carteira De Retalho	63 433	56 298	57 713	12 047	8 324	11 064	18,99%	14,79%	19,17%
20	PRGBI <sup>1</sup>	447	446	448	78	82	86	17,45%	18,39%	19,20%
21	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Tabela 17 - Mapa V.10 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

Em linha com o apresentado no mapa V.10, também as exposições em risco original apresentam um crescimento significativo, tendo sido registado um acréscimo de cerca de 80 000 milhões de Kwanzas, quando comparado o valor de 2022 com 2020, conforme ilustrado no mapa abaixo:

ID	CLASSES DE RISCO	Nº OPERAÇÕES / CLIENTES DE CRÉDITO [A]			Nº OPERAÇÕES CRÉDITO VENCIDO / Nº CLIENTES CRÉDITO VENCIDO [B]			[B] / [A]		
		2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
1	<b>Elementos do Activo</b>	<b>471 986</b>	<b>406 953</b>	<b>389 127</b>	<b>19 705</b>	<b>21 150</b>	<b>33 714</b>	<b>4,17%</b>	<b>5,20%</b>	<b>8,66%</b>
2	Administrações Centrais	118 207	86 821	126 316	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	2 527	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	887	932	23	3	7	4	0,31%	0,74%	18,95%
7	Empresas	154 788	150 803	129 970	6 520	9 501	18 728	4,21%	6,30%	14,41%

<sup>1</sup> Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis

<sup>2</sup> Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público

ID	CLASSES DE RISCO	Nº OPERAÇÕES / CLIENTES DE CRÉDITO [A]			Nº OPERAÇÕES CRÉDITO VENCIDO / Nº CLIENTES CRÉDITO VENCIDO [B]			[B] / [A]		
		2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
8	Carteira De Retalho	101 100	88 771	85 519	7 844	7 524	10 736	7,76%	8,48%	12,55%
9	PGBI <sup>1</sup>	94 477	79 626	47 298	5 338	4 118	4 245	5,65%	5,17%	8,98%
10	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
<b>12</b>	<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>118 403</b>	<b>122 951</b>	<b>85 863</b>	<b>52</b>	<b>22</b>	<b>88</b>	<b>0,04%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,10%</b>
13	Administrações Centrais	0	784		0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
17	Instituições Financeiras	15 605	9 659	23 075	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
18	Empresas	80 457	92 220	53 733	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
19	Carteira De Retalho	21 309	18 561	8 722	51	21	87	0,24%	0,11%	1,00%
20	PRGBI <sup>1</sup>	1 032	1 727	333	0	0	0	0,05%	0,03%	0,14%
21	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
<b>23</b>	<b>Total</b>	<b>590 389</b>	<b>529 904</b>	<b>474 990</b>	<b>19 756</b>	<b>21 171</b>	<b>33 802</b>	<b>3,35%</b>	<b>4,00%</b>	<b>7,12%</b>

Tabela 18 - Mapa V.11 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

Importa igualmente salientar que a classe de risco que apresenta o crescimento absoluto mais significativo são as exposições garantidas por bens imóveis, que praticamente duplicaram em crédito patrimonial no período em análise.

Em contraste com o mencionado relativamente à posição em risco original, denota-se um decréscimo dos níveis de crédito vencido de forma acentuada, nomeadamente ao nível do crédito concedido a empresas e particulares, que apresentam uma diminuição na ordem 12 200 e 2 900 milhões de Kwanzas, respectivamente.

## 7 ECAI E RESPECTIVAS CLASSES DE RISCO ASSOCIADAS

A agência de notação externa (ECAI) utilizada pelo Banco para cálculo dos activos ponderados pelo risco é a Moody's, sendo a informação sobre o rating utilizada nas classes de risco "Administrações Centrais" e "Instituição Financeiras" (internacionais). Relativamente à exposição ao risco de crédito e potenciais efeitos das técnicas de redução de risco, é possível verificar na tabela seguinte que o Banco apresenta uma elevada exposição à classe de risco correspondente a "Administrações Centrais" e "Instituições financeiras", sendo que a combinação de ambas perfaz cerca de 85,41% do total de elementos do activo:

ID	CLASSES DE RISCO	EXPOSIÇÃO ANTES CCF E TÉCNICAS REDUÇÃO RISCO		EXPOSIÇÃO APÓS CCF E TÉCNICAS REDUÇÃO RISCO		RWA	DENSIDADE RWAS
		ACTIVO	OFF BALANCE	ACTIVO	OFF BALANCE		
1	Administrações Centrais	1 642 271	0	1 711 615	2 874	43 335	2,64%
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0,00%

<sup>1</sup> Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis

<sup>2</sup> Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público

ID	CLASSES DE RISCO	EXPOSIÇÃO ANTES CCF E TÉCNICAS REDUÇÃO RISCO		EXPOSIÇÃO APÓS CCF E TÉCNICAS REDUÇÃO RISCO		RWA	DENSIDADE RWAS
		ACTIVO	OFF BALANCE	ACTIVO	OFF BALANCE		
3	Entidades Do Sector Público	2 479	0	1 071	0	1 071	43,22%
4	Organizações	0	0	0	0	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	574 072	15 602	573 580	7 801	122 830	20,83%
6	Empresas	122 160	79 911	53 650	56 599	85 791	42,46%
7	Carteira De Retalho	92 241	21 182	87 136	11 549	70 797	62,42%
8	PGBI <sup>1</sup>	82 771	1 025	75 837	513	42 347	50,54%
9	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	584	20	584	0	584	96,67%
11	Outros Elementos	78 097	0	78 097	0	45 967	58,86%
12	<b>Total</b>	<b>2 594 675</b>	<b>117 741</b>	<b>2 581 570</b>	<b>79 336</b>	<b>412 723</b>	<b>15,22%</b>

Tabela 19 - Mapa V.12 – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

Adicionalmente, é possível aferir quanto ao reduzido impacto que os factores de conversão de crédito e as técnicas de redução de risco apresentam no activo do Banco, sendo que representa uma variação inferior a 1% (-0,51%) nos elementos do activo do Banco quando considerados. Ainda referente à exposição em risco que o Banco dispõe para as diferentes classes de risco, o Banco, em linha com o definido pelas metodologias de classificação introduzidas pelo Instrutivo nº 15/2021, apurou os níveis de exposição referentes a cada classe de risco e respectivos ponderadores de risco, os quais estão descritos no mapa seguinte:

ID	CLASSES DE RISCO	PONDERADORES DE RISCO										TOTAL
		0%	8%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	1 497 813	0	0	216 675	0	0	0	0	0	0	1 714 488
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	1 071	0	0	1 071
4	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	573 188	0	0	0	8 192	0	0	581 381
6	Empresas	6 768	1 818	0	20 721	0	0	0	81 501	0	0	110 808
7	Carteira De Retalho	1 960	326	0	2 779	0	0	93 620	0	0	0	98 685
8	PRGBI <sup>1</sup>	0	0	0	0	9 099	55 995	362	10 894	0	0	76 350
9	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	0	584	0	0	584
11	Outros Elementos	26 437	0	0	7 116	0	0	0	44 544	0	0	78 097
12	<b>Total</b>	<b>1 532 978</b>	<b>2 144</b>	<b>0</b>	<b>820 479</b>	<b>9 099</b>	<b>55 995</b>	<b>93 982</b>	<b>146 786</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2 661 464</b>

Tabela 20 - Mapa V.13 – Ponderadores do Risco de Crédito

Tal como exposto no Mapa V.12, e considerando que a classe de risco que o Banco apresenta com maior exposição é a de “Administrações Centrais”, a maior parcela da exposição referente a esta classe de risco concentra-se nas exposições ponderadas a 0%, pelo que não implicam necessidades de capital adicionais.

<sup>1</sup> Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis

<sup>2</sup> Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público

Outra conclusão passível de se extrair dos elementos apresentados na tabela supra, está relacionada com o facto de cerca de 88,51% do total de exposição estar sujeita a ponderadores até 20%, o que é representativo do perfil de risco do Banco e da procura do Banco pela diminuição de exposições associadas a riscos mais elevados.

## 8 POLÍTICAS E PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PATRIMONIAL E EXTRAPATRIMONIAL

O Banco não utiliza processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial.

## 9 MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A admissão de risco de crédito parte sempre da avaliação da capacidade de geração de meios por parte do Cliente para cumprimento atempado do serviço da dívida e por uma política de preço adequada ao risco. No entanto, a exigência das garantias pessoais ou reais é sempre equacionada no momento da concessão de crédito como mitigador do risco.

As garantias eficazes são constituídas por garantias reais e pessoais para as quais o BFA demonstre serem mitigantes de risco válidos e adequados. A análise da eficácia das garantias deve ter em conta, entre outros aspectos, o tempo necessário para a sua execução, a sua liquidez / tempo de venda e a sua capacidade em manter o valor ao longo do tempo.

O Banco prevê a aceitação de diversas garantias com o objectivo de mitigar o risco de crédito, independentemente do tipo de exposição associada. Estas garantias consideradas elegíveis encontram-se definidas internamente no Regulamento Geral de Crédito do Banco, sendo as seguintes:

- Depósitos no BFA;
- Depósitos em outras Instituições;
- Apólices de seguro de vida (com ou sem Invalidez Total ou Permanente);
- Títulos;
- Direitos sobre propriedade imobiliária;
- Direitos sobre a propriedade de bens móveis, designadamente automóveis, navios e aviões;
- Direito sobre créditos e outros valores a receber;
- Direitos sobre mercadorias; e
- Garantias de outras Instituições Financeiras.

Note-se que os depósitos em outras Instituições e apólices de seguro dadas como garantias estão disponíveis para execução sem possibilidade de oposição da Instituição financeira depositária.

Além disso, dos títulos dados como garantias, não são considerados os títulos emitidos pelo BFA, ou partes relacionadas, nem os títulos que representem interesses elegíveis para os fundos próprios regulamentares de outras Instituições financeiras, residentes ou não. Por outro lado, esses títulos estão disponíveis sem recurso a processo judicial ou oposição de terceiros, ou mesmo pelo devedor, e estão cotados num mercado com possibilidade de determinação de um preço base para a sua valorização como garantia, salvo se for um título emitido pelo Estado Angolano ou pelo Banco Central.

Relativamente às garantias sobre imóveis, as propriedades imobiliárias dadas como garantia são avaliadas no mínimo de dois em dois anos, por uma entidade externa, sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% do total da carteira de crédito do BFA ou igual ou superior a 100 milhões de Kwanzas, tendo como referência a data do exercício anterior;
- Situações de crédito vencido há mais de 90 (noventa) dias e/ou outros indícios de imparidade;
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários.

Por fim, refere-se que o total das garantias financeiras recebidas para uma operação de crédito resulta da soma das seguintes tipologias de garantias reais recebidas:

- Depósitos no BFA;
- Obrigações do Tesouro;
- Títulos do Banco Central;
- Bilhetes do Tesouro;
- Repasses; e
- Outras garantias de liquidez imediata.

Importa ainda referir que, e linha com o Anexo IV do Instrutivo N.º 15/2021, os Bancos podem reconhecer a redução de risco de crédito para efeito de cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito, através da utilização de técnicas, como a protecção real ou pessoal de crédito. Tendo isto em consideração, e após a análise da tipologia das garantias existentes, encontram-se a ser consideradas como técnicas de redução de risco de crédito, para efeito de apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, as hipotecas, os penhores de depósitos a prazo, os penhores de títulos da dívida pública e os avais governamentais, líquidos de *haircuts* impostos pelo regulador.

## 9.1 POLÍTICAS E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS CAUÇÕES ELEGÍVEIS

Todas as operações de crédito são associadas a garantias adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação, bem como a proposta de crédito é devidamente fundamentada no que toca à suficiência e liquidez das garantias.

Neste contexto, as garantias de crédito recebidas, só são aceites como mitigantes do risco de crédito para fins prudenciais, quando possuem as seguintes características:

- São incondicionais, na protecção ao risco oferecido e têm o seu conteúdo definido de forma inequívoca;
- São objecto de contrato ou de outro documento escrito, não cancelável por iniciativa do garante, enquanto subsistir a posição ou situação objecto de cobertura;
- Concedem o direito de reclamar junto do garante ou dispor dos activos recebidos em garantia, em caso de incumprimento, sem necessidade de accionar em primeiro lugar o devedor directo;
- São expressas e juridicamente vinculativas, face ao garante em todos os ordenamentos jurídicos relevantes;
- São executáveis, considerando na sua execução, eventuais efeitos inibidores devido a limitações à exportação de capitais, quando sedeadas noutro país ou território;
- Oferecem protecção directa relativamente aos riscos da posição ou situação coberta, designadamente o risco de crédito;
- Têm um prazo de validade não inferior, ao da posição ou situação coberta.

Note-se que a DGC é responsável pela gestão das operações de crédito e avaliação, efectuadas por entidade externa, cabendo-lhe a validação final do relatório de avaliação.

Em detalhe, a DGC é responsável pelas seguintes actividades:

- Garantir a habilitação e experiência comprovadas, dos colaboradores da DGC, envolvidos nos processos de avaliação;
- Adoptar uma política de avaliação de imóveis, tendo como base as Normas internacionais do RICS *Valuation – Professional Standards* 2017;
- Gerir a lista de avaliadores, em articulação com a Direcção de Aprovisionamento (DAP).

Por sua vez, é da responsabilidade da DAP promover o processo de selecção dos Avaliadores, que correspondam com os requisitos regulamentados, em articulação com a DGC.

### 9.1.1 BASE DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS CAUÇÕES RECEBIDAS

O Banco tem estabelecido um processo de avaliação/reavaliação /vistorias, o qual se aplica a todos os pedidos de crédito garantidos por hipoteca.

Desta forma, a autorização de todo e qualquer crédito, garantido por hipoteca, fica condicionada a uma avaliação imobiliária, por parte de peritos imobiliários do Banco, através da DGC, ou de outros peritos por si indicados para o efeito.

No crédito à habitação para beneficiação de imóveis, crédito à construção ou de financiamento ao investimento, o parecer dos peritos pode ainda condicionar a libertação do capital mutuado em tranches, pelo que, adicionalmente, pode ser necessário realizar vistorias intercalares ao objecto do financiamento, prévia ou posteriormente às libertações.

No BFA, as avaliações imobiliárias efectuadas pelo Banco, para efeitos de decisão de crédito têm validade de um ano.

Os imóveis obtidos em garantia de crédito que se encontrem nas condições abaixo indicadas são sujeitos a reavaliações bienais:

- Imóveis associados a crédito vencido há mais de 90 dias, cuja última avaliação tenha ocorrido há mais de 2 anos;
- Imóveis cujas posições em risco representem um montante igual ou superior a 100 milhões de Kwanzas, ou a 1% do total da carteira de crédito no encerramento do exercício anterior;
- Imóveis sujeitos a outros indícios de imparidade. Em particular, factos ou alterações de mercado com potencial impacto directo no valor dos activos imobiliários em geral, definidos em função da localização geográfica, finalidade e ainda em situações determinadas por factores de proximidade.

Relativamente à avaliação, o Banco garante que o avaliador externo:

- Efectua a vistoria local (do imóvel), no seguimento dos pedidos da Rede Comercial ou no âmbito das reavaliações periódicas;
- Elabora o relatório de avaliação/vistoria, contendo os elementos identificativos do imóvel avaliado, bem como todas as informações, quantitativas e qualitativas, pertinentes à sua adequada e correcta avaliação, de acordo com a legislação em vigor.

### 9.1.2 TIPO DE AVALIAÇÃO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE *HAIRCUTS*

A utilização de *haircuts* é feita de acordo com as normas do BNA, não sendo feita qualquer alteração às mesmas por parte do Banco.

## 9.2 PROCESSOS E MÉTODOS PARA MONITORIZAR O VALOR DAS HIPOTECAS E OUTRAS CAUÇÕES DE NATUREZA FÍSICA

A DGC é responsável por aceder regularmente ao Sistema Central e extrair da carteira de créditos toda a informação dos créditos dos últimos dois anos e, seguidamente, por verificar quais as operações que carecem de reavaliação/vistoria.

## 10 RESULTADOS DO RISCO DE CRÉDITO

Na tabela subsequente é apresentada a exposição ao risco de crédito do BFA detalhada por tipo de cobertura ao risco de crédito, apresentando a exposição não coberta e coberta dos montantes sujeitos ao risco de crédito:

ID	CLASSES DE RISCO	NÃO COBERTAS	COBERTAS POR HIPOTECA (APÓS HAIRCUT)		COBERTAS CAUÇÕES FINANCEIRAS		COBERTAS POR GARANTIAS PESSOAIS	
			MONTANTE	COBERTURA	MONTANTE	COBERTURA	MONTANTE	COBERTURA
1	Administrações Centrais	1 642 271	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2	Outras Administrações	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3	Entidades Do Sector Público	1 071	0	0,00%	1 407	56,78%	0	0,00%
4	Organizações	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	589 182	0	0,00%	492	2,99%	0	0,00%
6	Empresas	96 757	0	0,00%	99 282	49,13%	6 032	2,99%
7	Carteira De Retalho	102 304	0	0,00%	9 359	8,25%	1 760	1,55%
8	PGBI <sup>1</sup>	9 456	64 465	76,93%	6 943	8,29%	2 933	3,50%
9	OH ou OSP <sup>2</sup>	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	604	0	0,06%	0	0,00%	0	0,00%
11	Outros Elementos	78 097	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
12	<b>Total</b>	<b>2 519 743</b>	<b>64 465</b>	<b>2,39%</b>	<b>117 483</b>	<b>4,35%</b>	<b>10 725</b>	<b>8,37%</b>

Tabela 21 - Mapa V.14 - Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

De acordo com a tabela acima apresentada, destaca-se a classe de risco “Empresas”, onde 49,13% da exposição encontra-se coberta por garantias financeiras e 2,99% por garantias pessoais aceites para efeitos de técnicas de redução de risco.

<sup>1</sup> Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis

<sup>2</sup> Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público

## VI. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

### 1 ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DO RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte diz respeito ao risco proveniente do incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respectivos fluxos financeiros, estando em linha com o previsto no Aviso n.º 08/2021 do BNA. Este risco é considerado uma subcategoria do risco de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2022, os instrumentos financeiros derivados detidos pelo Banco eram referentes a *forwards* cambiais contratados com entidades não financeiras.

Conforme referido, em 31 de Dezembro de 2022 o Banco detinha *forwards* cambiais, que, de acordo com a política do Banco, são realizados com colaterais associados.

O risco de crédito de contraparte é integrado no risco de crédito, pelo que a sua gestão é realizada em linha com o previsto na secção “2. Estrutura e organização da(s) unidade(s) de gestão do risco de crédito” do capítulo “V – Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito” do presente relatório.

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Conforme supramencionado, o risco de crédito consiste no risco emergente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações. O risco de crédito da contraparte corresponde a uma subcategoria do risco de crédito e, como tal, os seus procedimentos de identificação e avaliação deste risco encontram-se descritos no capítulo “V – Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito”.

##### 1.1.1 QUANTIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

A quantificação do risco de crédito de contraparte é realizada de acordo com o Instrutivo n.º 15/2021 do BNA sobre o “Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte e Respectiva Prestação de Informação Periódica”.

Os requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco de crédito de contraparte nas operações referentes aos *forwards* cambiais são obtidos através da multiplicação de um factor de 8% pelo resultado da ponderação do valor da posição em risco. Por sua vez, o valor da posição em risco é obtido através da soma das seguintes componente:

- Custo de substituição: valor justo decorrente da aplicação das normas do Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias (PCIFB) de todos os contratos de valor positivo; e
- Valor Potencial Futuro das Posições em Risco de Crédito – valor nominal do principal dos contratos multiplicado por 1%.

Pese embora o Banco tenha instituído um programa de testes de esforço que inclui o risco de crédito, o Banco não realiza nenhum teste de esforço no âmbito específico do risco de crédito de contraparte, dada a sua imaterialidade na totalidade dos riscos a que a instituição se encontra exposta.

## 1.2 MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Os procedimentos adoptados para monitorizar e controlar o risco de crédito de contraparte estão detalhados no capítulo “V – Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito”, dado que o risco de crédito engloba o risco de crédito de contraparte.

## 1.3 REPORTE DO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Em termos de reportes, o risco de crédito da contraparte integra o relatório levado a nível de Comissão de Riscos, o RGIR, o qual é elaborado mensalmente pela DFI em coordenação com a DGR.

Além do referido relatório, este risco é também incluído no Relatório de controlo e Monitorização dos Riscos, o qual é realizado trimestralmente pela DFI com o apoio da DGR e partilhado em sede de ALCO (conforme previsto na PGRB).

## 2 RESULTADOS DO RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

A tabela seguinte apresenta os resultados relativos ao risco de crédito de contraparte:

ID	DESCRIÇÃO	CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR POTENCIAL FUTURO DAS POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO	EXPOSIÇÃO ANTES DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO	EXPOSIÇÃO APÓS TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO	RWA
1	Operações Com Derivados	372	187	559	559	559
2	Outras Operações	0	0	0	0	0
3	<b>Total</b>	<b>372</b>	<b>187</b>	<b>559</b>	<b>559</b>	<b>559</b>

Tabela 22 - Mapa VI.1 - Análise da Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação

## VII. RISCO DE MERCADO

De forma genérica, o risco de mercado corresponde à possível flutuação, do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros associados a um instrumento financeiro, devido a alterações nos preços de mercado.

O risco de mercado inclui:

- **Risco de taxa de câmbio** - o qual consiste no risco de perdas provenientes de movimentos nas taxas de câmbio, resultando das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas; e
- **Risco de taxa de juro** - diz respeito ao risco proveniente de movimentos nas taxas de juro, resultando de desfasamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro, observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

### 1 ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

O Banco tem implementado processos de gestão dos riscos de balanço (onde estão incluídos o risco de liquidez, o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio) com o objectivo de garantir a optimização da sua estrutura de balanço, salvaguardando que o risco assumido não ultrapassa os níveis de tolerância definidos de acordo com o perfil de risco do Banco.

A gestão dos riscos de balanço é efectuada através do recurso ao cálculo de um conjunto de medidas de gestão do risco, tendo em consideração a sua complexidade de cálculo e o seu nível de maturidade. Para tal, o sistema de gestão dos riscos de balanço encontra-se estruturado da seguinte forma: (i) Identificação e avaliação; (ii) Monitorização e controlo; e (iii) Prestação de informação ou reporte.

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE MERCADO

##### 1.1.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de mercado, no sentido mais restrito, refere-se ao risco de perda proveniente de movimentos adversos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias (*commodities*).

De forma a analisar o risco de mercado, do ponto de vista analítico podem distinguir-se quatro dimensões:

- Volatilidade: risco de alterações significativas dos preços de mercado;
- Risco de correlação: mede o risco da correlação existente entre o valor de mercado de um conjunto de instrumentos e/ou contrapartes, de uma determinada carteira;
- Risco de concentração: risco decorrente de grandes exposições perante (i) contrapartes interligadas ou (ii) conjuntos de instrumentos financeiros, cuja degradação do valor de mercado decorra de factores de risco comuns;
- Risco de liquidez de mercado: risco de perdas inerentes à inexistência de volume de transacções, no mercado, que permita desfazer posições de maior dimensão sem variação no respectivo preço de transacção.

A identificação do risco de mercado no BFA é baseada numa estrutura centralizada e integrada, a qual tem como objectivo assegurar o completo conhecimento, por parte da DGR, das actividades, produtos e respectivos riscos, transaccionados pelo Banco.

A avaliação do risco de mercado é efectuada tendo em consideração o modelo regulamentar que considera o risco de mercado dos instrumentos de dívida da carteira de negociação por prazo e taxa negociada e a posição cambial líquida do balanço.

### 1.1.2 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

O Banco, nas suas diferentes linhas de defesa, assegura uma identificação das posições cujo valor é susceptível de alteração em função de uma alteração das taxas de câmbio, desenvolvendo os seguintes processos de avaliação:

- A análise dos riscos de taxa de câmbio implícitos nas estratégias e plano de negócio;
- A definição de indicadores de posição cambial e de medidas de risco cambial, incluindo os indicadores regulamentares;
- A definição de limites para a posição cambial, tendo por base a capacidade de tomada de risco e a apetência pelo risco;
- A identificação e a avaliação do risco cambial dos novos produtos previamente à sua aprovação, e a monitorização de quaisquer alterações no seu perfil de risco.

A identificação e avaliação do risco de taxa de câmbio pelo BFA é baseada na análise das posições patrimoniais e extrapatrimoniais do Banco sensíveis a taxa de câmbio (moeda estrangeira ou indexadas à moeda estrangeira), considerando as seguintes dimensões do risco:

- **Risco económico:** risco de perdas na actividade/negócio desenvolvido em moeda estrangeira por alterações da taxa de câmbio;
- **Risco de conversão:** risco de perdas resultantes do processo de conversão entre moedas.

Na identificação e avaliação dos riscos de taxa de câmbio tipificados, o Banco utiliza as seguintes técnicas e metodologias, assumindo modelos e pressupostos internos ou estabelecidos regulamentarmente, quando necessário:

- a. Gap Cambial – permite apurar a exposição líquida do balanço por moeda e por horizonte temporal sujeita a variações cambiais;
- b. Posição Cambial líquida – traduz o risco cambial a que a instituição está sujeita, numa determinada divisa, incluindo os produtos com indexação a essa divisa;
- c. Resultados cambiais – análise dos impactos que as alterações da taxa de câmbio têm sobre os resultados do Banco.

### 1.1.3 QUANTIFICAÇÃO DO RISCO DE MERCADO

O Banco tem implementado processos de gestão dos riscos de balanço (onde estão incluídos o risco de liquidez, o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio) com o objectivo de garantir a optimização da sua estrutura de balanço, salvaguardando que o risco assumido não ultrapassa os níveis de tolerância definidos de acordo com o perfil de risco do Banco.

A gestão dos riscos de balanço é efectuada através do recurso ao cálculo de um conjunto de medidas de gestão O cálculo dos requisitos de capital regulamentar para o risco de mercado é realizado conforme a metodologia prevista no Aviso n.º 08/2021

e no Instrutivo n.º 16/2021 do BNA, sobre o “Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Respectiva Prestação de Informação periódica”.

De salientar que o cálculo dos requisitos sobre risco de mercado incide sobre a carteira de negociação, tendo por objectivo apurar as variações no justo valor dos títulos originadas por alterações das yields (movimentações absolutas), permitindo assim a medição do risco de taxa de juro para a carteira de negociação. A restante carteira de títulos do Banco, sendo parte constituinte da carteira bancária, é considerada no cálculo de requisitos de risco de taxa de juro.

No âmbito do ICAAP de 2022, o cálculo dos requisitos de capital interno para cobertura do risco de mercado considera a manutenção da abordagem regulamentar. Adicionalmente, é considerado o impacto do cenário de esforço, no qual o Banco considera uma desvalorização da carteira de negociação de 15% no caso de instrumentos de dívida e de 40% para outros activos da carteira de negociação. Complementarmente, o Banco considera o impacto do efeito de diversificação, com o auxílio da matriz de correlação de riscos definida pela S&P, anteriormente mencionada. É ainda considerado o impacto de um cenário prospectivo, que permite apurar os requisitos de capital para a evolução do negócio e considerando igualmente as evoluções regulamentares no sistema financeiro para o horizonte temporal de um ano.

### 1.1.1 QUANTIFICAÇÃO DO RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

O cálculo dos requisitos de capital regulamentar é efectuado de acordo com a metodologia prevista no Aviso n.º 08/2021 e Instrutivo n.º 16/2021 do BNA, sobre “Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Respectiva Prestação de Informação periódica”.

No âmbito do ICAAP, o cálculo dos requisitos de capital interno para cobertura do risco de taxa de câmbio considera a manutenção da abordagem regulamentar. Adicionalmente, é considerado o impacto do cenário de esforço, no qual o Banco considera uma flutuação dos câmbios em 25%. Complementarmente, o Banco considera o impacto do efeito de diversificação, com o auxílio da matriz de correlação de riscos definida pela S&P, anteriormente mencionada. É ainda considerado o impacto de um cenário prospectivo, que permite apurar os requisitos de capital para a evolução do negócio e considerando igualmente as evoluções regulamentares no sistema financeiro para o horizonte temporal de um ano.

De salientar que, em 2022, em resultado da instabilidade cambial, o BFA reduziu o seu risco de taxa de câmbio apresentando um gap cambial inferior 2% dos fundos próprios regulamentares, estando assim isento de consumo de capital (praticamente todos os activos em moeda estrangeira estão cobertos por passivos em moeda estrangeira). Dado que o Banco prevê que o gap cambial se mantenha inferior aos 2% dos fundos próprios regulamentares, em 2022 o risco cambial não apresentava requisitos de capital no âmbito do ICAAP.

## 1.2 MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO RISCO DE MERCADO

No que concerne ao risco de mercado, a sua monitorização e controlo são feitos numa óptica da carteira de negociação. Assim, o risco de mercado é gerido na Tesouraria/Sala de Mercado, a qual procede ao apuramento das variações no justo valor dos títulos originadas por alterações das yields (movimentações absolutas).

A monitorização e controlo do risco de taxa de câmbio é realizada em três vertentes:

- Monitorização dos gaps cambiais por moeda: mediante cálculo e monitorização da evolução dos desfasamentos existentes entre os activos, passivos e elementos extrapatrimoniais por moeda;

- Monitorização da evolução da posição cambial global (inclui todos os elementos patrimoniais e extrapatrimoniais sensíveis a taxa de câmbio); e
- Monitorização do rácio entre a posição cambial global e os fundos próprios regulamentares.

O risco de taxa de câmbio é objecto de procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspectiva individual e integrada dos riscos, através do recurso (i) a um sistema de indicadores, níveis de tolerância e limites de risco específicos; e (ii) ao programa de testes de esforço.

A CECA, ou um órgão delegado por esta, é responsável pelo acompanhamento da execução da estratégia definida para a gestão do risco de taxa de câmbio, estratégia essa definida em CA sob proposta da CR. Cabe à DGR monitorizar, de forma contínua, a exposição do Banco ao risco de taxa de câmbio e controlar regularmente o cumprimento dos respectivos limites.

### 1.3 REPORTE DO RISCO DE MERCADO

O sistema de gestão do risco de mercado e cambial do Banco assenta sobre uma estrutura de informação que assegura o reporte e a comunicação interna e externa destes riscos. De seguida, são apresentados os principais reportes efectuados pelo BFA no âmbito da gestão do risco de mercado e de taxa de câmbio:

REPORTE	ÂMBITO	DESTINATÁRIOS	PERIODICIDADE
Relatório de controlo e Monitorização dos Riscos	Apresentação da Estabilidade dos recursos, Risco de liquidez, Mercado e Risco de contrapartes.	CAP	Trimestral
Relatório de Gestão Integrada dos Riscos	Apresentação integrada da posição dos riscos e principais métricas e limites do risco.	CR, CA	Mensal
Relatório Diário dos Riscos de Balanço	Apresentação diária da evolução das principais métricas e limites dos riscos de balanço, designadamente Posição Cambial, Limites a Contrapartes, Rácio de cobertura de liquidez, evolução dos activos e passivos.	CRO	Diário
Relatório Diário dos Riscos de Balanço	Apresentação da evolução das principais métricas e limites dos riscos de balanço, designadamente Posição Cambial, Limites a Contrapartes, Rácio de cobertura de liquidez, evolução dos activos e passivos.	CECA	Semanal
ICAAP	Apresentação dos resultados do relatório da avaliação e adequação do capital interno.	CR, CA	Anual
RAS Trimestral	Declaração de apetência pelo risco com apresentação das métricas de monitorização do perfil de risco do Banco para os riscos materialmente relevantes.	CR, CA	Anual
Relatório de Gestão Integrada dos Riscos	Apresentação integrada da posição dos riscos e principais métricas e limites do risco.	CR, CA	Mensal

Tabela 23 - Reportes no âmbito do Risco de Mercado

## 2 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A organização do sistema de gestão dos riscos de balanço (i.e., risco de mercado, risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juro e risco de liquidez) segue o modelo das três linhas de defesa, assegurando uma completa segregação entre as responsabilidades de originação (ou tomada) dos riscos e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo.

Em detalhe, na primeira linha de defesa encontra-se a DFI. Esta unidade é a primeira responsável por identificar e gerir os riscos de balanço que resultam das actividades do Banco e são inerentes à sua estratégia de negócio.

Situadas igualmente na primeira linha encontram-se a Direcção de Controlo Cambial (DCC), a Direcção de Operações de Tesouraria (DOT) e a DCP, enquanto áreas de apoio operacional e contabilístico.

A segunda linha de defesa é assegurada pela DGR, a qual garante, de forma independente, a monitorização e o controlo das actividades das unidades da primeira linha de defesa, relativamente aos riscos de balanço, identificando qualquer desvio face à estratégia, políticas e limites estabelecidos e promovendo (ou determinando) as medidas de reacção a esse desvio. Também incluída na segunda linha de defesa do Banco está a DC, a qual é responsável por controlar o cumprimento das obrigações legais e das políticas e directrizes internas respeitantes a estes riscos.

Por fim, na terceira linha de defesa, inclui-se a DAI, a qual avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo e do sistema de gestão dos riscos de balanço, identificando insuficiências e oportunidades de melhoria, apresentando recomendações e mantendo os órgãos de administração e fiscalização informados sobre essas matérias.

De notar que o CA é globalmente responsável por manter e supervisionar uma governação adequada dos riscos de balanço, sendo apoiado pelos seguintes órgãos:

- CR – com a responsabilidade de apoiar e aconselhar o CA sobre matérias do risco, incluindo os riscos de balanço;
- CECA - responsável pela gestão corrente do Banco e a primeira responsável pela implementação do sistema de gestão do risco do Banco, respectivas políticas e limites de risco, incluindo os riscos de balanço;
- Comité de Activos e Passivos (CAP) - responsável pelo aconselhamento à CECA em matéria da estratégia e da política de gestão dos activos e passivos do Banco, com especial enfoque no que concerne aos riscos do balanço.

### **3 TESTES DE ESFORÇO NA GESTÃO DO RISCO DE MERCADO**

O Banco tem implementado um programa de testes de esforço com o intuito de identificar factores de risco adicionais e garantir que a actual exposição ao risco de mercado e de taxa de câmbio se encontra em conformidade com a tolerância ao risco do Banco.

Os resultados dos testes de esforço, a identificação das vulnerabilidades e as eventuais medidas preventivas de mitigação dos riscos de balanço identificadas são aprovados pelo CA e discutidos em sede de Comissão de Riscos com o objectivo de identificar os principais aspectos resultantes do exercício.

Estes resultados são devidamente integrados no processo de planeamento estratégico dos riscos de balanço, bem como utilizados para o desenvolvimento dos processos de avaliação do capital e da liquidez e orçamentação.

O Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, os quais pretendem apurar os requisitos de capital necessários, tendo em consideração a aplicação de choques num cenário adverso. A metodologia utilizada para o cálculo dos requisitos de risco de mercado e de taxa de câmbio em cenário adverso considera os resultados dos testes de esforço padronizados cujo detalhe é apresentado em seguida:

RISCO	PRESSUPOSTO	DESCRIÇÃO	IMPACTO
Risco de Mercado	Desvalorização da carteira de títulos públicos	Desvalorização dos títulos públicos em 15%	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado Líquido</li> <li>• RWAs</li> <li>• Rácio de fundos próprios regulamentares</li> </ul>
	Desvalorização de outros activos da carteira de negociação (por exemplo acções)	Desvalorização dos activos da carteira de negociação em 40%	
	Flutuação da taxa de câmbio	Depreciação/apreciação da taxa de câmbio em 25%	

Tabela 24 - Testes para o risco de mercado no âmbito do Exercício de Testes de Esforço

## 4 RESULTADOS DO RISCO DE MERCADO

Considerando a metodologia anteriormente mencionada, o Banco aferiu os requisitos referentes a cada uma das componentes que compõem o risco de mercado, os quais se encontram ilustrados no quadro seguinte:

ID	DESCRIÇÃO	REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	RWA
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	1 839	22 983
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	456	5 706
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	62	775
4	Risco De Taxa De Câmbio	0	0
5	Risco Sobre Mercadorias	0	0
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	0	0
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta Mais	0	0
8	<b>Total</b>	<b>2 357</b>	<b>29 464</b>

Tabela 25 - Mapa VII.1 - Risco de Mercado

De acordo com a tabela acima, verifica-se que o risco de taxa de juro se apresenta como o risco mais significativo, compondo cerca de 78,00% do total de requisitos de mercado. Desta componente destaca-se o facto da maioria das posições do Banco estarem alocadas a bandas de maturidade da Zona 2, ou seja, maturidades compreendidas entre 1 e 4 anos. Relativamente ao risco sobre títulos de capital, importa salientar que compõe cerca de 19,36% do total de requisitos de mercado, sendo constituídos totalmente por posições longas em títulos de capital que totalizam uma exposição bruta a rondar 2 850 milhões de Kwanzas. Por fim, o risco sobre organismos de investimento colectivo representa um peso de 2,62% sobre o total de requisitos de fundos próprios para risco de mercado, que são justificados por uma participação avaliada em aproximadamente 194 milhões de Kwanzas.

## VIII. RISCO OPERACIONAL

O Banco identifica o risco operacional como materialmente relevante, sendo este definido como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como de eventos externos.

Neste sentido, é considerado um evento de risco operacional qualquer acontecimento ou situação decorrente de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou de eventos externos, que poderão originar uma perda financeira directa para o Banco e/ou perdas indirectas (p.e. receita/negócio perdido, danos reputacionais).

O risco operacional inclui:

- **Risco de Sistemas de Informação:** risco proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade, provenientes de estratégias ou utilização inadequada;
- **Risco de Conduta e Compliance:** risco proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contractos, práticas prescritas ou geralmente aceites, e padrões éticos.

### 1 ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

O Banco estabeleceu uma Política de Gestão do Risco Operacional, a qual tem como objectivo fornecer *guidelines* para uma gestão adequada do risco operacional no Banco, formalizando os princípios e orientações, o modelo de governo, a estratégia adoptada e os processos-chave suporte ao seu Sistema de Gestão do Risco Operacional (SGRO).

A metodologia de gestão do risco operacional implementada garante o alinhamento com as melhores práticas internacionais, assumindo os principais objectivos:

- Dinamizar a implementação no BFA de uma verdadeira cultura do risco;
- Identificar e avaliar qualitativamente os riscos e controlos associados aos processos do Banco;
- Promover a recolha centralizada de eventos enquadráveis em risco operacional;
- Definir e monitorizar indicadores chave de risco (KRI – *Key Risk Indicators*);
- Garantir a preparação, manutenção e operacionalização das políticas relevantes relacionadas com a gestão da continuidade do negócio;
- Apurar a exposição do BFA ao risco operacional e reportar periodicamente aos diversos *stakeholders*, nomeadamente CA, CECA e CR;
- Dinamizar a definição e acompanhar a execução de planos de acção para mitigação do risco operacional. Adicionalmente, assenta no envolvimento de todos os colaboradores do Banco na gestão efectiva deste tipo de risco, através do suporte a área de risco operacional na avaliação dos riscos existentes nas suas actividades e na identificação e reporte atempado de quaisquer eventos de risco operacional com que se deparem no exercício das mesmas.

O principal objectivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional consiste na identificação, avaliação, medição, monitorização, controlo e reporte deste mesmo risco.

## 1.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO OPERACIONAL

A identificação e a avaliação do risco operacional no Banco asseguram que todos os factores de risco de natureza operacional são detectados e compreendidos, e a sua relevância analisada. Os procedimentos adoptados devem apresentar uma cobertura integral da actividade do Banco, manifestando um adequado nível de detalhe quanto aos factores de risco (internos e externos) e a sua ligação ao catálogo de processos do Banco, permitindo uma gestão eficiente deste risco, em particular, a sua subsequente monitorização, controlo e reporte.

A identificação e a avaliação dos riscos operacionais são efectuadas, pelo menos, no contexto dos seguintes processos de gestão de risco:

- Mapeamento de riscos e controlos dos Processos;
- Auto-avaliação dos riscos e controlos dos Processos (ou risco residual dos processos);
- Recolha e registo de eventos de risco operacional;
- Análise de novos produtos e serviços.

### 1.1.1 MAPEAMENTO DOS RISCOS E CONTROLOS

O Banco deve identificar factores internos e externos, incluindo condições macroeconómicas e de mercado, que possam ter um impacto negativo, real ou potencial, nas suas actividades de negócio. Assim, o sistema de gestão de risco operacional assenta numa estrutura de processos *end to end*, considerando-se que uma visão transversal às unidades da estrutura orgânica do BFA é a abordagem mais adequada para perceber os riscos das actividades e os controlos existentes para mitigar esses riscos. Assim, é fundamental o mapeamento dos processos de negócio para identificar os procedimentos, actividades e funções organizacionais, determinando os principais focos de risco.

### 1.1.2 AUTO-AVALIAÇÃO DOS RISCOS E CONTROLOS

A auto-avaliação dos riscos e controlos tem como principal objectivo o de promover a identificação e a mitigação de riscos, actuais ou potenciais no âmbito de cada processo através do seu posicionamento numa matriz de tolerância ao risco que permitirá avaliar o nível do risco inerente dos processos e a qualidade/eficiência dos controlos implementados.

### 1.1.3 RECOLHA E REGISTO DOS EVENTOS DE RISCO OPERACIONAL

A captura de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem levada a cabo pelo Banco nas operações cobertas pelo sistema de gestão do risco operacional, tem por objectivo reforçar a consciencialização para este risco, sendo um importante instrumento para quantificar a exposição ao risco operacional. A detecção e reporte de eventos de risco operacional é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do BFA, cabendo aos responsáveis pelos processos (process owners) um papel determinante na dinamização destes procedimentos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

### 1.1.4 ANÁLISE DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O número de produtos, a sua complexidade, e os recursos humanos e técnicos necessários para garantir a sua adequada gestão e controlo têm vindo a aumentar nos últimos anos. Do mesmo modo, a utilização de novas tecnologias nos serviços financeiros aumentou o leque de produtos, a forma e a rapidez com que estes são disponibilizados aos clientes bancários.

Neste contexto, é importante garantir que as instituições:

- a. estabelecem processos internos no que concerne o desenvolvimento, a alteração, a aprovação, e a comercialização / implementação de novos produtos e serviços;
- b. compreendem os riscos associados aos produtos e serviços que produzem ou distribuem;
- c. estabelecem estruturas de controlo e de monitorização de desempenho que permitam antecipar riscos emergentes ou potenciais; e
- d. implementam práticas de tratamento e informação justas e transparentes aos seus clientes.

O Banco dispõe de normativos internos relativos à gestão de produtos e serviços a qual determina as condições que suportam o desenvolvimento de novos produtos, bem como as alterações significativas aos existentes.

## 1.2 MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO RISCO OPERACIONAL

O sistema de gestão do risco operacional inclui processos específicos de monitorização e controlo deste risco, assegurando o acompanhamento regular do perfil de risco do Banco e dos principais eventos de risco operacional, assim como a manutenção de níveis adequados de exposição ao risco operacional, tendo em conta a estratégia e os limites estabelecidos através de acções e técnicas de resposta aos riscos. Em particular, estes processos incluem:

- Sistema de indicadores e limites;
- Resposta aos riscos e planos de acção;
- Monitorização de novos produtos.

### 1.2.1 SISTEMA DE INDICADORES E LIMITES

Os sistemas de indicadores permite identificar as métricas que melhor reflectem cada um dos riscos, sendo que o sistema de limites alerta para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, e por essa via, permite identificar a necessidade de introduzir acções correctivas sobre os processos para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas efectivas. Este sistema de indicadores e limites é materializado através dos indicadores chave de riscos (*Key Risk Indicators – KRI*).

### 1.2.2 RESPOSTA AOS RISCOS E PLANOS DE ACÇÃO

As actividades de negócio e de suporte são conduzidas tendo por base a estratégia de risco operacional definida e, em particular, os objectivos (perfil), tolerâncias e limites definidos na RAS. Por forma a garantir a adequada evolução do seu perfil de risco operacional, são promovidas estratégias de resposta aos principais riscos operacionais identificados, suportadas em planos de acção para a sua implementação.

### 1.2.3 MONITORIZAÇÃO E NOVOS PRODUTOS

A monitorização e controlo dos novos produtos devem ser assegurados por infra-estruturas apropriadas de controlo dos riscos e que acompanham a sua evolução, sendo um mecanismo de alerta precoce sobre potenciais eventos que afectem o perfil de risco definido.

### 1.3 REPORTE DO RISCO OPERACIONAL

Relativamente ao reporte, o sistema de gestão do risco operacional assenta sobre uma estrutura de informação que assegura a difusão periódica de relatórios de controlo e de acompanhamento da exposição do Banco ao risco operacional. Estes relatórios conferem aos órgãos de governação relevantes uma visão integrada e prospectiva do perfil de risco operacional do Banco. Neste contexto, o reporte à CR e ao CA do risco operacional é integrado no RGIR, o qual tem uma periodicidade mínima mensal, conforme anteriormente mencionado.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à primeira linha de defesa, com especial relevância para as áreas de operações e os *process owners* que têm como missão, além de gerir os processos do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, capturar e caracterizar as perdas operacionais no contexto dos seus processos, monitorizar os respectivos KRIs, bem como identificar e implementar as acções adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

Como segunda linha de controlo, cabe à Área de Risco Operacional (ARO) a monitorização e controlo do risco operacional. A unidade de gestão do risco operacional efectua a recolha dos eventos, promove a respectiva avaliação, classificação e definição de medidas (planos de acção) tendentes a eliminar ou mitigar os mais relevantes. Complementarmente, é garantida a monitorização global da exposição do BFA ao risco operacional, através do acompanhamento de indicadores e limites de risco.

A terceira linha de defesa é da responsabilidade da FAI, a qual assegura a avaliação do sistema de gestão do risco operacional, identificando insuficiências e oportunidades de melhoria, apresentando recomendações e reportando sistematicamente os resultados dessas avaliações à CECA e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

## 2 QUANTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL

Para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios, o Banco considera o Método do Indicador Básico previsto no Aviso nº 08/2021 e Instrutivo n.º 13/2021 do BNA, sobre Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional e respectiva Prestação de Informação Periódica.

De acordo com este método, os requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual, conforme definido na regulamentação e vigor.

No âmbito do ICAAP, a quantificação do risco operacional é realizada através do Método do Indicador Básico para o apuramento do cenário base, não existindo, nesta fase inicial, diferença entre o requisito interno e o regulamentar para risco operacional. Contudo, complementarmente, o Banco considera três cenários adicionais no cálculo dos requisitos de capital para risco operacional no âmbito do ICAAP: o cenário adverso, o cenário de diversificação e o cenário prospectivo. Em detalhe, no cenário adverso, o Banco analisa o impacto da existência de uma perda extraordinária de 1% dos fundos próprios regulamentares que impacta o resultado líquido e, conseqüentemente, o seu capital. Adicionalmente, o Banco considera o impacto do efeito de diversificação, com o auxílio da matriz de correlação de riscos definida pela S&P, anteriormente mencionada. É ainda considerado o impacto de um cenário prospectivo, que permite apurar os requisitos de capital para a evolução do negócio e considerando igualmente as evoluções regulamentares no sistema financeiro para o horizonte temporal de um ano.

### 3 TESTES DE ESFORÇO PARA RISCO OPERACIONAL

O Banco tem implementado um programa de testes de esforço ao risco operacional, com o objectivo de monitorizar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia de risco actual face a possíveis alterações adversas da conjuntura que possam afectar materialmente o Banco, nomeadamente, o seu perfil de risco operacional e, em última instância, os níveis de disponibilidade de capital e de liquidez.

O Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, os quais pretendem apurar os requisitos de capital necessários, tendo em consideração a aplicação de choques num cenário adverso. A metodologia utilizada para o cálculo dos requisitos de risco operacional em cenário adverso considera os resultados dos testes de esforço padronizados cujo detalhe é apresentado em seguida:

RISCO	PRESSUPOSTO	DESCRIÇÃO	IMPACTO
Risco Operacional	Materialização de perdas extraordinárias associadas ao risco operacional	Perda extraordinária correspondente a 1% do total dos Fundos Próprios	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resultado Líquido</li> <li>Fundos próprios regulamentares</li> <li>Rácio de fundos próprios regulamentares</li> </ul>

Tabela 26 - Testes para o Risco Operacional no âmbito do Exercício de Testes de Esforço

### 4 RESULTADOS DO RISCO OPERACIONAL

Considerando que o indicador de exposição anual é sempre positivo no decorrer do período em análise (2020 a 2022), os requisitos apresentados consideram no seu cálculo os três anos. Os resultados relativos ao risco de operacional encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	ACTIVIDADES BANCÁRIAS	INDICADOR RELEVANTE			REQUISITOS FUNDOS PRÓPRIOS	RWA
		2020	2021	2022		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	272 502	242 073	267 915	39 124	489 056
2	Montantes sujeitos ao método padrão/ método padrão alternativo	0	0	0	0	0
3	Sujeitas ao método padrão	0	0	0		
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	0	0	0		

Tabela 27 - Mapa VIII.1 - Risco Operacional

## IX. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA (IRRBB)

O risco de taxa de juro da carteira bancária é definido como impacto financeiro negativo sobre o valor económico do Balanço ou sobre a Margem Financeira devido a alterações na estrutura temporal das curvas de taxas de juro que afectem os activos sensíveis a taxa de juro, passivos ou elementos fora de balanço do Banco, não registados na carteira de negociação. O risco de taxa de juro da carteira bancária é também designado como risco estrutural de taxa de juro e será designado em seguida por “IRRBB”.

### 1 ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DO IRRBB

O risco de taxa de juro é gerido tendo em consideração as seguintes fases do ciclo de gestão do risco: (i) identificação e avaliação; (ii) monitorização e controlo; e (iii) reporte, conforme detalhado na secção “1. Estratégia e processos de gestão do risco de mercado” do capítulo “VII – Risco de Mercado”.

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO IRRBB

O Banco, nas suas diferentes linhas de defesa, assegura uma identificação das posições cujo valor é susceptível de alteração em função de uma alteração das taxas de juro, desenvolvendo os seguintes processos de avaliação:

- A análise dos riscos de taxa de juro implícitos nas estratégias e plano de negócio;
- A definição de rácios e indicadores de medida do risco de taxa de juro, incluindo os rácios regulamentares;
- A definição de limites para os rácios e indicadores de risco de taxa de juro, tendo por base a capacidade de tomada de risco e a apetência pelo risco;
- A identificação e a avaliação do risco de taxa de juro dos novos produtos previamente à sua aprovação e a monitorização de quaisquer alterações no seu perfil de risco, de acordo com a Política de Governação de Produtos em vigor;
- A revisão periódica dos planos e da estrutura de financiamento da actividade do Banco.

A identificação e avaliação do risco de taxa de juro pelo Banco é baseada na análise das posições patrimoniais e extrapatrimoniais do Banco sujeitas a esse risco, considerando as seguintes dimensões do risco:

- a. Risco de refixação (*repricing risk*): risco de perdas resultantes de alterações nas taxas a que o Banco se financia e/ou que obtém nos seus investimentos, devido aos diferentes momentos temporais em que podem ocorrer essas alterações;
- b. Risco de alteração da curva de rendimentos (*yield curve risk*): risco de perdas resultantes de diferentes alterações no spread entre dois ou mais prazos da curva de rendimentos;
- c. Risco de correlação dos indexantes (*basic risk*): risco de perdas devido a desequilíbrios entre as taxas a receber e a pagar nos diferentes instrumentos, por dependência de diferentes indexantes;
- d. Risco de opções embutidas (*option risk*): existência de opções embutidas nas posições do balanço ou elementos extrapatrimoniais. O risco de opção deve ainda ser caracterizado entre risco automático de opção ou risco comportamental de opção.

Na identificação e avaliação dos riscos de taxa de juro tipificados, o Banco utiliza as seguintes técnicas e metodologias, utilizando modelos e pressupostos internos ou estabelecidos regulamentarmente, quando necessário:

- Matrizes de refixação (ou gaps de *repricing*): permitem identificar e avaliar os riscos de refixação;
- Simulação de valor e projecção financeira: permitem identificar e avaliar os riscos de (i) alteração da curva de rendimentos; (ii) correlação dos indexantes; e (iii) opção.

Tendo em consideração os resultados do processo de identificação do risco e o quadro de apetência pelo risco, o Banco procede à avaliação do risco de taxa de juro nas diferentes dimensões temporais, por tipo de taxa e por moeda. Além da análise entre moeda nacional e moeda estrangeira, são também analisadas as moedas significativas. É considerada moeda significativa sempre que os elementos denominados numa moeda estrangeira e expostos a risco de taxa de juro representem mais do que 5% (cinco por cento) da carteira bancária, conforme o Instrutivo nº22/2021 de 27 de Outubro do Banco Nacional de Angola.

### 1.1.1 QUANTIFICAÇÃO DO IRRBB

O risco de taxa de juro corresponde a um risco de Pilar 2, pelo que não são calculados requisitos de capital regulamentar para este risco, apenas requisitos de capital interno, no âmbito do ICAAP. Não obstante, o Banco encontra-se vinculado ao preenchimento e reporte do Mapa de Risco de Taxa de Juro sobre a Carteira Bancária, previsto no Aviso n.º 08/2021 do BNA. Este mapa tem como finalidade calcular o efeito de alterações da taxa de juro a dois níveis: (i) impacto na margem de juros; e (ii) impacto na situação líquida/capital económico.

A este respeito, e tendo o objectivo do exercício ICAAP de apurar o impacto associado à variação das taxas para o horizonte temporal de um ano, fomos avaliar o impacto na margem de juros, considerando os desfasamentos de taxas entre activos e passivos sensíveis a taxa de juro.

Este método, que pretende compreender o impacto de choques paralelos sobre as taxas de juro, consiste no apuramento do gap entre posições longas e curtas (incluindo activos, passivos e elementos extrapatrimoniais), garantindo que o choque nas taxas contabiliza o efeito no valor das posições activas e das posições passivas.

De referir que a avaliação das movimentações na taxa de juro integra variações positivas e negativas nas taxas, dado uma vez que a identificação do efeito mais gravoso para o Banco encontra-se dependente da sua estrutura de Balanço, nomeadamente no que respeita aos prazos de vencimento das posições activas e passivas.

Neste contexto, as várias etapas associadas ao cálculo dos requisitos de risco de taxa de juro são:

- Análise da carteira bancária: nesta fase os cash-flows são alocados a cada uma das bandas temporais, de acordo com a sua maturidade residual. Posteriormente, é calculada a posição líquida para cada banda temporal, permitindo o apuramento do gap entre o activo e o passivo através do diferencial entre as posições longas e curtas enquadradas em cada banda temporal;
- Definição do choque: para cada uma das bandas temporais são calculados os factores de ponderação, os quais se baseiam no conceito de duração modificada (variação percentual do preço de um instrumento a uma variação de 50 bps na taxa de juro), permitindo assim avaliar o impacto de uma movimentação paralela na curva de taxa de juro;

- Cálculo das posições de ponderação: de forma a compreender o efeito da variação da taxa de juro no valor do gap de cada banda temporal é calculada a posição ponderada, a qual resulta do produto entre a posição líquida/gap (activo – passivo) e o factor de ponderação, para cada banda temporal;
- Cálculo dos requisitos de capital: Consiste na soma das posições ponderadas de todas as bandas temporais. Posteriormente, é seleccionado o impacto a nível de capital económico que, à data, é mais gravoso para o Banco, tendo em conta a sua estrutura de balanço e alocação dos instrumentos pelas bandas temporais.

## 1.2 MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO IRRBB

A monitorização e controlo do risco de taxa de juro é realizada em duas vertentes:

- Impacto na Margem de Juros (resultados): avaliação dos impactos que as alterações das taxas de juro têm sobre os resultados do Banco, em particular sobre a margem financeira. Esta dimensão é avaliada num horizonte de curto prazo (até 12 meses);
- Impacto no Valor Económico (Fundos Próprios Regulamentares): avaliação dos impactos de alterações nas taxas de juro sobre o valor actual dos fluxos financeiros das posições do balanço. Esta dimensão é avaliada em horizontes de médio e longo prazo (superiores a 1 ano).

A monitorização e o controlo do risco de taxa de juro são realizados com recurso (i) a um sistema de indicadores e limites do risco; e (ii) ao programa de testes de esforço. Assim, os riscos são (i) objecto de procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspectiva individual e integrada (isto é, monitorizados e controlados quanto às posições específicas de cada risco e quanto à posição integrada de ambos os riscos) e (ii) controlados através de indicadores, níveis de tolerância e limites de risco específicos.

A CECA é a responsável pelo acompanhamento da execução da estratégia definida para a gestão do risco de taxa de juro, estratégia essa definida em Conselho de Administração sob proposta da Comissão de Riscos. O processo de monitorização e controlo é efectuado pela DGR.

A DGR monitoriza, de forma contínua, a exposição do Banco ao risco de taxa de juro e controla regularmente o cumprimento dos respectivos limites. O acompanhamento dos resultados da monitorização realizada pela DGR é regularmente comunicado à Comissão de Riscos e ao Conselho de Administração.

No anexo I são apresentados os indicadores de monitorização e controlo utilizados pelo Banco para monitorizar e controlar o risco de taxa de juro. Estes rácios são objecto de avaliação com periodicidade, mínima, anual.

## 1.3 REPORTE DO IRRBB

O sistema de gestão do risco de taxa de juro do Banco assenta sobre uma estrutura de informação que assegura o reporte e a comunicação interna e externa deste risco. De seguida, são apresentados os principais reportes efectuados pelo BFA no âmbito da gestão do risco de taxa de juro:

REPORTE	ÂMBITO	DESTINATÁRIOS	PERIODICIDADE
Relatório de Gestão Integrada dos Riscos	Apresentação integrada da posição dos riscos e principais métricas e limites do risco.	CR, CA	Mensal

REPORTE	ÂMBITO	DESTINATÁRIOS	PERIODICIDADE
Relatório Diário dos Riscos de Balanço	Apresentação diária da evolução das principais métricas e limites dos riscos de balanço, designadamente Posição Cambial, Limites a Contrapartes, Rácio de cobertura de liquidez, evolução dos activos e passivos.	CRO	Diário
Relatório Diário dos Riscos de Balanço	Apresentação da evolução das principais métricas e limites dos riscos de balanço, designadamente Posição Cambial, Limites a Contrapartes, Rácio de cobertura de liquidez, evolução dos activos e passivos.	CECA	Semanal
ICAAP	Apresentação dos resultados do relatório da avaliação e adequação do capital interno.	CR, CA	Anual
RAS	Declaração de apetência pelo risco com apresentação das métricas de monitorização do perfil de risco do Banco para os riscos materialmente relevantes.	CR, CA	Anual
Mapa do Risco de Taxa de Juro	Reporte regulamentar sobre o impacto de um choque de 2% na Margem de Juros e nos FPR.	CR, CA, BNA	Mensal

Tabela 28 - Reportes no âmbito do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

## 2 RESULTADOS DO IRRBB

Os resultados relativos ao risco de taxa de juro bancária encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	DESCRIÇÃO	IMPACTO + 200PB	IMPACTO - 200PB
IMPACTO NOS FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-41 088	41 088
2	Fundos Próprios Regulamentares	404 825	404 825
3	Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares	-10,15%	10,15%
IMPACTO NA MARGEM DE JUROS			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	1 925	-1 925
5	Margem de juros	216 176	216 176
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de Juros	0,89%	-0,89%

Tabela 29 - Mapa IX.1 – Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

De acordo com o mapa apresentado acima, é possível verificar um impacto sobre a situação líquida de aproximadamente 10,15% (valor actual de fluxos de caixa) e de 0,89% sobre a margem de juros.

Face aos resultados obtidos, após a aplicação de choques, não é expectável que exista uma redução potencial de valor económico igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares, pelo que o Banco não se encontra perante uma situação de sobreexposição com necessidade de comunicação ao BNA e/ou aplicação de medidas correctivas.

## X. OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL

### 1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS MATERIALMENTE RELEVANTES

A actividade do sector bancário é influenciada, à escala global, por riscos de natureza distinta relacionados com os principais mercados onde os Bancos operam e com as actividades que desenvolvem.

A gestão desses riscos é essencial para o desenvolvimento, rentabilidade e sustentabilidade do negócio, bem como para o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, nomeadamente ao nível da manutenção de níveis de fundos próprios e liquidez suficientes e adequados para fazer face aos diversos riscos a que o Banco se encontra exposto.

Neste sentido, o Banco procede à enumeração de todos os riscos materiais a que está exposto, catalogando-os na Taxonomia dos Riscos definida internamente.

Assim, a definição dos riscos materiais tem em consideração os princípios gerais e as declarações qualitativas da apetência pelo risco emanadas pelo CA e apresenta duas vertentes de avaliação:

- a. Uma vertente qualitativa, através de lançamento de questionários ou workshops em que as diferentes estruturas funcionais elencam os riscos que consideram materiais e os motivos para a sua materialidade; e
- b. Uma vertente quantitativa, baseada na avaliação da significância de cada risco, designadamente através da exposição directa ao mesmo e consumo de capital económico.

Neste contexto, o Banco procede a uma análise qualitativa com o lançamento de um questionário e um workshop para as 5 Direcções do Banco de modo a obterem uma visão geral do Banco com a perspectiva multidisciplinar das diversas áreas do Banco.

Posteriormente, a DGR procede à quantificação das necessidades de capital dos riscos identificados, dando assim origem à vertente quantitativa. Da análise quantitativa dos riscos realizada em 2022, resultou a identificação de 6 riscos como materialmente relevantes (risco de crédito, risco soberano, risco operacional, risco de taxa de juro e risco de negócio e estratégia). Não obstante, o risco de mercado é obrigatório no âmbito do pilar 1 pelo que será sempre considerado na análise e tanto o risco de concentração como o risco reputacional utilizam métodos aditivos pelo que são também considerados na avaliação dos riscos.

Assim, em 2022, os riscos materialmente relevantes resultantes da agregação dos dois tipos de avaliação são os seguintes: (i) risco de crédito; (ii) risco de mercado (inclui risco de taxa de câmbio); (iii) risco soberano (desagregado do risco de crédito mas na gestão corrente está incorporado na gestão do risco de crédito); (iv) risco operacional (inclui risco de Compliance e risco de sistemas de informação), (v) risco de liquidez e financiamento, (vi) risco de negócio e estratégia, (vii) risco de concentração; (viii) risco de taxa de juro; e (ix) risco de reputação.

#### 1.1 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração é o risco proveniente da exposição, ou grupo de exposições de contrapartes ligadas entre si, com expressão quantitativa suficientemente elevada para produzir perdas potenciais significativas, que coloquem em causa a solvabilidade do Banco ou a sua capacidade para manter a actividade corrente.

O exercício ICAAP tem por base a avaliação do nível de diversificação da carteira do Banco, procurando estimar as exigências de capital que permitam absorver perdas adicionais às estimadas aquando do cálculo dos requisitos de Risco de Crédito. Neste contexto, esta concentração é medida ao nível do Cliente (exposição *single name*) e do sector (exposição sectorial).

A este respeito, o cálculo dos requisitos assenta na estimativa de um *add-on* a aplicar sobre os requisitos de risco de crédito (tanto para a concentração individual como sectorial).

Em termos metodológicos, no âmbito do ICAAP é considerada a abordagem definida pelo Banco da Inglaterra para cálculo dos requisitos para risco de concentração, onde a avaliação da concentração *single name* e da concentração sectorial são medidas com recurso ao Índice de Herfindahl.

## 1.2 RISCO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGIA

O risco de negócio e estratégia é o risco proveniente de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas.

Uma vez que este é um risco de Pilar 2 (não incluído no cálculo regulamentar) não são calculados requisitos de capital regulamentar. No âmbito do ICAAP, o Banco identificou como risco de negócio o risco dos investimentos efectuados pelo BFA ao nível das subsidiárias. De salientar que, a nível regulamentar, estas participações são deduzidas aos fundos próprios regulamentares. No entanto, ao nível do ICAAP, o capital interno não tem em consideração essa dedução e os requisitos de capital para risco de negócio incorporam o risco das participadas.

Adicionalmente, o Banco introduz um cenário prospectivo de modo a apurar os requisitos de capital para a evolução do negócio e considerando igualmente as evoluções regulamentares no sistema financeiro para o horizonte temporal de um ano.

Refere-se ainda que, não foram identificados cenários de esforço com impacto no risco de negócio e de estratégia e não foi considerado qualquer efeito de diversificação para este risco, dado que não consta na matriz de correlação utilizada.

## 1.3 RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação advém da percepção adversa da imagem das Instituições por parte de Clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral. Conforme o risco de negócio e estratégia, também o risco reputacional é um risco de Pilar 2, pelo que não são calculados requisitos de capital regulamentar.

A metodologia adoptada para a medição do risco reputacional no âmbito do ICAAP assenta na quantificação dos impactos/danos resultantes da ocorrência de eventos inesperados com repercussões na reputação do Banco. A este respeito, considera-se o impacto no capital interno decorrente dos vários riscos a que o Banco se encontra exposto (*add-on* reputacional).

Deste modo, os requisitos de risco reputacional consideraram, na sua metodologia, abordagens para medir o efeito do risco reputacional em termos dos outros riscos, na medida em que a ocorrência de eventos sobre estes riscos pode causar danos reputacionais inesperados e impactar o nível de confiança do mercado.

Neste sentido, o *add-on* reputacional tem por objectivo considerar, no cálculo do risco reputacional, uma percentagem dos requisitos de capital dos restantes riscos para fazer face a potenciais impactos reputacionais (agravamento dos restantes riscos). O valor dos requisitos de capital para risco reputacional corresponde, assim, à aplicação do *add-on* reputacional a cada

um dos restantes riscos, nos quatro cenários considerados (cenário base, cenário de esforço, cenário de diversificação e cenário prospectivo).

## 1.4 RISCO SOBERANO

O risco soberano, incorporado na gestão do risco de crédito é o risco proveniente de alterações ou perturbações de natureza política, económica, financeira ou militar, que impeçam ou dificultem o integral cumprimento de responsabilidades assumidas por um Estado perante o Banco.

O risco soberano no exercício de ICAAP 202 foi avaliado ao nível do risco de crédito na classe de risco Entidades Públicas, de forma a não haver duplicação de requisitos. A metodologia de quantificação dos requisitos considera o método padrão com aplicação de ponderadores dependendo do *rating* da contraparte e tipo de moeda dos activos.

## 1.5 RISCOS ESG

Do ponto de vista prudencial, os riscos ESG (*Environmental, Social and Governance*) para as instituições podem ser definidos como a materialização de factores ESG através de suas contrapartes ou activos investidos.

Conforme referido anteriormente, em 2021, o BFA começou a dar os primeiros passos em termos de análise e gestão dos riscos ESG, tendo em 2022 sido constituída a Comissão de Responsabilidade Social e Ambiental que irá validar a estratégia ESG, bem como as prioridades na gestão destes riscos.

Em 2022, no processo de identificação dos riscos materiais, o Banco incorporou os riscos ESG na sua análise pelo seu carácter emergente, no entanto, concluiu pela sua imaterialidade.

O Banco encontra-se a definir a sua estratégia no âmbito dos riscos ESG e mediante essa estratégia, irá avaliar os riscos e os impactos inerentes à mesma.

## 2 RESULTADOS DOS OUTROS RISCOS MATERIAIS

No mapa seguinte são detalhados os montantes de exposição e necessidades de capital a constituir para todos os riscos de Pilar 2 apresentados no capítulo IV no âmbito do exercício de ICAAP. A exposição corresponde ao montante de activos ponderados, pelo risco que é constituído para cada um dos riscos identificados, enquanto as necessidades de capital correspondem ao montante de requisitos de Pilar 2, obtidos através da ponderação por 8% da exposição.

Os dois riscos mais significativos e que implicam a maior constituição de requisitos são o risco reputacional, que representa 41,96% do montante de requisitos de Pilar 2, e o risco de concentração que também representa 41,60% do montante de pilar 2, enquanto o risco de taxa de juro e estratégia representam em conjunto os restantes 16,44% requisitos de Pilar 2.

ID	RISCOS	EXPOSIÇÃO	REQUISITOS DE ICAAP
1	Risco de Taxa de Juro	-	218
2	Risco de Estratégia	-	494
3	Risco Reputacional	-	1 817
4	Risco de Concentração	-	1 802

Tabela 30 - Mapa X.1 - Outros Riscos sobre a Posição de Capital

## XI. ADEQUAÇÃO DA LIQUIDEZ

### 1 ESTRUTURA GLOBAL DO ILAAP

O Banco desenvolve o ILAAP em linha com os requisitos previstos no Instrutivo nº 11/2021 do BNA. Este processo é um elemento-chave no sistema de gestão do risco de liquidez, tendo como principais objectivos assegurar a consistência da gestão interna de liquidez com o quadro de apetência pelo risco do Banco, e garantir a existência de liquidez suficiente para assegurar a continuidade da actividade do BFA.

O ILAAP compreende uma avaliação interna do risco liquidez e da posição de liquidez do Banco, assente numa perspectiva económica e normativa. Neste contexto, é devidamente analisado e avaliado o sistema de gestão e governação do risco, o qual se encontra baseado numa estratégia do risco devidamente definida e concretizada num sistema de limites operacionais e de gestão.

Este processo é integrado por diversas componentes, as quais estão globalmente alinhadas com a estratégia de gestão e a apetência pelo risco de liquidez do Banco:

- a. Quadro de governação do risco;
- b. Processo de identificação do risco, inventário e taxonomia do risco do Banco;
- c. Metodologia de quantificação do risco de liquidez; e
- d. Metodologia de avaliação da adequação da liquidez (a qual deve englobar a realização de testes de esforço).

Em complemento, a componente qualitativa do exercício do ILAAP inclui a monitorização dos indicadores de adequação da liquidez, os quais permitem avaliar, atempadamente, potenciais ameaças nos diferentes horizontes temporais e para as diferentes dimensões do risco, e consequentemente, apoiar na tomada de decisões preventivas que assegurem as reservas de liquidez internas e regulamentares do Banco.

De referir ainda que o Banco tem definido um plano de contingência de liquidez, o qual contempla a identificação das medidas de mitigação a serem implementadas em caso de crise de liquidez.

Com base nos resultados do ILAAP, o Banco avalia se os mecanismos de gestão do risco de liquidez existentes são suficientes.

A análise da exposição ao risco de liquidez é efectuada com recurso a um leque abrangente de métricas e indicadores que permitem o acompanhamento contínuo deste risco. Estas métricas encontram-se no RGIR, documento redigido pela DGR, com o apoio das áreas relevantes, e apresentado em CR com uma periodicidade mensal.

Neste contexto, os indicadores considerados no RGIR para efeitos da avaliação e monitorização do risco de liquidez e financiamento são os seguintes: (i) Rácio de liquidez regulamentar; (ii) Rácio de liquidez ajustado; (iii) Rácio de observação a 3 meses; (iv) Análise da reserva de liquidez; (v) Rácio de cobertura de liquidez; (vi) Rácio de transformação; (vii) Gap comercial; e (viii) Posição cambial regulamentar.

## 1.1 RÁCIO DE LIQUIDEZ REGULAMENTAR

Em conformidade com o disposto no Instrutivo N.º 14/2021 do BNA sobre risco de liquidez, o Banco calcula o rácio de liquidez regulamentar, o qual tem como objectivo a medição do nível de cobertura dos activos líquidos sobre eventuais necessidades de financiamento (saídas de fluxo de caixa líquidas das entradas) à vista ou até um mês (banda temporal 1). De acordo com o referido normativo, o Banco efectua o cálculo e o reporte do Mapa de Liquidez para (i) todas as moedas, (ii) moeda nacional e (iii) moedas estrangeiras significativas (sempre que o passivo denominado nessa moeda exceder 5% do passivo total do Banco). Por forma a assegurar a devida monitorização e controlo relativamente a esta métrica, o Banco definiu um conjunto de limites (objectivo, tolerância e limite) sobre o rácio de liquidez em moeda nacional e em moeda estrangeira, em linha com o definido na apetência pelo risco do Banco.

Os limites definidos no RAS para este indicador consideram os rácios mínimos exigidos pelo regulador, nomeadamente de 100% para a moeda nacional e para o agregado de todas as moedas e de 150% para a moeda estrangeira, sendo que o Banco mantém ainda uma reserva de conservação de liquidez de 10% acima dos limites mínimos definidos.

Complementarmente ao cálculo do rácio de liquidez regulamentar, o Banco efectua uma análise detalhada sobre a evolução de cada uma das componentes, nomeadamente o nível de activos líquidos, saída de fluxo de caixa (*cash outflow*) e entrada de fluxo de caixa (*cash inflow*), de modo a identificar as principais causas associadas às variações desta métrica.

## 1.2 RÁCIO DE LIQUIDEZ AJUSTADO

O rácio de liquidez ajustado tem como finalidade avaliar o rácio de liquidez, excluindo, do universo dos activos líquidos, os títulos e valores mobiliários. Assim, este indicador assemelha-se ao novo rácio de liquidez regulamentar previsto no Instrutivo nº 14/2021.

A inclusão desta carteira como activos líquidos pressupõe que, a qualquer momento, estes activos podem ser descontados junto do BNA ou vendidos no mercado secundário. Não obstante, este pressuposto encontra-se dependente das condições do mercado e da possibilidade de os descontar integralmente junto do Banco Central.

## 1.3 RÁCIO DE OBSERVAÇÃO A 3 MESES

Conforme prescrito pelo Instrutivo n.º 14/2021 do BNA, o Banco calcula o rácio de observação a 3 meses o qual visa avaliar o nível de liquidez do Banco numa perspectiva temporal de até 3 meses.

Os limites definidos para o rácio de observação encontram-se definidos tendo em consideração os requisitos regulamentares, ou seja, que este rácio deve ser igual ou superior a 100% em moeda nacional e 150% em moeda estrangeira.

## 1.4 RESERVA DE LIQUIDEZ

A reserva de liquidez do Banco é constituída por depósitos junto do BNA, depósitos junto de Outras Instituições Financeiras, títulos de dívida pública emitidos por diferentes governos e títulos emitidos por empresas. A maior parte da reserva de liquidez qualifica-se por activos de nível 1, sob as regras do Supervisor, e são definidos como Activos Líquidos de elevada qualidade, maioritariamente disponibilidades, de acordo com a alteração da definição dos activos líquidos pelo BNA.

O Banco dispõe ainda de uma reserva de liquidez adicional composta por activos elegíveis junto do BNA que estão disponíveis para utilização imediata como colateral para obtenção de financiamento adicional junto do BNA e reconhecidas no mercado de Repos. O Banco monitoriza limiares internos acima do requisito regulamentar de forma a minimizar o risco operacional e assegurar que a reserva de liquidez é adequada para uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Banco.

## **1.5 RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ**

O rácio de cobertura de liquidez é um indicador interno que pretende apurar o nível de cobertura de liquidez disponível em relação ao nível de depósitos do Banco. Este indicador permite ao Banco compreender a relação entre a sua liquidez imediata (considerando activos não onerados e de elevada qualidade) e o nível de recursos de clientes, assim como concluir sobre a capacidade de o Banco fazer face a eventuais necessidades de reembolsar esses depósitos.

Com a finalidade de garantir a devida monitorização da capacidade do Banco em assegurar o cumprimento das suas responsabilidades com recurso a liquidez imediata, o Banco tem definido um limite objectivo e um limite de incumprimento para este rácio.

## **1.6 RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO**

O rácio de transformação assume um papel fundamental na definição dos objectivos estratégicos do Banco, na medida em que possibilita compreender a proporção de depósitos de clientes que o Banco transforma em crédito e, numa segunda análise, em crédito e títulos de dívida pública.

A análise do rácio de transformação do crédito em moeda nacional assume um papel fundamental na gestão do risco de liquidez, na medida em que quase 50% dos recursos são em moeda estrangeira e salvo excepções, não é possível conceder crédito em moeda estrangeira (excepto se for o Estado ou empresas exportadoras).

## **1.7 GAP COMERCIAL**

O gap comercial global consiste na diferença entre os recursos de clientes e os créditos concedidos, pelo que quanto maior, melhor a situação de liquidez do Banco.

## **1.8 POSIÇÃO CAMBIAL REGULAMENTAR**

O BNA publicou o Aviso nº 13/2022, que estabelece que os Bancos devem observar, diariamente, uma posição cambial global que não exceda 10% dos fundos próprios regulamentares, independentemente de ser posição longa ou curta.

Recorda-se que a posição cambial regulamentar não tem em consideração as posições indexadas a moedas estrangeiras, pelo que se considera que, neste âmbito, o Banco avalia o risco de liquidez (a capacidade do banco em honrar os seus compromissos em moeda estrangeira) e não o risco de taxa de câmbio propriamente dito.

Em linha com o limite máximo regulamentar definido, o Banco tem definidos um limite interno de incumprimento e um limite objectivo. Refere-se ainda que, diariamente, as principais entidades do Banco monitorizam este indicador (posição cambial regulamentar), bem como são identificados e analisados os factores que justificam os desvios face aos níveis definidos no RAS.

## 2 CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA POSIÇÃO DE LIQUIDEZ

De acordo com as conclusões do ILAAP de 2022, o BFA constata que os níveis de liquidez mantidos pelo Banco são apropriados à manutenção dos seus compromissos de curto e de médio e longo prazos, em diferentes intervalos de maturidades residuais devidas, mesmo em situações de stress, encontrando-se alinhados com RAS e dentro do RAF definidos e aprovados pelo Órgão de Administração.

Por forma a concluir sobre a sua adequação de liquidez, o Banco tem em consideração os resultados das análises realizadas: (i) ao processo de gestão de risco de liquidez implementado; (ii) ao nível de liquidez disponível no Banco à data de 31 de Dezembro de 2022, de acordo com as suas diferentes dimensões temporais e cenários e (iii) ao Plano de Contingência de Liquidez existente.

Para aferir quanto à adequação do nível de liquidez, o BFA utiliza um conjunto de métricas, apresentadas na secção anterior (“1. Estrutura global do ILAAP”) do presente capítulo. Estas métricas, de cariz regulamentar e de gestão interna, são calculadas, na sua maioria, considerando três vertentes distintas: avaliação global, em moeda nacional e em moeda estrangeira, de modo a assegurar a sua completude e relevância. Os resultados obtidos na quantificação destas métricas em 2022 permitem afirmar, de forma geral, que o Banco apresenta uma posição adequada no que respeita à sua posição de liquidez, assegurando o cumprimento contínuo das obrigações junto do BNA, mantendo uma reserva de liquidez suficiente face às necessidades de fluxos de caixa previstas no curto prazo e garantindo o adequado financiamento da actividade no médio e longo prazo.

O Banco está consciente quanto à sua concentração das fontes tradicionais de financiamento, que correspondem a recursos de clientes, assegurando desta forma a sua monitorização e controlo mais próximos e rigorosos.

No âmbito do ILAAP, o Banco analisou também os saldos das contas elegíveis para o cumprimento das reservas obrigatórias exigidas pelo BNA, tendo concluído que apresenta capacidade para cumprir com as reservas exigidas pelo regulador.

Relativamente aos activos líquidos, o Banco apresenta uma base considerável de activos líquidos, que permite assegurar confortavelmente o cumprimento do rácio mínimo de liquidez e cobrir, de forma generalizada, as necessidades de fluxos de caixa. Em 2022, verificou-se uma redução significativa dos rácios de liquidez promovida pela alteração da legislação em relação aos títulos, que deixam de ser activos líquidos independentemente da sua maturidade, passando apenas a ser considerado o montante a vencer até 30 dias. Esta alteração trouxe uma elevada volatilidade aos rácios de liquidez regulamentar, com necessidade de monitorização muito próxima por parte de todas as áreas intervenientes do Banco.

Já no que concerne aos activos onerados e não onerados do Banco, ou seja, aos activos que podem apresentar limitações aquando da necessidade de serem transformados em liquidez imediata, foi concluído que o Banco mantém níveis confortáveis de activos que podem ser onerados e transformados em liquidez, o que também é visível ao nível dos rácios de liquidez e rácios de cobertura de liquidez muito acima do limite mínimo estabelecido pelo RAS.

Refere-se ainda que o Banco detém mecanismos internos que têm por objectivo a gestão do risco de liquidez intra-diária, considerando, para o efeito, os riscos associados à capacidade de cumprir, em tempo útil, os pagamentos e liquidações financeiras a que se encontra vinculado. A gestão do risco de liquidez intra-diária no BFA assenta na: (i) gestão dos fluxos financeiros de pagamento, efectivos ou projectados, numa base intra-diária e (ii) monitorização e controlo permanente das reservas de liquidez a manter junto do BNA, procurando garantir que, no final do dia, o Banco deu resposta a todas as suas responsabilidades e cumpre com o saldo de reservas obrigatórias. Da análise realizada no âmbito do ILAAP, o Banco conclui

que se encontram desenvolvidos mecanismos internos adequados para a gestão do risco de liquidez intra-diária, incluindo a definição de procedimentos de escalonamento em caso de necessidades imediatas de liquidez.

Por fim, é de referir que na conclusão da sua adequação da liquidez, o Banco teve ainda em consideração os resultados dos testes de esforço realizados (os quais se encontram detalhados na secção “6. Utilização de testes de esforço na gestão do risco de liquidez” do presente capítulo) e a pertinência do plano de contingência implementado.

No que respeita à identificação de oportunidades de melhoria para salvaguardar a posição de liquidez do Banco, evidenciam-se os seguintes aspectos:

- a. Diversificação da base de activos líquidos na carteira de títulos do Banco, nomeadamente no que diz respeito à carteira em moeda nacional, com vista a responder eficientemente aos requisitos regulamentares da nova legislação. A diversificação dos investimentos e principalmente a redução da concentração em títulos tem sido um dos principais objectivos do BFA que se vem a concretizar com o aumento do crédito à economia; e
- b. Implementação dos limites RAS de nível 2 e 3, que já se encontram desenvolvidos e previstos no RAF, permitindo assim considerar uma maior granularidade no sistema de limites, criando sublimites, para além dos limites de nível 1 que já se encontram implementados.

### **3 ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ**

O Banco desenvolveu processos internos que lhe permitem garantir que o risco de liquidez a que se encontra exposto é adequadamente identificado, medido, gerido e monitorizado e que o nível de liquidez de que dispõe é adequada face ao seu perfil de risco

A definição da estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do CA, que delega na CR a monitorização da sua implementação e na CECA a sua implementação e gestão corrente. De modo a assegurar uma adequada gestão do risco de liquidez e tomada de decisões estratégicas informadas sobre o seu modelo de negócios, os processos e procedimentos definidos pelo Banco visam a disponibilização, junto dos órgãos apresentados, de toda a informação necessária, suficiente e com a qualidade e frequência relevantes à execução das funções preconizadas nesta política.

Adicionalmente, e por forma a assegurar a devida integração com os demais exercícios de planeamento de capital e liquidez, a gestão do risco de liquidez encontra-se directamente relacionada com a gestão, monitorização e cumprimento dos indicadores definidos no RAS.

O processo de gestão do risco de liquidez encontra-se assente no Sistema de Gestão de Risco de Liquidez (SGRL) que assegura a sistematização, identificação, monitorização, controlo e reporte do risco de liquidez, através da implementação de um modelo de governação e processos de gestão do risco adequados, assentes em modelos de dados e ambiente tecnológicos robustos.

#### **3.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ**

Esta fase é baseada na análise das posições patrimoniais e extrapatrimoniais, nas actividades desenvolvidas e nos produtos e serviços do Banco. Esta análise tem por objectivo assegurar o apuramento e caracterização das situações susceptíveis de gerar

risco de liquidez, considerando, para tal, o desfasamento (*mismatch*) entre fluxos de pagamentos e recebimentos e os constrangimentos ao nível do acesso ao mercado

O Banco, nas suas diferentes linhas de defesa, assegura uma identificação e avaliação exaustiva e permanente das situações geradoras de risco de liquidez, desenvolvendo os seguintes processos:

- O planeamento da gestão da liquidez, na primeira linha de defesa;
- A análise dos riscos de liquidez implícitos nas estratégias e plano de negócio;
- A definição de rácios e indicadores de liquidez, incluindo os rácios regulamentares;
- A definição de limites aos rácios e indicadores de liquidez, tendo por base a capacidade de tomada de risco e a apetência pelo risco;
- A identificação e a avaliação do risco de liquidez dos novos produtos previamente à sua aprovação, e a monitorização de quaisquer alterações no seu perfil de risco, de acordo com a Política de Governação de Produtos em vigor;
- A revisão periódica dos planos e da estrutura de financiamento da actividade do Banco.

A identificação e avaliação do risco de liquidez pelo BFA é baseada na análise das posições patrimoniais e extrapatrimoniais geradas nas actividades desenvolvidas e nos produtos do Banco, e desenvolve-se em duas dimensões de risco fundamentais:

- **Risco de desfasamento (*mismatch*)** entre fluxos de pagamentos e de recebimentos – risco de não cumprimento ou de perdas por desfasamento entre entradas e saídas de fluxos de caixa;
- **Risco de acesso ao mercado** – risco de não cumprimento de obrigações ou de perdas decorrentes da incapacidade de aceder ao mercado para obtenção de financiamento ou alienar activos a preços normais, quando necessário.

Tendo em consideração os resultados do processo de identificação do risco e o quadro de apetência pelo risco, o Banco procede à avaliação do risco de liquidez nas diferentes dimensões temporais e por moeda. Além da análise entre moeda nacional e moeda estrangeira, são também analisadas as moedas significativas. É considerada moeda significativa, sempre que o passivo nesta moeda, exceder os 5% (cinco por cento) do passivo total da instituição, de acordo com o Instrutivo nº 14/2021, de 27 de Setembro do Banco Nacional de Angola.

Na avaliação do risco de liquidez, o Banco utiliza as seguintes técnicas e metodologias, utilizando modelos e pressupostos internos ou estabelecidos regulamentarmente, quando necessário:

- Gaps de Liquidez – agregação e alocação das operações de activos e passivos aos respectivos horizontes temporais e moedas;
- Indicadores e Rácios de Liquidez – definição de indicadores e rácios de liquidez para apoio à tomada de decisão da gestão e delimitação da Apetência pelo Risco do Banco.

Na sua gestão deste risco, o Banco mantém, a todo o momento, uma reserva de liquidez composta por Activos Líquidos de Elevada Qualidade, cujo valor é revisto periodicamente e tendo em consideração os seguintes factores:

- A estabilidade das fontes de financiamento: quanto maior a volatilidade das fontes de financiamento, maior deverá ser a reserva de liquidez;
- O custo e a diversificação do financiamento: quanto maiores os custos de financiamento e mais limitado for o número de fontes de financiamento, maior deverá ser a reserva de liquidez; e
- A identificação de necessidades de financiamento contingentes.

O processo de identificação e avaliação do risco de liquidez inclui, ainda, os resultados dos processos estratégicos, designadamente o exercício de testes de esforço do Banco, o Plano de Contingência de Liquidez e do processo de avaliação e de adequação da liquidez interna (ILAAP), conforme descrito no presente documento no ponto 2.5 relativo aos processos estratégicos da gestão dos riscos.

### 3.2 MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A monitorização e controlo do risco de liquidez, resultante de desfasamentos, é realizada através do mapeamento de Gaps de Liquidez (quantificação das necessidades de liquidez em diferentes horizontes temporais, projectando fluxos de caixa contratuais e contingentes para apuramento de desvios pontuais e acumulados nesses horizontes) e confrontando os resultados com os indicadores e rácios estabelecidos no processo de identificação e avaliação (designadamente na Declaração de Apetência pelo Risco).

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, o mapeamento dos Gaps de Liquidez é realizado projectando fluxos resultantes das operações dos passivos e dos activos existentes na data de análise, de acordo com pressupostos ou com uma abordagem pré-definida (Gap de Liquidez Estático).

A monitorização e controlo do risco de liquidez resultante da dificuldade de acesso ao mercado, é realizada através da identificação e quantificação dos Activos Líquidos, tendo em consideração os critérios regulamentares e/ou internos definidos, procurando garantir a suficiência dos Activos Líquidos para cobrir eventuais necessidades de financiamento.

Para efeitos do parágrafo anterior, a aferição da suficiência dos Activos Líquidos será efectuada através do cálculo de indicadores e rácios de liquidez, os quais deverão incluir os indicadores e rácios regulamentares obrigatórios e ainda um conjunto de medidas adicionais de liquidez, destinadas a avaliar e monitorizar o risco nas suas várias dimensões de tempo e moeda.

A Direcção de Gestão de Risco (DGR) é globalmente responsável pela monitorização e controlo permanentes da exposição do Banco ao risco de liquidez, competindo-lhe, designadamente:

- Calcular os indicadores e limites relativos (i) aos gaps de liquidez e aos níveis de cobertura de liquidez; (ii) à concentração das responsabilidades do Banco; (iii) à qualidade dos activos líquidos; e (iv) ao desempenho das posições relevantes, patrimoniais e extrapatrimoniais do Banco;
- Identificar situações que coloquem em causa o cumprimento dos limites estabelecidos (limites de tolerância ou limites de incumprimento);
- Alertar para o desencadeamento de planos de acção, quando se verifique quebra de limites.

Na monitorização e controlo do risco de liquidez, a DGR terá em consideração:

- A existência da reserva de liquidez, que pode ser utilizada em caso de restrições de financiamento inesperadas;
- A existência de activos onerados ou coltarizados;
- A evolução das entradas e saídas de fluxos de caixa;
- A concentração e custo do financiamento;
- O cumprimento dos limites concedidos a contrapartes;
- O cumprimento das reservas obrigatórias.

### 3.3 REPORTE DO RISCO DE LIQUIDEZ

O sistema de gestão do risco de liquidez do Banco assenta sobre uma estrutura de informação que assegura o reporte e a comunicação interna e externa do risco e dos seus principais factores do risco, incluindo os da posição de liquidez.

Os reportes internos são preparados pela DGR, visando transmitir aos órgãos de administração e fiscalização e demais interessados, uma visão integrada e prospectiva sobre as posições em risco, em geral.

Os principais resultados das etapas de identificação, avaliação, monitorização e controlo do risco de liquidez e financiamento são apresentados aos órgãos de administração e fiscalização, assim como aos colaboradores com responsabilidades de Direcção, nomeadamente:

- O resumo da situação de liquidez agregada do Banco;
- As tendências de exposição ao risco de liquidez;
- O cumprimento com as políticas, processos e limites do risco de liquidez (e, sempre que aplicável, identificação de situações de incumprimentos e definição dos planos de acção); e
- Os resultados dos testes de esforço.

Complementarmente, o reporte aos órgãos de administração e fiscalização, e demais unidades relevantes, considera:

- Os relatórios diários de risco, distribuídos pelas unidades e órgãos relevantes, os quais apresentam os resultados de acompanhamento das medidas, métricas e limites do risco estabelecidos, bem como outras análises desenvolvidas por parte da DGR;
- Mensalmente e trimestralmente, o reporte ao Comité Financeiro e aos órgãos de administração e fiscalização, por parte da DGR, dos resultados da monitorização agregada do risco de liquidez e análise qualitativa da posição do Banco face à estratégia e aos limites de risco estabelecidos;

Sempre que aplicável, o reporte ao CA e à Comissão de Activos e Passivos, relativamente:

- Aos resultados dos testes de esforço realizados com foco nas análises desenvolvidas para o risco de liquidez;
- Aos resultados e melhorias identificadas no âmbito da activação do Plano de Financiamento de Contingência de Liquidez; e
- Aos resultados decorrentes do exercício de avaliação da adequação interna de liquidez.

São ainda preparados os seguintes elementos de informação para monitorização da situação de liquidez:

- O *Funding and Capital Plan* com informação sobre a estratégia de funding e de liquidez é preparado pela DCP. O plano é revisto e aprovado pela CECA;
- A posição de liquidez e perspectivas de evolução são revistas pelo Comité Financeiro. A documentação de suporte para o Comité apresenta todos os dados relevantes relacionados com liquidez e financiamento. O Comité revê e discute as propostas sobre assuntos a serem apresentados à CECA;
- Anualmente, a DFI prepara e propõe as projecções de liquidez e plano de financiamento de médio e longo prazos, com os fluxos financeiros conhecidos, modelo de negócio interno e proposta para financiar eventuais gaps de liquidez;
- Numa base anual, é produzido o relatório do ILAAP, onde são revistas as metodologias e processos de avaliação de liquidez; e

- A DRI prepara o relatório e contas que contém informação sobre a liquidez no capítulo de gestão de riscos.

Por último, e no âmbito das obrigações regulamentares relativas ao risco de liquidez, a DGR encontra-se responsável por garantir o cumprimento do reporte junto do BNA, sendo os resultados destes reportes incorporados nas métricas de acompanhamento e apresentados em sede da CR, mensalmente, e, com uma periodicidade trimestral, em sede do CAP.

#### **4 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ**

O Banco definiu um modelo de governo liderado pelo seu CA, cujo desenho procura dar suporte à gestão global dos riscos, preservando os valores associados à organização das três linhas de defesa.

A responsabilidade da gestão e controlo do risco de liquidez é repartida por diversas áreas, nomeadamente do CA, da CECA, da CR, do CAP, da DFI, da DCP e da DGR.

O CA é responsável pela definição da política de gestão e controlo do risco de liquidez, incluindo a definição da respectiva estrutura organizacional, o modelo de gestão de liquidez e os níveis de tolerância ao risco, e por promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos necessários para a função de gestão de risco de liquidez, assegurando o seu alinhamento com os requisitos regulamentares, respeitando sempre a política de liquidez do Banco.

As responsabilidades da CECA centram-se na gestão global dos riscos, orientando as acções tomadas de forma consistente com a estratégia e a apetência pelo risco definidas. É também responsável pela aprovação do Plano de Liquidez do Banco que define a estrutura de financiamento objectivo em resultado da evolução prevista dos activos e passivos do Banco, considerando os planos de negócio e as condições de mercado.

No que se refere ao ALCO, este é responsável pelo acompanhamento contínuo do enquadramento de gestão do risco de liquidez e pelo controlo do alinhamento da exposição ao risco de liquidez do Banco com os objectivos e a tolerância ao risco definidos.

Relativamente à DFI, esta é responsável pela gestão diária da liquidez estrutural, respeitando os princípios e regras definidos, as orientações relativamente à gestão da liquidez definidas pelo ALCO e a execução da estratégia de gestão do risco de liquidez nas várias vertentes de mercado e respeitando os limites estabelecidos. Entre as suas competências incluem-se:

- Elaborar e propor o Plano de Liquidez anual;
- Em articulação com a CECA, coordenar o acesso aos mercados, em termos de optimização das opções de financiamento, do aprofundar de relações de financiamento e desenvolvimento de vendas de mercado;
- Participar na elaboração e revisão do Plano de Contingência de Liquidez;
- Participar e apoiar no desenvolvimento da política de apetência pelo risco do Banco;
- Gestão do buffer de liquidez e definição dos procedimentos operacionais de gestão da liquidez do Banco;
- Colaboração no desenvolvimento das políticas de apetência de risco do Banco;
- A gestão estratégica de liquidez, tendo em vista assegurar que o Banco dispõe do financiamento necessário para honrar os seus compromissos e cumprir com as exigências em termos de reservas regulamentares e outros requisitos impostos pelo BNA;
- A optimização das posições de liquidez imediata e de curto prazo (até 3 meses) sem comprometimento de quaisquer compromissos de financiamento do Banco;

- A execução nos mercados financeiros das transacções de financiamento determinadas pela DFI, dentro das melhores condições disponíveis;
- Apoiar a DGR na concepção dos cenários de stress internos;
- A manutenção de um equilíbrio adequado entre a estrutura de financiamento e a actividade comercial.

No que se refere às responsabilidades da DCP, estas passam por:

- Apoiar o desenvolvimento da política de apetência pelo risco do Banco e integração da mesma nos exercícios de planeamento do Banco, nomeadamente Orçamento Anual e FCP;
- Participar na elaboração do Plano de Contingência de Liquidez do Banco;
- Participar na elaboração do Plano anual de Liquidez, em especial no que respeita à optimização dos níveis de liquidez regulamentares, se aplicável.

À DGR compete-lhe as seguintes responsabilidades relacionadas com a liquidez:

- Propor e implementar políticas de gestão de risco de liquidez e metodologias para a sua identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte;
- Informar a CECA e o ALCO sobre a evolução dos indicadores de liquidez definidos internamente e pelo supervisor, bem como qualquer excesso aos limites por eles definidos;
- Participar na gestão estrutural do risco de liquidez, em particular no âmbito do processo de planeamento;
- Apoiar a DFI na elaboração do Plano anual de Liquidez;
- Informar a CR e o CA de qualquer evento ou circunstância que possa potencialmente afectar a capacidade do Banco para cumprir com as suas obrigações contratuais e que possam afectar a sua capacidade para obter nos mercados financeiros os fundos adequados às suas necessidades de liquidez;
- Controlar os limites operacionais e estruturais do risco de liquidez;
- Desenvolvimento de testes de esforço internos de liquidez;
- Elaboração do relatório de ILAAP.

Por fim, é de referir que a execução da gestão de liquidez é monitorizada pela Auditoria Interna e Externa e supervisionada pelo BNA.

## 5 QUANTIFICAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A quantificação das necessidades de liquidez é realizada através da análise de gaps, com a projecção de fluxos de caixa contratuais e contingentes por horizontes temporais e o apuramento de desvios pontuais e acumulados (gaps por bandas temporais e gap acumulado). Adicionalmente, o Banco avalia a suficiência e qualidade dos activos líquidos para cobrir eventuais necessidades, em período de tensão de liquidez, através da análise de indicadores e rácios de liquidez. Estas métricas encontram-se detalhadas na secção “1. Estrutura global do ILAAP” do presente capítulo (“XI – Adequação de Liquidez”).

De salientar que no exercício de ICAAP de 2022, o Banco deixou de calcular requisitos de capital para risco de liquidez na medida em que considera que devem ser constituídas reservas específicas e requisitos específicos para este risco, os quais são analisados no processo ILAAP.

## 6 TESTES DE ESFORÇO NA GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

No âmbito do cumprimento do disposto na Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022 sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, publicada pelo BNA, o Banco realizou testes de esforço ao risco de liquidez considerando a redução de depósitos e o incumprimento de créditos, em concordância com os termos prescritos na referida Directiva. O resultado deste teste tem impacto no período de sobrevivência do Banco e no desfasamento dos fluxos de liquidez.

Adicionalmente, realça-se que o Banco desenvolve testes de natureza regulatória e interna, que correspondem a *stress test* de curto prazo (30 dias) e as projecções de horizonte de sobrevivência no contexto da monitorização do risco de liquidez, que corresponde ao número de dias que o Banco terá até esgotar o seu buffer de liquidez sob um determinado cenário de stress.

No âmbito do ILAAP, o Banco desenvolveu duas simulações distintas, mantendo a concepção face aos exercícios regulatórios, mas adaptando os *outflows* e *inflows* aos pressupostos específicos de stress de cada simulação, nomeadamente:

- O rácio de liquidez mantém a lógica do rácio de liquidez regulamentar (horizonte de 30 dias, *outflows* líquidos e inclusão de apenas activos líquidos no buffer de liquidez), sendo diferente do rácio de liquidez regulamentar nos seus pressupostos concretos de níveis de corrida aos depósitos considerados.
- Análise das projecções do buffer de liquidez sob stress num horizonte de 180 dias, de forma a calcular o horizonte de sobrevivência modificado do Banco. Esta simulação foi desenvolvida no âmbito dos testes de esforço padronizados a serem remetidos para o BNA.

Neste contexto, foram considerados três cenários de stress concretos, em linha com as recomendações regulamentares. A ênfase destes cenários é colocada na fuga potencial de depósitos e na redução do valor dos activos. A decisão de stressar estes elementos prende-se com o facto de estes representarem grandes opções subjacentes a toda a gestão de liquidez do Banco, nomeadamente a escolha de depósitos como fonte preferencial de financiamento e a manutenção, em todo o tempo, de um elevado buffer de activos líquidos.

Na construção do cenário de stress idiossincrático, o Banco assumiu o seguinte:

- Levantamento inesperado de depósitos - de modo a avaliar o impacto de uma diminuição do nível geral dos depósitos de clientes do Banco, medindo-se o efeito desta fuga na margem financeira e balanço.;
- Risco de Concentração - Fuga dos maiores depositantes do Banco - tem por objectivo avaliar o impacto de uma diminuição do nível dos depósitos do top de clientes do Banco (fuga de depósitos), medindo-se o efeito desta fuga na situação financeira do banco.

Já na construção do cenário de crise de mercado, o Banco considerou que Angola seria afectada por um choque adverso, resultando numa severa perda de confiança no sistema financeiro semelhante ao que se verificou nalgumas economias da Europa em 2015 (Grécia). Neste caso, o Banco considerou que o BNA provavelmente alteraria as regras de elegibilidade dos activos líquidos, perdendo a elegibilidade. Neste contexto, o Banco analisa as seguintes hipóteses:

- *Haircut* sobre a carteira de títulos da Dívida Pública;
- Aumento do custo de financiamento para o Banco, no que diz respeito aos recursos de clientes (operações no mercado interbancário estão excluídas).; e
- Falência dos maiores devedores do Banco.

O Banco considera ainda um cenário de stress combinado que consiste no pressuposto de que os choques presentes nos cenários de stress idiossincrático e de stress de mercado se verificam, nomeadamente:

- Levantamento inesperado de depósitos de clientes do Banco;
- *Haircut* sobre a carteira de títulos da Dívida Pública;
- Falência dos maiores devedores do Banco; e
- Aumento do Custo de Financiamento.

## 7 DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

O Plano de Financiamento do Banco assenta numa estrutura de financiamento tradicional, com base nos depósitos de clientes (*wholesale* e *retail funding*), o qual se tem revelado estável ao longo do tempo, dada a posição privilegiada do Banco no mercado de captação de depósitos.

O Banco garante a constante monitorização do risco de financiamento, procurando assegurar uma distribuição dos prazos de reembolso (no curto, médio e longo prazos) e uma permanente capacidade de aceder ao financiamento. Complementarmente, este processo de monitorização prevê, igualmente, a realização de testes de acesso efectivo ao mercado, que visam avaliar a capacidade de captação de recursos de curto e médio prazos.

A monitorização do risco de financiamento é efectuada por parte da DGR, em articulação com a DCP e com a DFI, as quais procuram garantir o princípio da diversificação do financiamento (no curto, médio e longo prazos), bem como assegurar a permanente capacidade de o Banco aceder a financiamento, tendo em consideração:

- A análise dos factores que limitam o seu acesso;
- A disponibilidade de financiamento e a respectiva concentração;
- Os custos de financiamento associados e a avaliação dos principais factores que influenciam a sua determinação; e
- A manutenção de uma relação efectiva com as contrapartes, de forma a mitigar um possível impacto ao nível do risco de reputação.

A estrutura actual das fontes de financiamento está em linha com o nível de profundidade do mercado financeiro angolano, não se reconhecendo existir um risco significativo de concentração de financiamento. Por esta razão, apesar de o Plano de Financiamento do Banco ter em consideração o risco de concentração de financiamento e o financiamento noutras moedas, não se encontram ainda formalizadas políticas específicas sobre estes temas, dado que a estrutura de financiamento do Banco é muito simples e de baixa complexidade.

## 8 POLÍTICAS DE COBERTURA E DE REDUÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O Banco está actualmente a desenvolver um Regulamento de Gestão do Risco de Liquidez, o qual pretende formalizar as práticas actualmente adoptadas pelo Banco e os princípios de gestão do risco de liquidez que são considerados. Neste contexto, apresentam-se abaixo os princípios de gestão do risco de liquidez existentes no Banco com o intuito de cobrir e reduzir o risco de liquidez:

- O BFA procura uma optimização da estrutura do seu balanço de forma a manter o mismatch de maturidades de activos e passivos sob controlo. Existe uma especial atenção sobre os gaps de curto prazo e intra-diários, dadas as necessidades de cumprimento do nível de reservas de caixa e de pagamento de responsabilidades diárias;
- Com vista a garantir um controlo eficiente de mismatches entre activos e passivos, o BFA mantém sob observação o nível quantitativo e a estabilidade destes últimos, preferencialmente depósitos, bem como a dimensão do activo e as suas características em termos de liquidez, nomeadamente a capacidade de elegibilidade destes junto do BNA;
- A gestão do risco de liquidez assegura as necessidades de liquidez decorrentes da actividade do Banco, quer na componente de crescimento do activo, quer na satisfação das responsabilidades perante os clientes, sem incorrer em prejuízos significativos;
- A estrutura de análise de liquidez é adequada para assegurar que a liquidez é efectivamente gerida e que todas as políticas e procedimentos estão definidos para garantir o controlo e a limitação do risco de liquidez;
- O Banco assegura um processo para a gestão corrente da liquidez, baseado num conjunto de indicadores de risco de liquidez;
- Em termos estruturais, o RAS do BFA define um conjunto de indicadores de liquidez estrutural e respectivos limites. Os limites internos são tipicamente mais rigorosos que os regulatórios, garantindo uma gestão prudente do risco de liquidez;
- A gestão da liquidez baseia-se num plano de liquidez que determine as linhas e directrizes para o ajustamento do financiamento às necessidades previstas de liquidez;
- A gestão corrente do risco de liquidez do Banco é complementada por um conjunto de testes de esforço baseados numa variedade de cenários que permitem antecipar a posição de liquidez perante potenciais alterações regulamentares, bem como num evento de uma crise;
- O Banco considera a definição de um conjunto de limites prudenciais às posições de liquidez, para horizontes temporais específicos, como componentes obrigatórias do processo de medição da liquidez; e
- O Banco mantém uma adequada diversidade de fontes de financiamento, estabelecendo e aprofundando relações com diferentes instituições e clientes que tenham condições de fornecer financiamento com carácter quer regular, quer contingente.

Adicionalmente, acrescenta-se que a DFI colabora na elaboração do Orçamento do Banco para os exercícios dos anos seguintes, partilhando com a DCP linhas e directrizes para a gestão de liquidez (“Contributos ou Pressupostos Financeiros Para o Orçamento”) que permitem ao Banco efectuar uma melhor gestão da sua liquidez:

- Previsão dos vencimentos da carteira do Banco e de Clientes (inclui-se as extrapatrimoniais);
- Previsão de pagamentos e recebimentos de montantes significativos;
- Plano para aplicação de liquidez em moeda nacional e moeda estrangeira;
- Reserva de liquidez para fazer face ao saldo da tesouraria e as necessidades da rede comercial; e
- Previsão da liquidez disponível (reserva livre) diária junto do BNA;
- Projecção da estrutura do balanço para o triénio com destaque ao rácio de liquidez entre os activos de curto prazo (activos com prazo residual < 3 meses) face ao total do activo, tendo em conta os vencimentos da carteira do banco para o período.

Complementarmente, em termos de gestão diária, a DFI assume ainda um conjunto de pressupostos que permitem melhorar a cobertura e reduzir o risco de liquidez, quanto à monitorização de vencimentos mínimos mensais e anuais, salvaguarda de eventos extraordinários (pagamento de impostos e dividendos), definição de opções de investimento que consideram sempre a evolução macroeconómica e legislação prudencial e regulamentar.

## 9 CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

Com a finalidade de definir uma estrutura e medidas adequadas que possibilitem ao Banco manter as suas actividades em caso de deterioração significativa da sua liquidez, o sistema de gestão do risco inclui um planeamento da resposta e respectivos mecanismos de contingência, os quais se encontram descrito no Plano de Contingência de Liquidez (PCL) do Banco.

Note-se que este planeamento tem em consideração os resultados do acompanhamento da posição de liquidez, do perfil do risco do Banco e dos resultados do programa de testes de esforço, de modo que seja possível identificar quais as medidas susceptíveis de serem adoptadas que permitam, de forma tempestiva, corrigir uma situação em que o Banco se encontre em desequilíbrio financeiro (ou em risco de o ficar).

Neste contexto, compete à DGR, em coordenação com as unidades orgânicas responsáveis pelo planeamento e financeira, aconselhar e apoiar o CA na definição e aprovação do planeamento de contingência de liquidez, o qual dá cobertura aos seguintes aspectos:

- Descrição da estrutura de gestão que suporta a reacção do Banco face a eventuais desenvolvimentos negativos nos mercados;
- Descrição e análise das medidas de reforço da posição de liquidez necessárias para assegurar ou reestabelecer a viabilidade financeira do Banco;
- Análise aos resultados dos testes de esforço;
- Estimativa do calendário para a execução de cada aspecto significativo do plano;
- Descrição pormenorizada dos processos para a determinação do valor e da viabilidade comercial das linhas de negócio estratégicas, operações e activos do Banco;
- Apresentação dos mecanismos e medidas para garantir que o Banco tem acesso a fontes de financiamento de contingência.

### 9.1 INDICADORES DE ALERTA PRECOCE (EWI)

Considerando as especificidades do sistema financeiro angolano a melhor medida para eventuais situações de stress de liquidez passa pela prevenção, através da monitorização de um conjunto predefinido de indicadores de alerta (*Early Warning Indicators* - EWI). Estes indicadores são capazes de identificar os principais factores que contribuem para a insuficiência dos níveis de liquidez do Banco, assegurando a consistência com as disposições internas e regulamentares.

### 9.2 FONTES DE LIQUIDEZ CONTINGENTE

A selecção das medidas do Plano de Contingência de Liquidez depende da natureza e da gravidade da situação de crise subjacente, bem como das opções disponíveis no sistema financeiro em que se insere. Considerando a pouca profundidade do

sistema financeiro angolano, a melhor medida identificada pelo Banco passa pela prevenção e pela implementação dos mecanismos de monitorização dos indicadores de alerta, bem como a rápida implementação de planos de acção para reposição dos indicadores na zona objectivo. Não obstante a prevenção, em caso de crise de liquidez do Banco e/ou do mercado, o BFA tem estabelecidas no seu plano de contingência as fontes de contingência de liquidez, o seu impacto, nível de complexidade e prazo de execução das mesmas.

Além das fontes de liquidez contingente existentes, o Banco tem a preocupação de formalizar todas as acções necessárias para recuperar os níveis de liquidez. Neste sentido, o BFA identificou um conjunto de planos de acção que passam pela revisão da estratégia de financiamento e crédito, bem como a comunicação aos *stakeholders* relevantes.

## 10 RÁCIO DE LIQUIDEZ

Conforme referido anteriormente, o rácio de liquidez corresponde a um indicador regulamentar que mostra a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas da Instituição Financeira durante um período de tensão de 30 dias (o que corresponde à banda temporal 1). Em detalhe, o total de activos líquidos é obtido através da soma dos activos de nível 1 e activos de nível 2. Já como “saídas de liquidez líquidas” considera-se o montante de saídas de fluxo de caixa reduzido pelo montante de entradas. Note-se que as entradas estão limitadas a 75% do valor das saídas de fluxos de caixa, bem como que todos os fluxos de caixa que não apresentem uma maturidade definidas são considerados na banda temporal 1 (i.e., até 1 mês).

A introdução do novo pacote regulamentar a partir de 2021, com entrada em vigor a partir do primeiro trimestre de 2022, tem levado a uma maior monitorização dos rácios de liquidez, que outrora eram facilmente convertíveis em cash, nomeadamente os títulos de dívida soberana elegíveis para colateral junto do BNA, independentemente da sua maturidade. Estes activos apresentam agora uma volatilidade mais elevada e apenas os títulos com maturidade residual de 30 dias, são considerados como activos líquidos.

Ainda que com valores inferiores a 2021, o elevado nível de activos líquidos em 2022 e a correcta gestão de entradas e saídas de fluxos de caixa pelo Banco, permitem que mesmo após um decréscimo do rácio de liquidez, o valor deste indicador tenha continuado superior ao limite regulamentar. No entanto, durante o ano de 2022 foi necessário reforçar a gestão da liquidez dado o contexto adverso e uma política monetária restritiva.

### 10.1 COMPOSIÇÃO DA RESERVA DE LIQUIDEZ

Conforme referido anteriormente, o rácio de liquidez corresponde a um indicador regulamentar que mostra a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas da Instituição Financeira durante um período de tensão de 30 dias (o que corresponde à banda temporal 1). Em detalhe, o total de activos líquidos é obtido através da soma dos activos de nível 1 e activos de nível 2. Já como “saídas de liquidez líquidas” considera-se o montante de saídas de fluxo de caixa reduzido pelo montante de entradas. Note-se que as entradas estão limitadas a 75% do valor das saídas de fluxos de caixa, bem como que todos os fluxos de caixa que não apresentem uma maturidade definidas são considerados na banda temporal 1 (i.e., até 1 mês).

A introdução do novo pacote regulamentar a partir de 2021, com entrada em vigor a partir do primeiro trimestre de 2022, tem levado a uma maior monitorização dos rácios de liquidez, que outrora eram facilmente convertíveis em cash, nomeadamente

os títulos de dívida soberana elegíveis para colateral junto do BNA, independentemente da sua maturidade. Estes activos apresentam agora uma volatilidade mais elevada e apenas os títulos com maturidade residual de 30 dias, são considerados como activos líquidos.

Ainda que com valores inferiores a 2021, o elevado nível de activos líquidos em 2022 e a correcta gestão de entradas e saídas de fluxos de caixa pelo Banco, permitem que mesmo após um decréscimo do rácio de liquidez, o valor deste indicador tenha continuado superior ao limite regulamentar. No entanto, durante o ano de 2022 foi necessário reforçar a gestão da liquidez dado o contexto adverso e uma política monetária restritiva.

## 10.2 INSTRUMENTOS COM MAIOR IMPACTO NO RÁCIO DE LIQUIDEZ

Em Dezembro de 2022, o rácio de liquidez (calculado em todas as moedas) apresentou um valor de 184%, tendo ocorrido uma diminuição do mesmo face a Dezembro de 2021, o qual se fixava em 483%. De facto, com a alteração regulamentar anteriormente referida, apenas os títulos com maturidade residual de 30 dias podem considerados como activos líquidos, o que impactou o rácio de liquidez. De salientar, no entanto, que o elevado nível de activos líquidos em 2022 e a correcta gestão de entradas e saídas de fluxos de caixa pelo Banco, permitiram que mesmo após um decréscimo do rácio de liquidez, o valor deste indicador tenha continuado superior ao limite regulamentar (100%).

## 11 RÁCIO DE OBSERVAÇÃO

O rácio de observação a 3 meses é um indicador regulamentar que visa a avaliação do nível de liquidez do Banco numa perspectiva temporal de até 3 meses. Desta forma, é calculado conforme a fórmula apresentada de seguida:

$$\text{Rácio de observação}_{3 \text{ meses}} = \frac{\text{Desfasamento acumulado}_{\text{banda 1}} + \text{Entradas de Fluxo de Caixa}_{\text{banda 2}}}{\text{Saídas de Fluxo de Caixa}_{\text{banda 2}}}$$

Em Dezembro de 2022 verificou-se uma redução do rácio de observação no agregado em todas as moedas face a Dezembro de 2021, tendo este evoluído de 1278% para 503%, ainda assim é possível concluir que o Banco se encontra numa posição bastante confortável, encontrando-se bastante acima dos limites regulamentares exigidos.

## 12 DECISÕES DE LIQUIDEZ NO ÂMBITO DO SREP

O BCE efectua anualmente um processo de análise e avaliação, conhecido como “Supervisory Review and Evaluation Process” (SREP), que dá forma ao Pilar 2 do quadro regulamentar de Basileia. Assim, o SREP configura-se como um processo de supervisão baseado na avaliação da adequação de capital, liquidez, modelo de negócios, governo interno e gestão do risco.

O processo SREP pode levar a requisitos adicionais de capital, alavancagem, liquidez ou outras medidas qualitativas em função dos riscos e fragilidades detectados pelo supervisor especificamente em cada uma das entidades. Mediante a avaliação os requisitos de liquidez mantêm-se nos 10%, verificando-se como principal prioridade a redução da concentração de investimentos e margem gerada nos resultados por via dos Títulos e Valores Mobiliários, devendo o Banco encontrar formas alternativas de liquidez.

Salienta-se que a concentração em títulos de dívida soberana não coloca em causa os rácios de liquidez, no entanto, desde a primeira avaliação em 2020, em linha com a estratégia e com as recomendações do supervisor, o BFA tem vindo a reduzir de forma paulatina os investimentos em títulos, verificando-se uma clara redução da concentração deste investimento, bem como do seu contributo para a margem financeira.

### 13 RESULTADOS DO RISCO DE LIQUIDEZ

Os resultados relativos ao risco de liquidez encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	RÁCIOS	EXCLUINDO MOVIMENTOS INTRA GRUPO							
		TODAS MOEDAS		MOEDA NACIONAL		DÓLAR AMERICANO		EURO	
		2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
<b>Requisitos Mínimos</b>		<b>100%</b>		<b>100%</b>		<b>150%</b>		<b>150%</b>	
1	Rácio de Liquidez	184%	485%	124%	643%	290%	343%	221%	n.a.
2	Rácio de Observação 3 Meses	503%	1283%	471%	1899%	466%	459%	823%	n.a.
<b>Não sujeito a Requisitos Mínimos</b>									
3	Rácio de Observação 6 Meses	622%	2316%	608%	5539%	448%	420%	6843%	n.a.
4	Rácio de Observação 1 Ano	1843%	1449%	1845%	1697%	412%	484%	3037%	n.a.

Tabela 31 - Mapa XI.1 – Liquidez – Excluindo Movimentos Intra-Grupo

ID	RÁCIOS	INCLUINDO MOVIMENTOS INTRA-GRUPO							
		TODAS MOEDAS		MOEDA NACIONAL		DÓLAR AMERICANO		EURO	
		2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
<b>Requisitos Mínimos</b>		<b>100%</b>		<b>100%</b>		<b>150%</b>		<b>150%</b>	
1	Rácio de Liquidez	184%	485%	124%	643%	290%	343%	221%	n.a.
2	Rácio de Observação 3 Meses	503%	1283%	471%	1899%	466%	459%	823%	n.a.
<b>Não sujeito a Requisitos Mínimos</b>									
3	Rácio de Observação 6 Meses	622%	2316%	608%	5539%	448%	420%	6843%	n.a.
4	Rácio de Observação 1 Ano	1843%	1449%	1845%	1697%	412%	484%	3037%	n.a.

Tabela 32 - Mapa XI.1 – Liquidez – Incluindo Movimentos Intra-Grupo

Tendo por base os resultados deste exercício, as tabelas supra são representativas da situação de liquidez do Banco para todas as moedas significativas a que está exposto, sendo possível concluir favoravelmente quanto aos níveis de liquidez disponível para fazer face a potenciais situações de necessidades inesperada, quando comparados com os limites regulamentares estabelecidos pelo BNA tanto para posição global, como para moeda nacional e moeda estrangeira, conforme já anteriormente mencionado.

## XII. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

### 1 COMISSÃO DE GOVERNO, NOMEAÇÕES AVALIAÇÕES E REMUNERAÇÕES (CGNAR)

O Banco tem uma Comissão de Governo, Nomeações, Avaliações e Remunerações (CGNAR), a qual supervisiona a remuneração. A CGNAR é composta por três a cinco membros não executivos do Conselho de Administração e, se o Conselho de Administração assim o entender, por pessoas que não pertençam a esse órgão, por ele livremente escolhidas tendo em atenção o seu conhecimento especializado na área de intervenção da CGNAR. Estes membros são eleitos por um período coincidente com o mandato dos Órgãos de Administração (i.e., por 3 anos). Assim, à data de referência, esta Comissão é composta por cinco membros com direito a voto e, adicionalmente por um convidado permanente:

- Presidente do Conselho de Administração: Rui Mangureira;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração: Osvaldo Macaia;
- Administradores Não Executivos: Filomeno Ceita e Jacinto Veloso;
- Consultor: José Octávio Serra Van-Dúnem; e
- Convidado permanente: Luís Gonçalves.

A CGNAR reúne bimestral ou sempre que for convocada pelo seu Presidente, sendo que as reuniões da são presenciais ou telemáticas e necessitam da presença de pelo menos metade dos seus membros. Durante o exercício financeiro de 2022, esta Comissão reuniu três vezes.

Adicionalmente, e com uma periodicidade anual, a CGNAR garante, junto da DAI, que a Política de Remuneração dos Colaboradores, bem como a sua respectiva implementação no Banco, é sujeita a uma análise interna, centralizada e independente. Esta análise tem como objectivo verificar que a referida política:

- É efectivamente aplicada;
- Que os pagamentos das remunerações são os adequados, assim como que o perfil de risco e os objectivos de longo prazo do Banco estão a ser adequadamente reflectidos;
- Está de acordo com os objectivos do Banco, a estratégia de risco, a cultura e os valores empresariais, os interesses a longo prazo, e as medidas utilizadas para evitar conflitos de interesses; e
- Está em conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor, bem como com os princípios e recomendações nacionais e internacionais aplicáveis.

### 2 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração do Banco é aplicável à remuneração dos colaboradores do BFA. Em detalhe, a remuneração dos colaboradores do Banco pressupõe o trabalho em regime de exclusividade de funções, bem como visa compensar as actividades que os colaboradores do BFA desenvolvem directa e exclusivamente para o Banco.

### 3 PROPÓSITO E RESPONSABILIDADES DA POLÍTICA

O Banco dispõe de uma Política de Remuneração que estabelece os princípios e critérios de atribuição aplicáveis à remuneração dos Colaboradores do BFA, bem como visa adoptar as melhores práticas remuneratórias, nomeadamente:

- Abranger todos os Colaboradores do BFA e suas Participadas, excluindo os Órgãos Sociais;
- Acessibilidade, fácil compreensão, clareza e transparência;
- Adequação e proporcionalidade face à organização interna e complexidade da actividade do BFA;
- Competitividade e alinhamento com as melhores práticas do sector financeiro nacional e internacional; e
- Assegurar que a remuneração paga aos Colaboradores promove o desenvolvimento da actividade dentro do quadro de apetência pelo risco (Risk Appetite Statement) definido pelo CA do BFA.

A Direcção de Capital Humano é responsável pela permanente actualização desta Política de Remuneração do Banco.

No âmbito da referida Política, o CA assume as seguintes responsabilidades:

- Aprovar a presente Política e respectivas revisões;
- Aprovar o processo anual de identificação dos Colaboradores de Categorias Relevantes;
- Aprovar a remuneração fixa (por via da aprovação das tabelas salariais do BFA) e o valor global a ser atribuído como remuneração variável dos Colaboradores e quando aplicável, seus diferimentos;”
- Aprovar a aplicação das cláusulas “malus” e “claw-back”.

Já a CGNAR assume as seguintes responsabilidades:

- Preparar e submeter anualmente a presente Política à aprovação do CA, alertando para todas as implicações em termos de gestão dos riscos do Banco;
- Fornecer ao CA, com a devida antecedência, todas as informações pormenorizadas sobre a Política, nomeadamente sobre as componentes da remuneração, os seus principais objectivos e características, a sua harmonização com a estratégia empresarial e de risco, bem como o custo global da estrutura de remuneração;
- Aprovar os objectivos anuais de performance das Funções Essenciais de Controlo Interno, com base nos pareceres de cada uma das respectivas comissões;
- Aprovar os objectivos anuais de performance das Categorias Relevantes, conforme proposta da CECA;
- Aprovar a avaliação do desempenho individual referente a cada um dos Colaboradores de Funções Essenciais de Controlo Interno, com base nos pareceres de cada uma das respectivas comissões, dando conhecimento do resultado desta avaliação ao CA do BFA;
- Aprovar a avaliação do desempenho individual referente a cada um dos Colaboradores de Categorias Relevantes, conforme proposta da CECA, dando conhecimento do resultado desta avaliação ao CA do BFA;
- Propor ao CA a remuneração fixa, bem como a remuneração variável dos Colaboradores do Banco;
- Formular juízos informados e independentes sobre a presente Política e práticas de remuneração, e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- Avaliar a Política, e entregar o respectivo parecer dessa avaliação ao CA;
- Propor ao CA sobre a aplicação das cláusulas “malus” e “claw-back”;

- Assegurar que, pelo menos anualmente, a Política e as práticas de remuneração do Banco são sujeitas a uma análise interna, centralizada e independente, tendo como objectivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração aprovados pelo CA; e
- Observar os interesses de longo prazo dos accionistas, dos investidores e de outros interessados no Banco, bem como o interesse público.

Por sua vez, a CR assume as seguintes responsabilidades:

- Emitir um parecer, à apreciação da CGNAR, sobre os objectivos de performance dos Colaboradores da Função de Gestão de Risco, conforme proposta da Comissão Executiva;
- Emitir um parecer, à apreciação da CGNAR, sobre a avaliação do desempenho individual referente a cada um dos Colaboradores da Função de Gestão de Risco, conforme proposta da CECA;
- Submeter à CGNAR a proposta de remuneração fixa e variável dos Colaboradores do Banco que desempenhem Funções de Gestão de Risco.

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno assume as seguintes responsabilidades:

- Emitir um parecer, à apreciação da CGNAR, sobre os objectivos de performance dos Colaboradores da Função de Auditoria Interna e da Função de Compliance, conforme proposta da CECA;
- Emitir um parecer, à apreciação da CGNAR, sobre a avaliação do desempenho individual referente a cada um dos Colaboradores da Função de Auditoria Interna e da Função de Compliance, conforme proposta da CECA;
- Submeter à CGNAR a proposta de remuneração fixa e variável dos Colaboradores do Banco que desempenhem Funções de Auditoria Interna e/ou Funções de Compliance.

A CECA assume as seguintes responsabilidades:

- Assegurar que as políticas e práticas corporativas de remuneração do Banco são aplicadas de forma adequada e estão harmonizadas com o quadro geral de governação, com a cultura e com a apetência pelo risco do BFA;
- Aprovar os procedimentos, normativos e outros instrumentos internos necessários à aplicação da política e, quando aplicável, preparar as deliberações do CA.
- Propor, em cada ano, em função dos resultados do BFA, o pagamento de remuneração variável e os critérios específicos a aplicar no respectivo cálculo e atribuição;
- Propor os objectivos anuais de performance referentes a cada um dos Colaboradores que desempenhem Funções Essenciais de Controlo Interno à apreciação das respectivas comissões e do CGNAR assim como dos que desempenhem funções relevantes;
- Propor os objectivos anuais de performance referente a cada um dos Colaboradores que desempenhem Categorias Relevantes à apreciação da CGNAR;
- Propor a avaliação de desempenho individual referente a cada um dos Colaboradores que desempenhem Funções Essenciais de Controlo Interno à apreciação das respectivas comissões;
- Propor a avaliação de desempenho individual referente a cada um dos Colaboradores que desempenhem Categorias Relevantes à apreciação da CGNAR;

- Aprovar os objectivos anuais de performance referentes a cada um dos Colaboradores (excepto os que desempenhem Funções Essenciais de Controlo Interno ou que pertençam a Categorias Relevantes), conforme proposta dos respectivos Administradores de Pelouro, dando a conhecer os respectivos resultados da aprovação à CGNAR;
- Aprovar a avaliação de desempenho individual referente a cada um dos Colaboradores (excepto dos que desempenhem Funções Essenciais de Controlo Interno ou que pertençam a Categorias Relevantes), conforme proposta dos respectivos Administradores de Pelouro, dando a conhecer os respectivos resultados da aprovação à CGNAR;
- Submeter à CGNAR a proposta de remuneração fixa e variável dos Colaboradores (excepto para os Colaboradores que desempenhem Funções Essenciais de Controlo Interno) do Banco.

A Direcção de Capital Humano assume as seguintes responsabilidades:

- Participar na elaboração e avaliação da presente Política, assegurando a preparação das propostas tendo em conta estudos salariais, assegurando o alinhamento entre as Políticas e as boas práticas de gestão de recursos humanos, designadamente no que se refere à adequação da estrutura e dos níveis de remuneração para atrair e manter os recursos humanos consentâneos com o bom funcionamento do Banco, mediante a emissão de pareceres, e submetê-las à apreciação da CGNAR;
- Garantir que a política é divulgada;
- Colaborar com todas as outras Direcções, ou Órgãos, em matérias relativas à presente Política.

A DGR assume as seguintes responsabilidades:

- Participar e colaborar com todas as outras Direcções, ou Órgãos, em matérias relativas à presente Política;
- Auxiliar na definição de medidas adequadas de desempenho, ajustado ao risco, bem como assegurar o seu apuramento e comunicação regulares;
- Participar na avaliação da forma como a estrutura da remuneração variável afecta o perfil de risco e a cultura do Banco, principalmente no que respeita aos Colaboradores de Categorias Relevantes e Colaboradores que desempenham Funções Essenciais de Controlo Interno.

A DC assume as seguintes responsabilidades:

- Colaborar com todas as outras Direcções, ou Órgãos, na avaliação da presente Política, nomeadamente na análise da forma como esta afecta a conformidade com legislação e regulamentação, assim como com as políticas internas e a cultura de risco do Banco;
- Comunicar à CECA, à CGNAR, e ao Conselho Fiscal, todos os riscos de compliance e questões de incumprimento que sejam materializados;
- Assegurar a comunicação e divulgação, ao BNA, da política de remuneração praticada pelo Banco.

A DAI assume as seguintes responsabilidades de realizar uma análise, centralizada e independente, da conformidade da Política de Remuneração com a regulamentação, os procedimentos e regras internos, bem como avaliar se os processos, políticas e práticas globais de remuneração: (a) cumprem os regulamentos, princípios e normas, nacionais e internacionais; (b) são implementados de forma coerente, sem limitarem a capacidade do Banco para manter, ou repor, uma sólida base de fundos próprios.

### 3.1 CATEGORIAS RELEVANTES

Dado que existem colaboradores cuja actividade profissional tem impacto significativo no perfil de risco do Banco, o Banco define como “Categorias Relevantes” para efeitos da Política de Remuneração dos Colaboradores, todos os titulares de funções ou cargos que não pertençam aos órgãos de administração ou fiscalização que exerçam funções que lhes confere influência significativa na sua gestão, designadamente:

- Responsáveis pelas funções de Gestão de Risco, de Compliance e Auditoria Interna;
- Responsáveis pelos assuntos jurídicos, finanças, fiscalidade, orçamentação, recursos humanos, sistemas de informação, risco de crédito e controlo cambial;
- Gestores ou responsáveis pelas funções de negócio com autoridade para aprovar ou vetar transacções, propostas de crédito, estruturação de crédito em montante nominal de, pelo menos, 5 milhões de dólares dos Estados Unidos da América;
- Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para as categorias dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, e para as categorias referidas nas alíneas (i), (ii) ou (iii), desde que as respectivas actividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco.

### 3.2 CONCEPÇÃO E ESTRUTURA DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

O Banco estrutura o sistema de remuneração em três categorias de pessoal distintas:

- Colaboradores no geral;
- Colaboradores de categorias relevantes; e
- Funções essenciais de controlo interno.

#### 3.2.1 COLABORADORES NO GERAL

A componente fixa da remuneração da generalidade dos Colaboradores é determinada pela categoria de cada colaborador, a experiência profissional relevante e a responsabilidade organizacional, sendo actualizada regularmente pelas práticas salariais do mercado local para posições idênticas em instituições financeiras semelhantes. Comporta uma componente fixa, acrescida dos subsídios identificados na tabela remuneratória do Banco. Além disso, a remuneração dos Colaboradores pode ainda integrar complementos remuneratórios dependentes em cada momento da manutenção de critérios e condições de exercício definidos e adequados a determinadas funções, podendo os mesmos ser reduzidos, suspensos ou cancelados se não se verificarem aqueles critérios e condições.

Para além da remuneração fixa, os Colaboradores podem receber uma remuneração variável não garantida, se tal decisão vier a ser tomada pelo CA.

#### 3.2.2 COLABORADORES DE CATEGORIAS RELEVANTES

Aos Colaboradores de Categorias Relevantes, o Banco aplica a mesma prática de remuneração fixa supramencionada. Complementarmente, a remuneração dos Colaboradores de Categorias Relevantes contempla uma componente variável, pese embora a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. A componente variável

da remuneração só constitui um direito adquirido, ou a ser paga, se for sustentável à luz da situação financeira do Banco, e fundamentada à luz do desempenho individual do Colaborador.

### 3.2.3 FUNÇÕES ESSENCIAIS DE CONTROLO INTERNO

O Banco considera como funções essenciais de controlo interno as funções de Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Risco. Neste sentido, o Banco prevê a independência dos Colaboradores que exercem funções essenciais de controlo em relação às unidades de estrutura que controlam, atribuindo-lhes os poderes adequados e uma remuneração em função da realização dos objectivos associados às suas funções e de forma independente do desempenho das respectivas unidades de estrutura.

O nível de remuneração dos Colaboradores com funções essenciais de controlo interno permite contratar Colaboradores qualificados e experientes para o desempenho destas funções.

Assim, a remuneração das Funções Essenciais de Controlo Interno é predominantemente fixa.

## 3.3 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Para os colaboradores em geral, os critérios fixados para a determinação da componente variável individual da remuneração baseiam-se no seu desempenho global, incluindo critérios de natureza financeira e não financeira, quantitativos e qualitativos, nomeadamente:

- Resultado da avaliação de desempenho individual, que deve considerar critérios de natureza financeira e não financeira;
- Resultados da unidade de negócio; e
- Resultados globais do Banco.

No caso dos Colaboradores de Categorias Relevantes, a atribuição e o cálculo do montante da remuneração variável é proposto pela CGNAR e aprovado pelo CA, o qual inclui critérios de natureza financeira e não financeira, quantitativos e qualitativos, nomeadamente:

- Resultado da avaliação qualitativa do desempenho individual;
- Crescimento sustentado do Banco;
- Rentabilidade do Banco;
- Riscos materialmente relevantes;
- Solvabilidade e liquidez do Banco; e
- Cumprimento das regras aplicáveis à actividade do Banco.

Para estes colaboradores, o Banco poderá decidir sobre a aplicação de mecanismos de ajustamento *ex-post* à componente variável da remuneração, nomeadamente:

- a. Mecanismo de redução (“*malus*”): regime através do qual poderá ser reduzido total ou parcialmente o montante da remuneração variável que haja sido objecto de diferimento e cujo pagamento ainda não constitui um direito adquirido, fazendo-a depender de resultados dos riscos ou do desempenho geral do banco, unidade de negócio. *Malus* é uma forma de ajustamento pelo risco *ex-post*.

- b. Mecanismo de reversão (“*clawback*”): regime através do qual a instituição retém, não procedendo definitivamente à sua disponibilização, o montante da componente variável da remuneração cujo pagamento já constitui um direito adquirido. Quando relacionada com os riscos, a cláusula *clawback* é uma forma de ajustamento pelo risco *ex-post*.

Estes mecanismos de redução “*malus*” e mecanismos de reversão “*clawback*” são aplicáveis quer à remuneração actual, quer ao pagamento de montantes cujo direito ao recebimento já se tenha constituído, tendo em especial consideração os seguintes casos:

- Quando a liquidez e solvabilidade do Banco se encontrem abaixo dos limites mínimos definidos pela legislação em vigor;
- O Colaborador de Categoria Relevante tenha deixado de cumprir critérios de adequação e idoneidade pelas avaliações internas do Banco ou de reguladores.

A faculdade de reduzir (“*malus*”), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como da devolução da remuneração variável paga, cujo pagamento constitua um direito adquirido (“*clawback*”), é limitada a eventos nos quais seja considerado que as pessoas abrangidas tenham tido responsabilidade.

A aplicação do mecanismo de reversão é supletiva em relação ao mecanismo de redução. Isto é, em caso de verificação de um evento que implique a aplicação de um destes mecanismos, a aplicação do mecanismo de redução (“*malus*”) é considerada prioritária e apenas quando esta seja esgotada, for insuficiente, ou decorrer dos critérios definidos de natureza financeira e não financeira, quantitativos e qualitativos, definidos pela CECA no âmbito do processo de avaliação individual de desempenho, é que deverá ser considerado o recurso ao mecanismo de reversão (“*clawback*”). A verificação das situações acima descritas é da responsabilidade da CGNAR, devendo a sua aplicação ser validada pelo CA ou Comissões que tenham a sua delegação de poderes.

### 3.4 REVISÃO DA POLÍTICA E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS

No exercício de 2022, a Política de Remuneração do Banco foi revista na 12.ª reunião ordinária do CA, realizada a 20 de Dezembro de 2022, tendo sido introduzida uma alteração, consubstanciada na implementação do subsídio de Controlo Interno, devido aos colaboradores da DC, DGR e DAI.

Este subsídio visa reflectir a experiência profissional relevante para assumir estas funções de controlo e a responsabilidade inerente às mesmas, contribuindo desta forma para garantir a necessária diferenciação da remuneração de quem exerce estes cargos.

### 3.5 INDEPENDÊNCIA DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONTROLO INTERNO

A independência dos Colaboradores que exercem Funções Essenciais de Controlo em relação às unidades de estrutura que controlam é assegurada através da atribuição de poderes adequados e de uma remuneração em função da realização dos objectivos associados às suas funções e de forma independente do desempenho das respectivas unidades de estrutura.

Nesse sentido, Banco tem em consideração a análise do benchmarking salarial fornecida pelo seu consultor externo, de forma a garantir que a remuneração dos titulares de funções de controlo está em linha com o mercado, não dependendo de objectivos que possam comprometer a independência destas funções.

De salientar que, os critérios utilizados para avaliar o desempenho e os riscos, e determinar a remuneração variável dos Colaboradores que exercem Funções Essenciais de Controlo Interno são baseados, principalmente, nos objectivos da respectiva Funções Essenciais de Controlo Interno, podendo igualmente basear-se, em certa medida, no desempenho global do BFA.

A CGNAR supervisiona directamente a remuneração dos Colaboradores com Funções Essenciais de Controlo Interno, formulando recomendações sobre as componentes de remuneração e os montantes a serem pagos.

### **3.6 REMUNERAÇÃO VARIÁVEL GARANTIDA E INDEMNIZAÇÃO POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES**

No âmbito das indemnizações por cessação de funções e compensação por cessação antecipada de contratos de trabalhos anteriores, refere-se que não são pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, exceptuadas as situações legalmente previstas. No entanto, mantém-se o direito à aquisição da remuneração variável diferida, atribuída durante o exercício das funções, sem prejuízo da respectiva sujeição aos mecanismos de redução ou reversão.

De salientar que a remuneração variável garantida visando a compensação de qualquer novo Colaborador pela cessação do exercício de funções anteriores tem carácter excepcional e só pode vigorar caso a base de capital seja sólida e forte e tendo em consideração os seus interesses de longo prazo, incluindo a aplicação das regras relativas a diferimento, a retenção, a pagamento sob a forma de instrumentos e aos mecanismos de reversão. Esta remuneração é atribuída no máximo durante o primeiro ano de actividade.

Relativamente aos pagamentos relacionados com a rescisão antecipada de um contrato, estes têm de reflectir o desempenho verificado ao longo do tempo e não recompensar o insucesso ou as faltas cometidas.

### **3.7 RÁCIOS ENTRE REMUNERAÇÕES FIXAS E VARIÁVEIS**

No BFA, a atribuição de remuneração variável depende sempre da avaliação positiva do desempenho individual, com base em critérios de natureza financeira e não financeira e de acordo com o mérito, as funções e os níveis de responsabilidade dos Colaboradores bem como dos resultados da Direcção onde este exerce funções.

#### **3.7.1 COLABORADORES NO GERAL**

Para além da remuneração fixa, os Colaboradores podem receber uma remuneração variável não garantida, se tal decisão vier a ser tomada pelo Conselho de Administração. A ser atribuída remuneração variável, o seu valor não deverá exceder os 100% da remuneração fixa anual, para assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração global, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

#### **3.7.2 COLABORADORES DE CATEGORIAS RELEVANTES E FUNÇÕES ESSENCIAIS DE CONTROLO INTERNO**

A remuneração dos Colaboradores de Categorias Relevantes integra uma componente variável, sendo que a componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. A ser atribuída remuneração variável aos

Colaboradores de Categorias Relevantes, o seu valor não deverá exceder os 100% da remuneração fixa anual, para assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração global, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

#### 4 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Os mapas seguintes contemplam os resultados quantitativas referentes à remuneração praticada pelo Banco:

ID	KWANZAS	NÚMERO DE COLABORADORES IDENTIFICADOS QUE AUFEREM REMUNERAÇÕES NOS SEGUINTE INTERVALOS
1	De 100 000 000 até 200 000 000	27
2	De 200 000 000 até 300 000 000	9
3	Mais de 300 000 000	1

Tabela 34 - Mapa XII.2 - Remuneração Igual ou Superior a 100 milhões de Kwanzas por Ano

ID	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO		SEGMENTOS DE ACTIVIDADE					
		MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	BANCA DE INVESTIMENTO	BANCA DE RETALHO	GESTÃO DE ATIVOS	FUNÇÕES CORPORATIVAS	FUNÇÕES DE CONTROLO INTERNO	OUTROS
1	Número De Beneficiários	7	9	70	1 595	15	952	72	11
2	Remuneração Fixa	1 901	1 323	1 224	22 235	373	15 722	5 822	85
3	Em Dinheiro	1 901	1 323	1 224	22 235	373	15 722	5 822	85
4	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Remuneração Variável Total	0	0	167	1 704	100	2 421	340	111
6	Em Dinheiro	0	0	167	1 704	100	2 421	340	111
7	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Remuneração Variável Diferida	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Em Dinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
11	% De Ajustes Em Função Do Desempenho, Aplicado No Exercício Financeiro, Relativamente Aos Totais De Remuneração Diferida A Que Se Referem Esses Ajustes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12	Número De Beneficiários De Indemnização Por CessaçãO De Funções	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Montante Total De Indemnização Por CessaçãO De Funções	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Número De Beneficiários De Novos Subsídios Por ContrataçãO	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Montante Total De Novos Subsídios Por ContrataçãO	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 35 - Mapa XII.1 – Remuneração

